



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 16ª Bda Inf SI
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira - Tabatinga / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO XAVIER

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

(Processo Administrativo nº64270.001641/2025-41)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição emergencial de materiais médicos hospitalares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desfibrilador externo automático	342022	Und	2	R\$9.800,00	R\$19.600,00
2	Caixa térmica 5 litros com termômetro digital	447890	Und	3	R\$350,00	R\$1.050,00
3	Caixa térmica 15 litros com termômetro digital	447890	Und	3	R\$490,00	R\$1.470,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

4	Compressor odontológico	413219	Und	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
---	-------------------------	--------	-----	---	--------------	--------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 6 meses contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor por meio de correio eletrônico, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2. R\$1.470,00

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

3.3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. [...]

4.1.2. [...]

Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. *O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do recebimento da nota de empenho por correio eletrônico, em remessa única.*

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva / Praça Colômbia s/n, Vila Militar, Tabatinga - AM

6.3. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.24.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.*

8.25. *A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.*

8.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM/GLOBAL.*

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será [integral/parcelado/continuado].

Exigências de habilitação

9.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 9.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*
- 9.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*
- 9.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*
- 9.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*
- 9.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*
- 9.9. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*
- 9.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*
- 9.11. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*
- 9.12. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*
- 9.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 9.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

- 9.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 9.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 9.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **[Estadual/Distrital]** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.31. Prova de regularidade com a Fazenda **[Estadual/Distrital]** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **[Estadual/Distrital]** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

9.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.39. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.40. Declaração de que o **interessado** conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

9.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do **interessado** acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.42. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;*

9.43. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

9.44. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.44.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.44.1.1. *Fornecimento do material a ser contratado ou de natureza semelhante.*

9.44.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

9.44.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.44.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

9.45. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.45.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.45.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.45.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.45.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.45.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.45.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

9.45.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.164,80 (onze mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [00001];
- II) Fonte de Recursos: [100000000];
- III) Programa de Trabalho: [171397];
- IV) Elemento de Despesa: [339030];
- V) Plano Interno: [E6SUPLJA1QR];

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Tabatinga - AM, 19 de Março de 2025.



Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Solimões/ 8º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 16ª Bda Inf SI
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira - Tabatinga / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO XAVIER

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

(Processo Administrativo nº64270.001641/2025-41)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição emergencial de materiais médicos hospitalares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Desfibrilador externo automático	342022	Und	2	R\$9.800,00	R\$19.600,00
2	Caixa térmica 5 litros com termômetro digital	447890	Und	3	R\$350,00	R\$1.050,00
3	Caixa térmica 15 litros com termômetro digital	447890	Und	3	R\$490,00	R\$1.470,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

4	Compressor odontológico	413219	Und	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
---	-------------------------	--------	-----	---	--------------	--------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 6 meses contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor por meio de correio eletrônico, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2. R\$1.470,00

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

3.3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. [...]

4.1.2. [...]

Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. *O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do recebimento da nota de empenho por correio eletrônico, em remessa única.*

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva / Praça Colômbia s/n, Vila Militar, Tabatinga - AM

6.3. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade

de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.24.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.*

8.25. *A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.*

8.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

8.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM/GLOBAL.*

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será [integral/parcelado/continuado].

Exigências de habilitação

9.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 9.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*
- 9.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*
- 9.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*
- 9.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*
- 9.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*
- 9.9. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*
- 9.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*
- 9.11. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*
- 9.12. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*
- 9.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 9.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

- 9.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 9.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 9.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 9.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **[Estadual/Distrital]** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.31. Prova de regularidade com a Fazenda **[Estadual/Distrital]** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **[Estadual/Distrital]** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

9.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.39. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.40. Declaração de que o **interessado** conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

9.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do **interessado** acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.42. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;*

9.43. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

9.44. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.44.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.44.1.1. *Fornecimento do material a ser contratado ou de natureza semelhante.*

9.44.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

9.44.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.44.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

9.45. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.45.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.45.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.45.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.45.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.45.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.45.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

9.45.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.164,80 (onze mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [00001];
- II) Fonte de Recursos: [100000000];
- III) Programa de Trabalho: [171397];
- IV) Elemento de Despesa: [339030];
- V) Plano Interno: [E6SUPLJA1QR];

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Tabatinga - AM, 19 de Março de 2025.



Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Solimões/ 8º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO C M A - 16ª Bda Inf SI
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira - Tabatinga / 1920) BATALHÃO
FORTE SÃO FRANCISCO XAVIER

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2025

(Processo Administrativo nº64270.001641/2025-41)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição emergencial de materiais médicos hospitalares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conteúdo da Embalagem 01 Desfibrilador Externo Automático DEA Life 400 Futura - Cmos Drake – SIMILAR OU SUPERIOR 01 Par de Eletrodos de Choque Autoadesivos Uso Adulto; 01 Bateria de Lithium Recarregável; 01 Carregador de Bateria Inteligente 90-240 VAC;	342022	Und	2	R\$9.800,00	R\$19.600,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

	01 Cabo USB; 01 Manual do Usuário; 01 Certificado de garantia					
2	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL Corpo e tampa confeccionados em polietileno de alta densidade (PEHD) com isolamento interno em poliuretano (PU), alça rígida e escamoteável para transporte de vacinas, resistente às intempéries da natureza. Observação: por ser para de vacinas, a tampa não deve servir	447890	Und	3	R\$350,00	R\$1.050,00
3	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL Corpo e tampa confeccionados em polietileno de alta densidade (PEHD) com isolamento interno em poliuretano (PU), alça rígida e escamoteável para transporte de vacinas,	447890	Und	3	R\$490,00	R\$1.470,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

	resistente às intempéries da natureza. Observação: por ser para de vacinas, a tampa não deve servir					
4	<p>COMPRESSOR ODONTOLOGICO</p> <p>Especificações</p> <p>Técnicas: ::</p> <p>Referência: CMO8/50BR ::</p> <p>Deslocamento teórico: 227 l/min / 8 pés³/min ::</p> <p>Pressão máxima: 120 lbf/pol² / 8,3 bar :: Pressão mínima: 80 lbf/pol² / 5,5 bar ::</p> <p>Tempo de enchimento: 55" ::</p> <p>Nº de pistão: 2 ::</p> <p>Nº de estágio: 1 ::</p> <p>Rotação da unidade: 1750rpm ::</p> <p>Volume do reservatório: 50 l ::</p> <p>Aplicação: Profissional ::</p> <p>Regime de trabalho: 6 partidas por hora ::</p> <p>Temperatura ambiente máxima: 40°C ::</p> <p>Controle de acionamento: Pressostato ::</p> <p>Potência do motor: 2,0Hp / 1,5Kw ::</p> <p>Polos do motor: 4 ::</p> <p>Rotação do motor: 1750rpm ::</p> <p>Tensão: 220V ::</p> <p>Corrente nominal: 6,5^a</p> <p>Frequência: 60Hz ::</p> <p>Peso produto:</p>	413219	Und	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

	40Kg :: Dimensão produto (A x L x C): 685 x 330 x 820 mm :: Norma ABNT NBR 12100/NR-13 :: Nível de ruído: 72 dB(A)					
--	--	--	--	--	--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor por meio de correio eletrônico, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. R\$1.470,00

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

3.3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. [...]

4.1.2. [...]

Subcontratação

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. *O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do recebimento da nota de empenho por correio eletrônico, em remessa única.*

6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva / Praça Colômbia s/n, Vila Militar, Tabatinga - AM

6.3. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos

aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

8.24.1. As *cessões de crédito* não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, *dependerão de prévia aprovação do contratante*.

8.25. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL- 01, de 18 de maio de 2020](#).

8.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM/GLOBAL.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será [integral/parcelado/continuado].

Exigências de habilitação

9.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.5. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*
- 9.6. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*
- 9.7. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*
- 9.8. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*
- 9.9. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*
- 9.10. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*
- 9.11. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*
- 9.12. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*
- 9.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.31. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

9.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.39. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.40. Declaração de que o interessado tem conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

9.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do **interessado** acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.42. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;*

9.43. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

9.44. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.44.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.44.1.1. *Fornecimento do material a ser contratado ou de natureza semelhante.*

9.44.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

9.44.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.44.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

9.45. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.45.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.45.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.45.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.45.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.45.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.45.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

9.45.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.164,80 (onze mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [00001];
- II) Fonte de Recursos: [100000000];
- III) Programa de Trabalho: [171397];
- IV) Elemento de Despesa: [339030];
- V) Plano Interno: [E6SUPLJA1QR];

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tabatinga - AM, 19 de Março de 2025.


Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Solimões/ 8º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 16ª Bda Inf SI
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira - Tabatinga / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO XAVIER

DIEx nº 3899-FS/CCAP/SubCmt/Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
EB: 64270.001641/2025-41

Tabatinga - AM, 10 de março de 2025.

Do Adjunto da Formação Sanitária

Ao Sr Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva

Assunto: Abertura de processo licitatório

1. Nos termos do contido *INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021*, solicito-vos autorização para abertura de processo licitatório na modalidade dispensa eletrônica para eventual:

Ordem	CATMAT	Especificação Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
1	342022	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP. Dados Técnicos Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca. Auxílio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo	-	02	R\$9.800,00	R\$19.600,00

os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual.
Alimentação: 110/220 volts
Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento.
Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração ? Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias
02 R\$ 9.800,00 R\$ 19.600,00 recarregáveis quanto baterias descartáveis.
Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by.
Tipo: Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh.
Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas.
Temperatura de 10°C a 60°C.
Carregador de bateria: Entrada: 100 ? 240 VAC/ 50 ? 60 Hz
Saída: 12,6VDC - 800m. A
Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema.
Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules ? 50 ? 50 ? 50 joules.
Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente.
Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP.
Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las.
Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento.
Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática.
Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos.
Display de cristal líquido colorido:

4,37. ? Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG.

ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento.

Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados

Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display.

Gabinete: Em polímero de alto impacto ? totalmente isolado.

Grau de proteção: IP 56 ? Proteção contra entrada de sólidos e líquidos.

Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA ? Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação.

Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito.

Idioma: Português - Opcionais: Inglês e Espanhol

Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil.

Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento.

Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, Visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos.

Tempo de carga: Menor que 5

		<p>segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima. Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada. Tempo descarga: Menor que 240 ms. Tipo de onda: Bifásica Exponencial Truncada. Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Temperatura ambiente: 0°C a 50°C Umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação Classificação: CF Conteúdo da Embalagem 01 Desfibrilador Externo Automático DEA Life 400 Futura - Cmos Drake 01 Par de Eletrodos de Choque Autoadesivos Uso Adulto; 01 Bateria de Lithium Recarregável; 01 Carregador de Bateria Inteligente 90-240 VAC; 01 Cabo USB; 01 Manual do Usuário; 01 Certificado de garantia.</p>				
2	447890	<p>CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL</p> <p>Corpo e tampa confeccionados em polietileno de alta densidade (PEHD) com isolamento interno em poliuretano (PU), alça rígida e escamoteável para transporte de vacinas, resistente às intempéries da natureza. Observação: por ser para de vacinas, a tampa não deve servir</p>	-	3	R\$350,00	R\$1.050,00
3	447890	<p>CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL</p> <p>Corpo e tampa confeccionados em polietileno de alta densidade (PEHD) com isolamento interno em poliuretano (PU), alça rígida e escamoteável para transporte de vacinas, resistente às intempéries da natureza. Observação: por ser para de vacinas, a tampa não deve servir</p>	-	3	R\$490,00	R\$1.470,00
4	416014	<p>COMPRESSOR ODONTOLOGICO</p> <p>Especificações Técnicas: :: Referência: CMO-8/50BR :: Deslocamento teórico: 227 l/min / 8 pés³/min :: Pressão máxima: 120 lbf/pol² / 8,3 bar :: Pressão mínima: 80 lbf/pol² / 5,5 bar :: Tempo de enchimento: 55" :: Nº de pistão: 2 ::</p>	-	1	R\$4.800,00	R\$4.800,00

	Nº de estágio: 1 :: Rotação da unidade: 1750rpm :: Volume do reservatório: 50 l :: Aplicação: Profissional :: Regime de trabalho: 6 partidas por hora :: Temperatura ambiente máxima: 40°C :: Controle de acionamento: Pressostato :: Potência do motor: 2,0Hp / 1,5Kw :: Polos do motor: 4 :: Rotação do motor: 1750rpm :: Tensão: 220V :: Corrente nominal: 6,5" Frequência: 60Hz :: Peso produto: 40Kg :: Dimensão produto (A x L x C): 685 x 330 x 820 mm :: Norma ABNT NBR 12100/NR-13 :: Nível de ruído: 72 dB(A)				
Total					R\$ 26.920,00

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

2.1 A aquisição visa atender a necessidade da OM em caráter de urgência.

3. LOCALIDADE DE ENTREGA

3.1. Os locais de entrega poderão ser, de acordo com a demanda do Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva, nos seguintes endereços:

- Comando de Fronteira Solimões / 8º BIS – Av. Central, 69640-000, Tabatinga – AM;



Adjunto da formação sanitária – 8º Bis

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Concordo com a justificativa apresentada pelo Encarregado do Setor de Material do 8º BIS;
2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para aprovação e abertura de processo licitatório.

Documento assinado digitalmente



Fiscal Administrativo do Comando de Fronteira Solimões / 8º BIS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a abertura do Processo Licitatório nº 02/2025, na modalidade Dispensa Eletrônica, tipo menor preço unitário por ITEM, para aquisição de gênero alimentício, em proveito do Comando de Fronteira Solimões / 8º BIS.

2. O **Ch da SALC** adote as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor.

Tabatinga - AM, 19 de Março de 2025.



Ordenador de Despesas do CFSol/8º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M A - 16ª Bda Inf SI
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES / 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira - Tabatinga / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO XAVIER

DIEx nº 3899-FS/CCAP/SubCmt/Cmdo Fron Solimões/8ºBIS
EB: 64270.001641/2025-41

Tabatinga - AM, 10 de março de 2025.

Do Adjunto da Formação Sanitária

Ao Sr Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva

Assunto: Abertura de processo licitatório

1. Nos termos do contido *INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021*, solicito-vos autorização para abertura de processo licitatório na modalidade dispensa eletrônica para eventual:

Ordem	CATMAT	Especificação Detalhada	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
1	342022	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP. Dados Técnicos Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca. Auxílio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo	-	02	R\$9.800,00	R\$19.600,00

os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual.

Alimentação: 110/220 volts

Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento.

Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração ? Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias

02 R\$ 9.800,00 R\$ 19.600,00 recarregáveis quanto baterias descartáveis.

Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by.

Tipo: Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh.

Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas.

Temperatura de 10°C a 60°C.

Carregador de bateria: Entrada: 100 ? 240 VAC/ 50 ? 60 Hz

Saída: 12,6VDC - 800m. A

Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema.

Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules ? 50 ? 50 ? 50 joules.

Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente.

Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP.

Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las.

Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento.

Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática.

Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos.

Display de cristal líquido colorido:

4,37. ? Colorido Com ângulo superiora 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG.

ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento.

Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados

Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display.

Gabinete: Em polímero de alto impacto ? totalmente isolado.

Grau de proteção: IP 56 ? Proteção contra entrada de sólidos e líquidos.

Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA ? Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação.

Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito.

Idioma: Português - Opcionais: Inglês e Espanhol

Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil.

Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento.

Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, Visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos.

Tempo de carga: Menor que 5

		<p>segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima. Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada. Tempo descarga: Menor que 240 ms. Tipo de onda: Bifásica Exponencial Truncada. Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Temperatura ambiente: 0°C a 50°C Umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação Classificação: CF Conteúdo da Embalagem 01 Desfibrilador Externo Automático DEA Life 400 Futura - Cmos Drake 01 Par de Eletrodos de Choque Autoadesivos Uso Adulto; 01 Bateria de Lithium Recarregável; 01 Carregador de Bateria Inteligente 90-240 VAC; 01 Cabo USB; 01 Manual do Usuário; 01 Certificado de garantia.</p>				
2	447890	<p>CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL</p> <p>Corpo e tampa confeccionados em polietileno de alta densidade (PEHD) com isolamento interno em poliuretano (PU), alça rígida e escamoteável para transporte de vacinas, resistente às intempéries da natureza. Observação: por ser para de vacinas, a tampa não deve servir</p>	-	3	R\$350,00	R\$1.050,00
3	447890	<p>CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL</p> <p>Corpo e tampa confeccionados em polietileno de alta densidade (PEHD) com isolamento interno em poliuretano (PU), alça rígida e escamoteável para transporte de vacinas, resistente às intempéries da natureza. Observação: por ser para de vacinas, a tampa não deve servir</p>	-	3	R\$490,00	R\$1.470,00
4	416014	<p>COMPRESSOR ODONTOLOGICO</p> <p>Especificações Técnicas: :: Referência: CMO-8/50BR :: Deslocamento teórico: 227 l/min / 8 pés³/min :: Pressão máxima: 120 lbf/pol² / 8,3 bar :: Pressão mínima: 80 lbf/pol² / 5,5 bar :: Tempo de enchimento: 55" :: Nº de pistão: 2 ::</p>	-	1	R\$4.800,00	R\$4.800,00

	Nº de estágio: 1 :: Rotação da unidade: 1750rpm :: Volume do reservatório: 50 l :: Aplicação: Profissional :: Regime de trabalho: 6 partidas por hora :: Temperatura ambiente máxima: 40°C :: Controle de acionamento: Pressostato :: Potência do motor: 2,0Hp / 1,5Kw :: Polos do motor: 4 :: Rotação do motor: 1750rpm :: Tensão: 220V :: Corrente nominal: 6,5" Frequência: 60Hz :: Peso produto: 40Kg :: Dimensão produto (A x L x C): 685 x 330 x 820 mm :: Norma ABNT NBR 12100/NR-13 :: Nível de ruído: 72 dB(A)				
Total					R\$ 26.920,00

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

2.1 A aquisição visa atender a necessidade da OM em caráter de urgência.

3. LOCALIDADE DE ENTREGA

3.1. Os locais de entrega poderão ser, de acordo com a demanda do Comando de Fronteira Solimões / 8º Batalhão de Infantaria de Selva, nos seguintes endereços:

- Comando de Fronteira Solimões / 8º BIS – Av. Central, 69640-000, Tabatinga – AM;

Documento assinado digitalmente



Adjunto da formação sanitária – 8º Bis

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. Concordo com a justificativa apresentada pelo Encarregado do Setor de Material do 8º BIS;
2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas para aprovação e abertura de processo licitatório.

Documento assinado digitalmente



Fiscal Administrativo do Comando de Fronteira Solimões / 8º BIS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a abertura do Processo Licitatório nº 02/2025, na modalidade Dispensa Eletrônica, tipo menor preço unitário por ITEM, para aquisição de gênero alimentício, em proveito do Comando de Fronteira Solimões / 8º BIS.

2. O **Ch da SALC** adote as providências decorrentes de acordo com as normas em vigor.

Tabatinga - AM, 19 de Março de 2025.



Ordenador de Despesas do CFSol/8º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 16ª Bda Inf SI
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira de Tabatinga /1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, 1º de abril 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº65 – SEGES/ME.

OBJETO: Aquisição de materiais medicos hospitalares afins de [registro de preços]

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 16 a 18 NOV 24.

2. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

- O coeficiente de Variação dos preços quando abaixo de 25%, utilizou-se a média.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - **Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

(X) II - **aquisições e contratações similares de outros entes públicos**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em **mídias especializadas**, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV - **pesquisa com os fornecedores**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS							
DISPENSA ELETRÔNICA: 02/2025		Unidade Solicitante: COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (160024)				Data: 19 de março de 2025	
Item	Catmat	Descrição	Unidade e Medida	Quantidade	Valores em Reais (R\$)		
					I Painel de Preços	IV Pesquisa com os Fornecedores	Média
1	342022	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	Und	02	-	R\$9.800,00 (HOSPICENTER)	R\$9.375,33
						R\$9.500,00 (OMEGAMÉDICA)	
						R\$8.826,00 (SMARTMED)	
2	447890	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL	Und	03	-	R\$350,00(HOSPICENTER)	R\$316,66
						R\$310,00 (OMEGAMÉDICA)	
						R\$290,00 (SMARTMED)	
3	447890	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL	Und	03	-	R\$490,00(HOSPICENTER)	R\$443,33
						R\$450,00 (OMEGAMÉDICA)	
						R\$390,00 (SMARTMED)	
4	416014	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	Und	01	-	R\$4.800,00 (HOSPICENTER)	R\$4.596,66
						R\$4.700,00 (OMEGAMÉDICA)	
						R\$4.290,00 (SMARTMED)	

4. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo como base os incisos IV como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência para o Item 1	R\$ 9.375,33
Preço de Referência para o Item 2	R\$ 316,66
Preço de Referência para o Item 3	R\$ 443,33
Preço de Referência para o Item 4	R\$ 4.596,66
Valor Total:	R\$ 14.731,98

5. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo 3(três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Tabatinga, AM, 19 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente



Responsável pela Pesquisa de Preço



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 16ª Bda Inf SI
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira de Tabatinga /1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, 1º de abril 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº65 – SEGES/ME.

OBJETO: Aquisição de materiais medicos hospitalares afins de [registro de preços]

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 16 a 18 NOV 24.

2. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

- O coeficiente de Variação dos preços quando abaixo de 25%, utilizou-se a média.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

() I - **Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

(X) II - **aquisições e contratações similares de outros entes públicos**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em **mídias especializadas**, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV - **pesquisa com os fornecedores**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS							
DISPENSA ELETRÔNICA: 02/2025		Unidade Solicitante: COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (160024)				Data: 19 de março de 2025	
Item	Catmat	Descrição	Unidade e Medida	Quantidade	Valores em Reais (R\$)		
					I Painel de Preços	IV Pesquisa com os Fornecedores	Média
1	342022	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	Und	02	-	R\$9.800,00 (HOSPICENTER)	R\$9.375,33
						R\$9.500,00 (OMEGAMÉDICA)	
						R\$8.826,00 (SMARTMED)	
2	447890	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL	Und	03	-	R\$350,00(HOSPICENTER)	R\$316,66
						R\$310,00 (OMEGAMÉDICA)	
						R\$290,00 (SMARTMED)	
3	447890	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL	Und	03	-	R\$490,00(HOSPICENTER)	R\$443,33
						R\$450,00 (OMEGAMÉDICA)	
						R\$390,00 (SMARTMED)	
4	416014	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	Und	01	-	R\$4.800,00 (HOSPICENTER)	R\$4.596,66
						R\$4.700,00 (OMEGAMÉDICA)	
						R\$4.290,00 (SMARTMED)	

4. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo como base os incisos IV como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de Referência para o Item 1	R\$ 9.375,33
Preço de Referência para o Item 2	R\$ 316,66
Preço de Referência para o Item 3	R\$ 443,33
Preço de Referência para o Item 4	R\$ 4.596,66
Valor Total:	R\$ 14.731,98

5. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo 3(três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Tabatinga, AM, 19 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente



Responsável pela Pesquisa de Preço

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

02/2025

CONTRATANTE (UASG)

COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (160024)

OBJETO

Eventual aquisição emergencial de materiais médicos hospitalares

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 26.920,00

DATA DA SESSÃO

De 29/04/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por Item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 16ª Bda Inf SI
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira de Tabatinga /1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025

(Processo Administrativo n.º 64270.001641/2025-41)

Torna-se público que o **COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**, por meio da seção de licitações, aquisição e contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29/04/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguo/loginPortal.asp>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de aquisições de material médico hospitalar [registro de preços], conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (zero vírgula dez.) centavos.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
 - 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de .3 (três.) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

- 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10.% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. **ANEXO I – Termo de Referência**

9.12.2. **ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.**

Tabatinga – AM, 23 de abril de 2025


Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Solimões / 8º BIS

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

02/2025

CONTRATANTE (UASG)

COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (160024)

OBJETO

Eventual aquisição emergencial de materiais médicos hospitalares

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 26.920,00

DATA DA SESSÃO

De 29/04/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por Item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 16ª Bda Inf SI
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Pelotão Independente de Fronteira de Tabatinga /1920)
BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025

(Processo Administrativo n.º 64270.001641/2025-41)

Torna-se público que o **COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**, por meio da seção de licitações, aquisição e contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29/04/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação de aquisições de material médico hospitalar [registro de preços], conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (zero vírgula dez.) centavos.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
 - 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de .3 (três.) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

- 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10.% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. **ANEXO I – Termo de Referência**

9.12.2. **ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.**

Tabatinga – AM, 23 de abril de 2025


Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Solimões / 8º BIS

Proposta Comercial

N° 352

HOSPI
CENTER®

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 18.031.325/0001-05 Inscr. estadual: 10.646.631-3
Av. Bernardo Sayão, 785 - Qd. 46, Lt. 06 - Centro, CEP: 76310-000, Rialma, GO - Brasil
Telefone: +55 (62) 3397-2256 Celular: +55 (62) 9901-2313
E-mail: vendas1@hospicenter.com.br

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

AO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
CNPJ: 09.633.665/0001-07

PROPOSTAS DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.</p> <p>Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP.</p> <p>Dados Técnicos</p> <p>Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca.</p> <p>Auxílio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente.</p> <p>Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente.</p> <p>Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual.</p> <p>Alimentação: 110/220 volts</p> <p>Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento.</p> <p>Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração ? Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias</p>	02	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00



<p>recarregáveis quanto baterias descartáveis.</p> <p>Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by.</p> <p>Tipo: Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh.</p> <p>Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10°C a 60°C.</p> <p>Carregador de bateria: Entrada: 100 ? 240 VAC/ 50 ? 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800m. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema.</p> <p>Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules ? 50 ? 50 ? 50 joules.</p> <p>Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente.</p> <p>Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP.</p> <p>Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las.</p> <p>Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento.</p> <p>Deteções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática.</p> <p>Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos.</p> <p>Display de cristal líquido colorido: 4,3?. ? Colorido Com ângulo superior a 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG.</p> <p>ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento.</p> <p>Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados</p> <p>Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display.</p> <p>Gabinete: Em polímero de alto impacto ? totalmente isolado.</p> <p>Grau de proteção: IP 56 ? Proteção contra entrada de sólidos e líquidos.</p> <p>Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA ? Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação.</p> <p>Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito.</p> <p>Idioma: Português - Opcionais: Inglês e Espanhol</p> <p>Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil.</p> <p>Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste</p>			
---	--	--	--



<p>software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, Visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima.</p> <p>Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada.</p> <p>Tempo descarga: Menor que 240 ms.</p> <p>Tipo de onda: Bifásica Exponencial Truncada.</p> <p>Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão.</p> <p>Temperatura ambiente: 0°C a 50°C</p> <p>Umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação</p> <p>Classificação: CF</p> <p>Conteúdo da Embalagem</p> <p>01 Desfibrilador Externo Automático DEA Life 400 Futura - Cmos Drake</p> <p>01 Par de Eletrodos de Choque Autoadesivos Uso Adulto;</p> <p>01 Bateria de Lithium Recarregável;</p> <p>01 Carregador de Bateria Inteligente 90-240 VAC;</p> <p>01 Cabo USB;</p> <p>01 Manual do Usuário;</p> <p>01 Certificado de garantia.</p>			
--	--	--	--

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$ 19.600,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega do objeto proposta: Em até 30 dias, após a confirmação do pedido.

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

Condições de Pagamento: Em 30 dias, após faturamento.

Treinamento Online: Incluso.

Frete: CIF



Proposta Comercial

N° 352

HOSPI
CENTER®

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 18.031.325/0001-05 Inscr. estadual: 10.646.631-3
Av. Bernardo Sayão, 785 - Qd. 46, Lt. 06 - Centro, CEP: 76310-000, Rialma, GO - Brasil
Telefone: +55 (62) 3397-2256 Celular: +55 (62) 9901-2313
E-mail: vendas1@hospicenter.com.br

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

AO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
CNPJ: 09.633.665/0001-07

PROPOSTAS DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO.</p> <p>Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada em conformidade com a Guideline 2015, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP.</p> <p>Dados Técnicos</p> <p>Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca.</p> <p>Auxílio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente.</p> <p>Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente.</p> <p>Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual.</p> <p>Alimentação: 110/220 volts</p> <p>Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento.</p> <p>Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração ? Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias</p>	02	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00



<p>recarregáveis quanto baterias descartáveis.</p> <p>Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by.</p> <p>Tipo: Lithium-Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh.</p> <p>Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10°C a 60°C.</p> <p>Carregador de bateria: Entrada: 100 ? 240 VAC/ 50 ? 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800m. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema.</p> <p>Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules ? 50 ? 50 ? 50 joules.</p> <p>Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente.</p> <p>Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP.</p> <p>Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las.</p> <p>Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento.</p> <p>Deteções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática.</p> <p>Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos.</p> <p>Display de cristal líquido colorido: 4,3?. ? Colorido Com ângulo superior a 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG.</p> <p>ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento.</p> <p>Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados</p> <p>Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display.</p> <p>Gabinete: Em polímero de alto impacto ? totalmente isolado.</p> <p>Grau de proteção: IP 56 ? Proteção contra entrada de sólidos e líquidos.</p> <p>Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA ? Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação.</p> <p>Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito.</p> <p>Idioma: Português - Opcionais: Inglês e Espanhol</p> <p>Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil.</p> <p>Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão. Software Phoenix: através deste</p>			
---	--	--	--



<p>software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, Visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos. Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima.</p> <p>Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada.</p> <p>Tempo descarga: Menor que 240 ms.</p> <p>Tipo de onda: Bifásica Exponencial Truncada.</p> <p>Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão.</p> <p>Temperatura ambiente: 0°C a 50°C</p> <p>Umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação</p> <p>Classificação: CF</p> <p>Conteúdo da Embalagem</p> <p>01 Desfibrilador Externo Automático DEA Life 400 Futura - Cmos Drake</p> <p>01 Par de Eletrodos de Choque Autoadesivos Uso Adulto;</p> <p>01 Bateria de Lithium Recarregável;</p> <p>01 Carregador de Bateria Inteligente 90-240 VAC;</p> <p>01 Cabo USB;</p> <p>01 Manual do Usuário;</p> <p>01 Certificado de garantia.</p>			
--	--	--	--

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$ 19.600,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega do objeto proposta: Em até 30 dias, após a confirmação do pedido.

Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.

Condições de Pagamento: Em 30 dias, após faturamento.

Treinamento Online: Incluso.

Frete: CIF



Proposta Comercial

N° 353

HOSPI
CENTER®

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 18.031.325/0001-05 Inscr. estadual: 10.646.631-3
Av. Bernardo Sayão, 785 - Qd. 46, Lt. 06 - Centro, CEP: 76310-000, Rialma, GO - Brasil
Telefone: +55 (62) 3397-2256 Celular: +55 (62) 9901-2313
E-mail: vendas1@hospicenter.com.br

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

AO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
CNPJ: 09.633.665/0001-07

PROPOSTAS DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
02	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL	03	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$ 2.520,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega do objeto proposta: Em até 30 dias, após a confirmação do pedido.
Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.
Condições de Pagamento: Em 30 dias, após faturamento.
Treinamento Online: Incluso.
Frete: CIF



Proposta Comercial

N° 353

HOSPI
CENTER®

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 18.031.325/0001-05 Inscr. estadual: 10.646.631-3
Av. Bernardo Sayão, 785 - Qd. 46, Lt. 06 - Centro, CEP: 76310-000, Rialma, GO - Brasil
Telefone: +55 (62) 3397-2256 Celular: +55 (62) 9901-2313
E-mail: vendas1@hospicenter.com.br

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

AO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
CNPJ: 09.633.665/0001-07

PROPOSTAS DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL	03	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
02	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL	03	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$ 2.520,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega do objeto proposta: Em até 30 dias, após a confirmação do pedido.
Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.
Condições de Pagamento: Em 30 dias, após faturamento.
Treinamento Online: Incluso.
Frete: CIF



Proposta Comercial

N° 354

HOSPI
CENTER®

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 18.031.325/0001-05 Inscr. estadual: 10.646.631-3
Av. Bernardo Sayão, 785 - Qd. 46, Lt. 06 - Centro, CEP: 76310-000, Rialma, GO - Brasil
Telefone: +55 (62) 3397-2256 Celular: +55 (62) 9901-2313
E-mail: vendas1@hospicenter.com.br

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

AO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
CNPJ: 09.633.665/0001-07



PROPOSTAS DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	01	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$ 4.800,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega do objeto proposta: Em até 30 dias, após a confirmação do pedido.
Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.
Condições de Pagamento: Em 30 dias, após faturamento.
Treinamento Online: Incluso.
Frete: CIF



Proposta Comercial

N° 354

HOSPI
CENTER®

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 18.031.325/0001-05 Inscr. estadual: 10.646.631-3
Av. Bernardo Sayão, 785 - Qd. 46, Lt. 06 - Centro, CEP: 76310-000, Rialma, GO - Brasil
Telefone: +55 (62) 3397-2256 Celular: +55 (62) 9901-2313
E-mail: vendas1@hospicenter.com.br

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

AO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
CNPJ: 09.633.665/0001-07



PROPOSTAS DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COMPRESSOR ODONTOLOGICO	01	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$ 4.800,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega do objeto proposta: Em até 30 dias, após a confirmação do pedido.
Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias, a contar do recebimento.
Condições de Pagamento: Em 30 dias, após faturamento.
Treinamento Online: Incluso.
Frete: CIF



AO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
CNPJ: 09.633.665/0001-07

ENDEREÇO: PRAÇA COLOMBIA, S/N CFSOL/8BIS - VILA MILITAR
CIDADE | ESTADO: TABATINGA | AM - CEP: 69.640-000.



PROPOSTA COMERCIAL

A Smartmed Hospitalar, localizada em Caeté/MG, região metropolitana de Belo Horizonte, está há mais de 10 anos no mercado, construindo história como representante e distribuidora de equipamentos médicos hospitalares em geral, prezando sempre pela qualidade e eficiência dos produtos, além de um atendimento 100% humanizado e focado no cliente. Trabalhamos com marcas potencialmente reconhecidas e contamos com uma equipe experiente, competente e comprometida com o objetivo da empresa para com os nossos clientes e fornecedores. Em contínuo investimento buscamos ampliar nossa linha de produtos atendendo ao máximo as demandas hospitalares com o propósito de contribuir para o que temos de mais precioso: A vida!

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL 	03	R\$ 290,00	R\$ 870,00
02	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL 	03	R\$ 390,00	R\$ 1.290,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.170,00 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA REAIS)

Caeté, 18 de Novembro de 2024.

SMARTMED REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E HOSPITALARES LTDA



DEMAIS CONDIÇÕES

Prazo de entrega do objeto proposto:	Em até 20 dias, após a confirmação do pedido.
Prazo de validade da proposta	30 (trinta) dias, a contar do recebimento.
Condições de Pagamento	Em 30 dias, após faturamento.
Treinamento Online	Incluso.
Frete	CIF

Caeté, 18 de Novembro de 2024.

SMARTMED REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E HOSPITALARES LTDA



AO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
CNPJ: 09.633.665/0001-07

ENDEREÇO: PRAÇA COLOMBIA, S/N CFSOL/8BIS - VILA MILITAR
CIDADE | ESTADO: TABATINGA | AM - CEP: 69.640-000.



PROPOSTA COMERCIAL

A Smartmed Hospitalar, localizada em Caeté/MG, região metropolitana de Belo Horizonte, está há mais de 10 anos no mercado, construindo história como representante e distribuidora de equipamentos médicos hospitalares em geral, prezando sempre pela qualidade e eficiência dos produtos, além de um atendimento 100% humanizado e focado no cliente. Trabalhamos com marcas potencialmente reconhecidas e contamos com uma equipe experiente, competente e comprometida com o objetivo da empresa para com os nossos clientes e fornecedores. Em contínuo investimento buscamos ampliar nossa linha de produtos atendendo ao máximo as demandas hospitalares com o propósito de contribuir para o que temos de mais precioso: A vida!

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL 	03	R\$ 290,00	R\$ 870,00
02	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL 	03	R\$ 390,00	R\$ 1.290,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.170,00 (DOIS MIL E CENTO E SETENTA REAIS)

Caeté, 18 de Novembro de 2024.

SMARTMED REPRESENTAÇÃO

COS E HOSPITALARES LTDA

DEMAIS CONDIÇÕES

Prazo de entrega do objeto proposto:	Em até 20 dias, após a confirmação do pedido.
Prazo de validade da proposta	30 (trinta) dias, a contar do recebimento.
Condições de Pagamento	Em 30 dias, após faturamento.
Treinamento Online	Incluso.
Frete	CIF

Caeté, 18 de Novembro de 2024.

SMARTMED REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA



AO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
CNPJ: 09.633.665/0001-07

ENDEREÇO: PRAÇA COLOMBIA, S/N CFSOL/8BIS - VILA MILITAR
CIDADE | ESTADO: TABATINGA | AM - CEP: 69.640-000.



PROPOSTA COMERCIAL

A Smartmed Hospitalar, localizada em Caeté/MG, região metropolitana de Belo Horizonte, está há mais de 10 anos no mercado, construindo história como representante e distribuidora de equipamentos médicos hospitalares em geral, prezando sempre pela qualidade e eficiência dos produtos, além de um atendimento 100% humanizado e focado no cliente. Trabalhamos com marcas potencialmente reconhecidas e contamos com uma equipe experiente, competente e comprometida com o objetivo da empresa para com os nossos clientes e fornecedores. Em contínuo investimento buscamos ampliar nossa linha de produtos atendendo ao máximo as demandas hospitalares com o propósito de contribuir para o que temos de mais precioso: A vida!

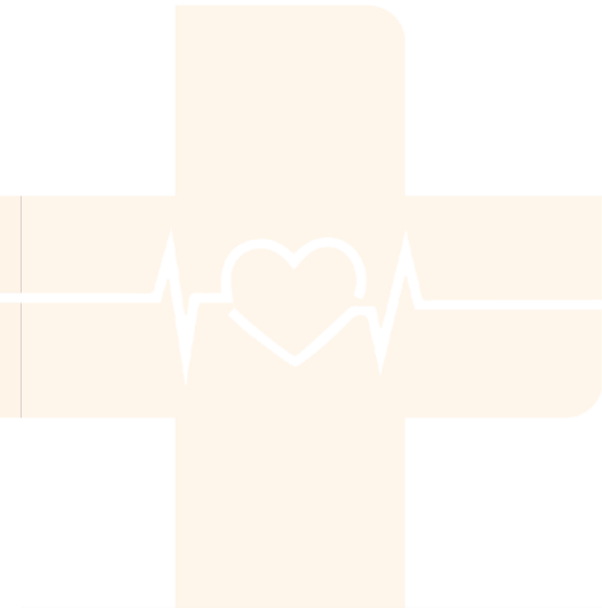
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<p>Motocompressor de ar sem óleo CMO-8/50BR é indicado para ser utilizado em clínicas odontológicas por ser isento de óleo e mais silencioso.</p>  <p>- Especificações Técnicas: :: Referência: CMO-8/50BR :: Deslocamento teórico: 227 l/min / 8 pés³/min :: Pressão máxima: 120 lbf/pol² / 8,3 bar :: Pressão mínima: 80 lbf/pol² / 5,5 bar :: Tempo de enchimento: 55" :: N° de pistão: 2 :: N° de estágio: 1 :: Rotação da unidade: 1750rpm :: Volume do reservatório: 50 l :: Aplicação: Profissional :: Regime de trabalho: 6 partidas por hora :: Temperatura ambiente máxima: 40°C :: Controle de acionamento: Pressostato :: Potência do motor: 2,0Hp / 1,5Kw :: Polos do motor: 4 :: Rotação do motor: 1750rpm :: Tensão: 220V :: Corrente nominal: 6,5A</p>	01	R\$ 4.290,00	R\$ 4.290,00

<div><div>:: Frequência: 60Hz</div><div>:: Peso produto: 40Kg</div><div>:: Dimensão produto (A x L x C): 685 x 330 x 820 mm</div><div>:: Norma ABNT NBR 12100/NR-13</div><div>:: Nível de ruído: 72 dB(A)</div></div> <div><div>GARANTIA: 1 ANO</div><div>REF.: MOTOMIL-37813.5</div><div>MARCA.: MOTOMIL</div></div>			
---	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.290,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

Caeté, 18 de Novembro de 2024.

SMARTMED REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E HOSPITALARES LTDA

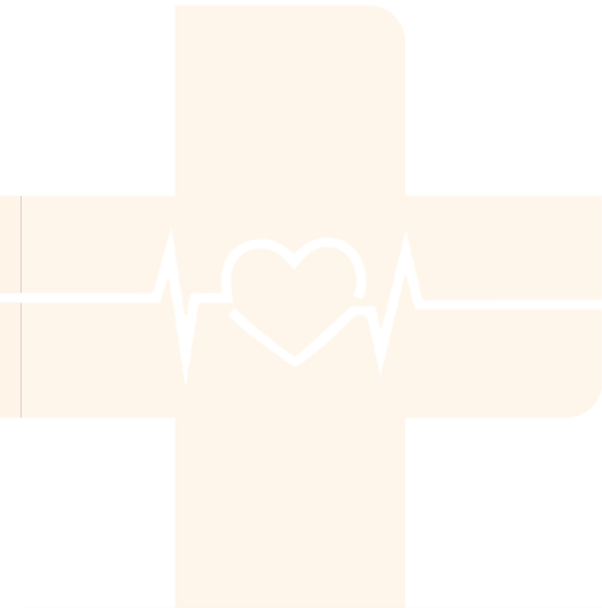


DEMAIS CONDIÇÕES

Prazo de entrega do objeto proposto:	Em até 20 dias, após a confirmação do pedido.
Prazo de validade da proposta	30 (trinta) dias, a contar do recebimento.
Condições de Pagamento	Em 30 dias, após faturamento.
Treinamento Online	Incluso.
Frete	CIF

Caeté, 18 de Novembro de 2024.

SMARTMED REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA



AO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
CNPJ: 09.633.665/0001-07

ENDEREÇO: PRAÇA COLOMBIA, S/N CFSOL/8BIS - VILA MILITAR
CIDADE | ESTADO: TABATINGA | AM - CEP: 69.640-000.



PROPOSTA COMERCIAL

A Smartmed Hospitalar, localizada em Caeté/MG, região metropolitana de Belo Horizonte, está há mais de 10 anos no mercado, construindo história como representante e distribuidora de equipamentos médicos hospitalares em geral, prezando sempre pela qualidade e eficiência dos produtos, além de um atendimento 100% humanizado e focado no cliente. Trabalhamos com marcas potencialmente reconhecidas e contamos com uma equipe experiente, competente e comprometida com o objetivo da empresa para com os nossos clientes e fornecedores. Em contínuo investimento buscamos ampliar nossa linha de produtos atendendo ao máximo as demandas hospitalares com o propósito de contribuir para o que temos de mais precioso: A vida!

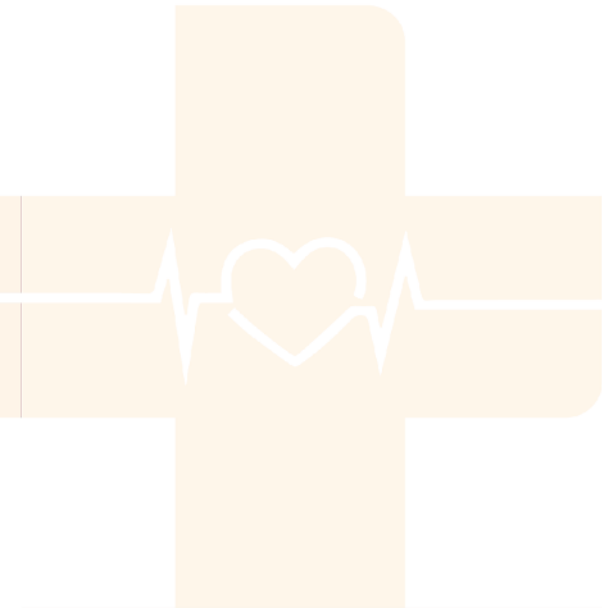
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<p>Motocompressor de ar sem óleo CMO-8/50BR é indicado para ser utilizado em clínicas odontológicas por ser isento de óleo e mais silencioso.</p>  <p>- Especificações Técnicas: :: Referência: CMO-8/50BR :: Deslocamento teórico: 227 l/min / 8 pés³/min :: Pressão máxima: 120 lbf/pol² / 8,3 bar :: Pressão mínima: 80 lbf/pol² / 5,5 bar :: Tempo de enchimento: 55" :: N° de pistão: 2 :: N° de estágio: 1 :: Rotação da unidade: 1750rpm :: Volume do reservatório: 50 l :: Aplicação: Profissional :: Regime de trabalho: 6 partidas por hora :: Temperatura ambiente máxima: 40°C :: Controle de acionamento: Pressostato :: Potência do motor: 2,0Hp / 1,5Kw :: Polos do motor: 4 :: Rotação do motor: 1750rpm :: Tensão: 220V :: Corrente nominal: 6,5A</p>	01	R\$ 4.290,00	R\$ 4.290,00

<div><div>:: Frequência: 60Hz</div><div>:: Peso produto: 40Kg</div><div>:: Dimensão produto (A x L x C): 685 x 330 x 820 mm</div><div>:: Norma ABNT NBR 12100/NR-13</div><div>:: Nível de ruído: 72 dB(A)</div></div> <div><div>GARANTIA: 1 ANO</div><div>REF.: MOTOMIL-37813.5</div><div>MARCA.: MOTOMIL</div></div>			
---	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.290,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

Caeté, 18 de Novembro de 2024.

SMARTMED REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E HOSPITALARES LTDA

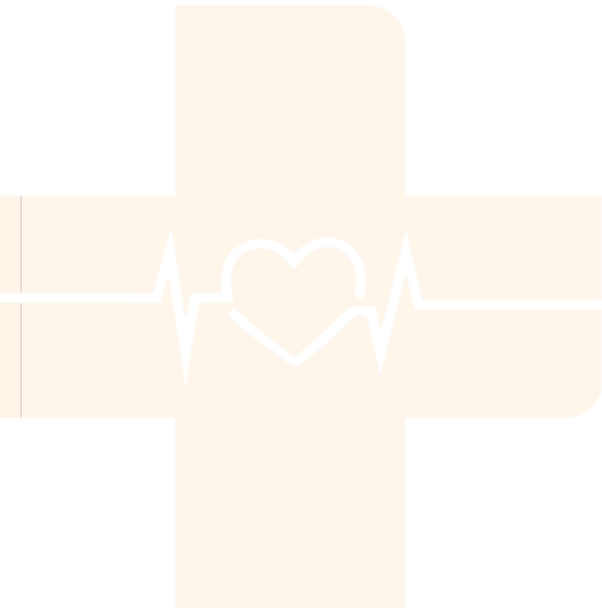


DEMAIS CONDIÇÕES

Prazo de entrega do objeto proposto:	Em até 20 dias, após a confirmação do pedido.
Prazo de validade da proposta	30 (trinta) dias, a contar do recebimento.
Condições de Pagamento	Em 30 dias, após faturamento.
Treinamento Online	Incluso.
Frete	CIF

Caeté, 18 de Novembro de 2024.

SMARTMED REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA



AO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
CNPJ: 09.633.665/0001-07

ENDEREÇO: PRAÇA COLOMBIA, S/N CFSOL/8BIS - VILA MILITAR
CIDADE | ESTADO: TABATINGA | AM - CEP: 69.640-000.



PROPOSTA COMERCIAL

A Smartmed Hospitalar, localizada em Caeté/MG, região metropolitana de Belo Horizonte, está há mais de 10 anos no mercado, construindo história como representante e distribuidora de equipamentos médicos hospitalares em geral, prezando sempre pela qualidade e eficiência dos produtos, além de um atendimento 100% humanizado e focado no cliente. Trabalhamos com marcas potencialmente reconhecidas e contamos com uma equipe experiente, competente e comprometida com o objetivo da empresa para com os nossos clientes e fornecedores. Em contínuo investimento buscamos ampliar nossa linha de produtos atendendo ao máximo as demandas hospitalares com o propósito de contribuir para o que temos de mais precioso: A vida!

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<p>DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO / SEMIAUTOMÁTICO EXTERNO (DEA) EASYSHOCK.</p> <p>DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO / SEMIAUTOMÁTICO EXTERNO (DEA) EASYSHOCK O Desfibrilador Externo Automático EASYSHOCK é indicado principalmente para o tratamento de vítimas acometidas de fibrilação ventricular (FV) e taquicardias ventriculares (TV) específicas que são as causas mais frequentes da parada cardíaca súbita (PCS). Indicado tanto para pacientes adultos como para pacientes pediátricos (menos de 8 anos e 25kg) o EASYSHOCK é um equipamento microprocessado, portátil e ergonômico, sendo o mais leve do mercado, com peso de 1,5 kg, adequado para uso em ambientes intra-hospitalar e extra-hospitalar</p> <p>Design robusto com proteção elevada contra entrada de sólidos e líquidos (IP56). Gabinete resistente a alto impacto e isolado eletricamente. Possui alça para transporte e acabamento emborrachado garantindo resistência a impacto e queda. Pás de choque adesiva (tamanho adulto e pediátrico), com indicações de posicionamento, longa duração e validade. Leds indicadores da etapa do atendimento. Comandos de voz que fornecem instruções e informações sobre o paciente. Alimentação por bateria recarregável com carregador AC/DC. Possui rotinas de testes automáticos periódicos e indicador de prontidão de uso, auxiliando na manutenção e disponibilidade. Armazenamento dos dados do paciente através da memória interna do equipamento</p> <p>Memória de evento contínuo de ECG, eventos críticos e procedimentos realizados em memória interna com tempo de gravação contínuo. Registro e Visualização de Eventos: SD Card de 8GB, expansível até 16GB, Capacidade de Atendimentos: 500 atendimentos de 8 horas ou 4000 atendimentos de 1 hora. Capacidade de curva de ECG: 4000 horas de curva de ECG. Software para transmissão e análise de dados para um PC (software PC EasyShockDATA). Capacidade de exportação dos dados via cabo USB, visualização em um PC por meio do software de transferência e gerenciamento de dados, já implantado no equipamento sem custo adicional ao cliente.</p> <p>Autoteste diário, semanal e mensal. Descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo. Botões: Botão Liga/Desliga, Botão Entrega de Choque, Botão Paciente Pediátrico. Botão de entrega de</p>	02	R\$ 8.826,00	R\$ 17.652,00

choque luminoso. Comando de voz com mensagens e instrução do passo a passo do atendimento. Mensagens em áudio e tons de alerta. Metrônomo na frequência de 100 tons/minuto é ligado para que auxilie usuário no ritmo da massagem cardíaca. Possui botão de acesso rápido para seleção e limitação de carga em até 50J para uso em paciente pediátrico, sem necessidade da troca das pás. Gravação de Áudio, capaz de gravar o som do ambiente Indicador luminoso indicando se o equipamento está ou não para ser utilizado, dando mais segurança em momentos de emergência. Resistente a impactos, queda de 01 metro, vibração, poeira, jato de água. Proteção contra impulso de alta voltagem e classificação de segurança (alimentado internamente) de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60601-1.

DIMENSÕES

Dimensões: A: 254 mm L: 222 mm P: 76 mm. Peso: 1,5 kg.

TERAPIA DE DESFIBRILAÇÃO

Forma de onda: Exponencial bifásica truncada com compensação do formato da curva de desfibrilação de acordo com a impedância do paciente com análise automática da impedância torácica. Detecção automática de FV e TV sem pulso com níveis de especificidade e sensibilidade acima de 95% para Fibrilação Ventricular, 75% para Taquicardia Ventricular e Especificidade acima de 95% para ritmos não chocáveis. Protocolo de RCP configurável: Para ajustar de acordo com as diretrizes da Instituição ou Guidelines AHA/ERC. Escala de energia Modo Automático Adulto: 150J; 170; 200J ou conforme configurável pelo próprio usuário. Modo Automático Pediátrico: 50J, 50J e 50J ou conforme configurável pelo próprio usuário. O botão de choque acende e sinaliza para o usuário o momento certo de realizar o choque.

BATERIA

Bateria Recarregável Li-Ion 2600mah
Indicador de Bateria: Bargraph 5 LEDs
Tipo: Íons de Lítio (LI-ION)
Capacidade: 14.8V 2600mAh
Tempo de Carga: 1 hora para 70% ou 2 horas para carga completa
Autonomia: 250 choques ou 4.5 horas de monitoração ou anos no modo stand by
Temperatura/Operação Carregando: 0°C a 45°C
Operação: -20°C a 60°C (75°C na superfície) Armazenamento: -20°C a 60°C (por 1 mês) Armazenamento: -20°C a 25°C (por 1 ano).

CARREGADOR DE BATERIA EASYSHOCK

Entrada de Rede Elétrica: 100-240 V AC e 47-63 Hz
Consumo Máximo: 1A / 100VAC ou 0.5A / 240VAC
Tensão de Saída: 18 V

ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA CADA EQUIPAMENTO:

04 (quatro) pás adesiva adulto/pediatrica.
01 (uma) bolsa para transporte
01 (um) bateria recarregável
01 (um) carregador de bateria
01 (um) manual do usuário.
01 (um) certificado de garantia

Normas mínimas:

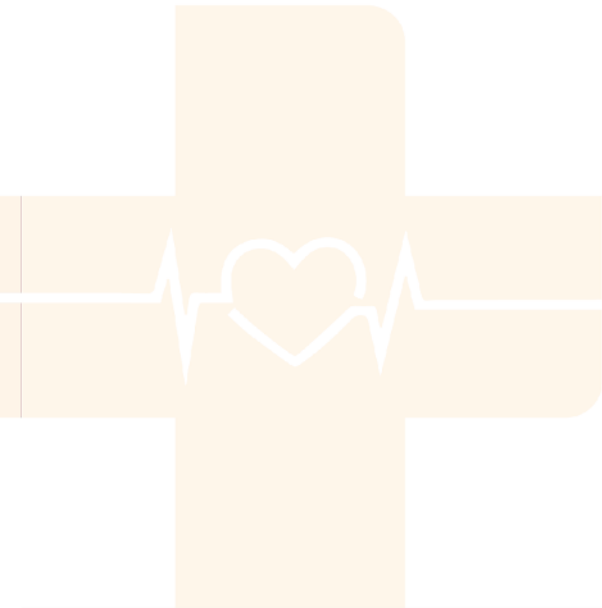
ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012
ABNT NBR IEC60601-1-2:2010
ABNT NBR IEC60601-1-6:2011
ABNT NBR IEC60601-1-9:2014
ABNT NBR IEC 60601-1-11:2012
ABNT NBR IEC60601-2-4:2014
MIL STD. 810F, MIN. E TESTE DE HELICÓPTERO

MARCA: TOTH LIFECARE FABRICANTE: TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MODELO: EASYSHOCK REGISTRO ANVISA: 81658400005 GARANTIA: 12 MESES			
---	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.652,00 (DEZESETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

Caeté, 18 de Novembro de 2024.

SMARTMED REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA

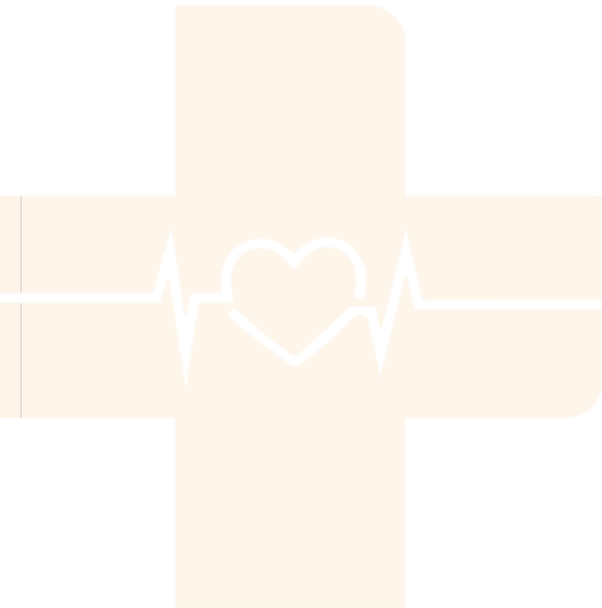


DEMAIS CONDIÇÕES

Prazo de entrega do objeto proposto:	Em até 07 dias, após a confirmação do pedido.
Prazo de validade da proposta	30 (trinta) dias, a contar do recebimento.
Condições de Pagamento	Em 30 dias, após faturamento.
Treinamento Online	Incluso.
Frete	CIF

Caeté, 18 de Novembro de 2024.

SMARTMED REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA



AO
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES - 8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
CNPJ: 09.633.665/0001-07

ENDEREÇO: PRAÇA COLOMBIA, S/N CFSOL/8BIS - VILA MILITAR
CIDADE | ESTADO: TABATINGA | AM - CEP: 69.640-000.

PROPOSTA COMERCIAL

A Smartmed Hospitalar, localizada em Caeté/MG, região metropolitana de Belo Horizonte, está há mais de 10 anos no mercado, construindo história como representante e distribuidora de equipamentos médicos hospitalares em geral, prezando sempre pela qualidade e eficiência dos produtos, além de um atendimento 100% humanizado e focado no cliente. Trabalhamos com marcas potencialmente reconhecidas e contamos com uma equipe experiente, competente e comprometida com o objetivo da empresa para com os nossos clientes e fornecedores. Em contínuo investimento buscamos ampliar nossa linha de produtos atendendo ao máximo as demandas hospitalares com o propósito de contribuir para o que temos de mais precioso: A vida!

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<p>DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO / SEMIAUTOMÁTICO EXTERNO (DEA) EASYSHOCK.</p> <p>DESFIBRILADOR AUTOMÁTICO / SEMIAUTOMÁTICO EXTERNO (DEA) EASYSHOCK O Desfibrilador Externo Automático EASYSHOCK é indicado principalmente para o tratamento de vítimas acometidas de fibrilação ventricular (FV) e taquicardias ventriculares (TV) específicas que são as causas mais frequentes da parada cardíaca súbita (PCS). Indicado tanto para pacientes adultos como para pacientes pediátricos (menos de 8 anos e 25kg) o EASYSHOCK é um equipamento microprocessado, portátil e ergonômico, sendo o mais leve do mercado, com peso de 1,5 kg, adequado para uso em ambientes intra-hospitalar e extra-hospitalar</p> <p>Design robusto com proteção elevada contra entrada de sólidos e líquidos (IP56). Gabinete resistente a alto impacto e isolado eletricamente. Possui alça para transporte e acabamento emborrachado garantindo resistência a impacto e queda. Pás de choque adesiva (tamanho adulto e pediátrico), com indicações de posicionamento, longa duração e validade. Leds indicadores da etapa do atendimento. Comandos de voz que fornecem instruções e informações sobre o paciente. Alimentação por bateria recarregável com carregador AC/DC. Possui rotinas de testes automáticos periódicos e indicador de prontidão de uso, auxiliando na manutenção e disponibilidade. Armazenamento dos dados do paciente através da memória interna do equipamento</p> <p>Memória de evento contínuo de ECG, eventos críticos e procedimentos realizados em memória interna com tempo de gravação contínuo. Registro e Visualização de Eventos: SD Card de 8GB, expansível até 16GB, Capacidade de Atendimentos: 500 atendimentos de 8 horas ou 4000 atendimentos de 1 hora. Capacidade de curva de ECG: 4000 horas de curva de ECG. Software para transmissão e análise de dados para um PC (software PC EasyShockDATA). Capacidade de exportação dos dados via cabo USB, visualização em um PC por meio do software de transferência e gerenciamento de dados, já implantado no equipamento sem custo adicional ao cliente.</p> <p>Autoteste diário, semanal e mensal. Descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo. Botões: Botão Liga/Desliga, Botão Entrega de Choque, Botão Paciente Pediátrico. Botão de entrega de</p>	02	R\$ 8.826,00	R\$ 17.652,00

choque luminoso. Comando de voz com mensagens e instrução do passo a passo do atendimento. Mensagens em áudio e tons de alerta. Metrônomo na frequência de 100 tons/minuto é ligado para que auxilie usuário no ritmo da massagem cardíaca. Possui botão de acesso rápido para seleção e limitação de carga em até 50J para uso em paciente pediátrico, sem necessidade da troca das pás. Gravação de Áudio, capaz de gravar o som do ambiente Indicador luminoso indicando se o equipamento está ou não para ser utilizado, dando mais segurança em momentos de emergência. Resistente a impactos, queda de 01 metro, vibração, poeira, jato de água. Proteção contra impulso de alta voltagem e classificação de segurança (alimentado internamente) de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60601-1.

DIMENSÕES

Dimensões: A: 254 mm L: 222 mm P: 76 mm. Peso: 1,5 kg.

TERAPIA DE DESFIBRILAÇÃO

Forma de onda: Exponencial bifásica truncada com compensação do formato da curva de desfibrilação de acordo com a impedância do paciente com análise automática da impedância torácica. Detecção automática de FV e TV sem pulso com níveis de especificidade e sensibilidade acima de 95% para Fibrilação Ventricular, 75% para Taquicardia Ventricular e Especificidade acima de 95% para ritmos não chocáveis. Protocolo de RCP configurável: Para ajustar de acordo com as diretrizes da Instituição ou Guidelines AHA/ERC. Escala de energia Modo Automático Adulto: 150J; 170; 200J ou conforme configurável pelo próprio usuário. Modo Automático Pediátrico: 50J, 50J e 50J ou conforme configurável pelo próprio usuário. O botão de choque acende e sinaliza para o usuário o momento certo de realizar o choque.

BATERIA

Bateria Recarregável Li-Ion 2600mah
Indicador de Bateria: Bargraph 5 LEDs
Tipo: Íons de Lítio (LI-ION)
Capacidade: 14.8V 2600mAh
Tempo de Carga: 1 hora para 70% ou 2 horas para carga completa
Autonomia: 250 choques ou 4.5 horas de monitoração ou anos no modo stand by
Temperatura/Operação Carregando: 0°C a 45°C
Operação: -20°C a 60°C (75°C na superfície) Armazenamento: -20°C a 60°C (por 1 mês) Armazenamento: -20°C a 25°C (por 1 ano).

CARREGADOR DE BATERIA EASYSHOCK

Entrada de Rede Elétrica: 100-240 V AC e 47-63 Hz
Consumo Máximo: 1A / 100VAC ou 0.5A / 240VAC
Tensão de Saída: 18 V

ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHA CADA EQUIPAMENTO:

04 (quatro) pás adesiva adulto/pediatrica.
01 (uma) bolsa para transporte
01 (um) bateria recarregável
01 (um) carregador de bateria
01 (um) manual do usuário.
01 (um) certificado de garantia

Normas mínimas:

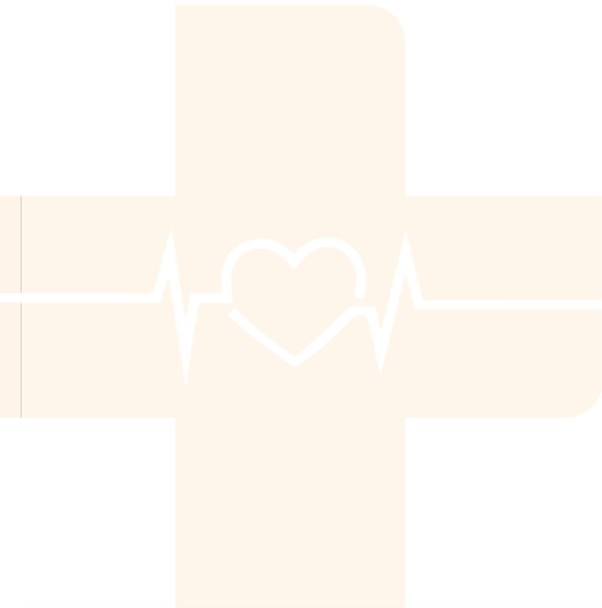
ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012
ABNT NBR IEC60601-1-2:2010
ABNT NBR IEC60601-1-6:2011
ABNT NBR IEC60601-1-9:2014
ABNT NBR IEC 60601-1-11:2012
ABNT NBR IEC60601-2-4:2014
MIL STD. 810F, MIN. E TESTE DE HELICÓPTERO

MARCA: TOTH LIFECARE FABRICANTE: TEKMARKET INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MODELO: EASYSHOCK REGISTRO ANVISA: 81658400005 GARANTIA: 12 MESES			
---	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 17.652,00 (DEZESETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

Caeté, 18 de Novembro de 2024.

SMARTMED REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA



DEMAIS CONDIÇÕES

Prazo de entrega do objeto proposto:	Em até 07 dias, após a confirmação do pedido.
Prazo de validade da proposta	30 (trinta) dias, a contar do recebimento.
Condições de Pagamento	Em 30 dias, após faturamento.
Treinamento Online	Incluso.
Frete	CIF

Caeté, 18 de Novembro de 2024.

SMARTMED REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES/8 BIS/MEX/AM

DISPENSA 90002/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: AM
Objeto da compra: Aquisição emergencial de materiais médicos hospitalares.
Entrega de propostas: De 23/04/2025 às 13:09 até 29/04/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 29/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/04/2025 às 16:50:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/04/2025 às 16:55:28	Prezados fornecedores, solicito tempestividade para envio da proposta ajustada para então homologar o resultado desta Dispensa eletrônica.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
29/04/2025 às 16:50:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Desfibrilador Externo Modelo: Externo E Automático De Acesso Público - Dea / Dap, Modo De Funcionamento: Automático, Forma De Onda: Exponencial Truncado Bifásico, Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável, Transferência De Dados: Sem Fio

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 9.800,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 19.600,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES
 LTDA, CNPJ 11.089.732/0001-16, melhor lance: R\$ 6.364,0000 (unitário) / R\$ 12.728,0000 (total)

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA UF endereço: PI	Sim	R\$ 9.800,0000	
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 9.801,0000	
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO UF endereço: SP	Sim	R\$ 9.590,0000	
44.201.617/0001-40 - ASP COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 9.800,0000	
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	
40.929.669/0001-87 - BIORPORTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 21.991,7800	
22.408.118/0001-96 - BIOPULSE BRASIL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 9.800,0000	
<p>Descrição detalhada: Desfibrilador Externo - Desfibrilador Externo Modelo: Externo E Automático De Acesso Público - Dea / Dap, Modo De Funcionamento: Automático, Forma De Onda: Exponencial Truncado Bifásico, Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável, Transferência De Dados: Sem Fio</p> <p>Marca/Fabricante: CMOS DRAKE</p> <p>Modelo/versão: LIFE 400 FUTURA</p>			
26.368.873/0001-45 - DMTECH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.800,0000	
37.122.230/0001-33 - DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: GO			
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 9.780,0000	
Descrição detalhada: Desfibrilador Externo - Desfibrilador Externo Modelo: Externo E Automático De Acesso Público - Dea / Dap, Modo De Funcionamento: Automático, Forma De Onda: Exponencial Truncado Bifásico, Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável, Transferência De Dados: Sem Fio Marca/Fabricante: CONFORME TRModelo/versão: CONFORME TR			
38.408.899/0001-59 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 9.800,0000	
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.799,0000	
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.750,0000	
27.128.873/0001-30 - LOC STOCK MEDICAL LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 9.800,0000	
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.800,0000	
24.912.303/0001-49 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 9.800,0000	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 9.800,0000	
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 9.800,0000	
22.774.865/0001-48 - PRM COMERCIAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 9.800,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 9.936,2200	
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.799,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
24.789.180/0001-09 - SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 9.800,0000	
11.089.732/0001-16 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 9.800,0000	Proposta adjudicada
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 9.800,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 08:25:38	22.408.118/0001-96	R\$ 9.589,9000
29/04/2025 às 08:53:49	24.789.180/0001-09	R\$ 9.500,0000
29/04/2025 às 08:53:49	22.408.118/0001-96	R\$ 9.499,9000
29/04/2025 às 08:56:32	24.789.180/0001-09	R\$ 9.440,0000
29/04/2025 às 08:56:33	22.408.118/0001-96	R\$ 9.439,9000
29/04/2025 às 08:56:39	24.789.180/0001-09	R\$ 9.300,0000
29/04/2025 às 08:56:40	22.408.118/0001-96	R\$ 9.299,9000
29/04/2025 às 08:56:44	24.789.180/0001-09	R\$ 9.250,0000
29/04/2025 às 08:56:45	22.408.118/0001-96	R\$ 9.249,9000
29/04/2025 às 08:56:49	24.789.180/0001-09	R\$ 9.220,0000
29/04/2025 às 08:56:50	22.408.118/0001-96	R\$ 9.219,9000
29/04/2025 às 08:56:53	24.789.180/0001-09	R\$ 9.200,0000
29/04/2025 às 08:56:53	22.408.118/0001-96	R\$ 9.199,9000
29/04/2025 às 08:57:00	24.789.180/0001-09	R\$ 9.150,0000
29/04/2025 às 08:57:01	22.408.118/0001-96	R\$ 9.149,9000
29/04/2025 às 08:57:04	24.789.180/0001-09	R\$ 9.100,0000
29/04/2025 às 08:57:05	22.408.118/0001-96	R\$ 9.099,9000
29/04/2025 às 08:57:09	24.789.180/0001-09	R\$ 9.050,0000
29/04/2025 às 08:57:09	22.408.118/0001-96	R\$ 9.049,9000
29/04/2025 às 08:57:12	24.789.180/0001-09	R\$ 9.030,0000
29/04/2025 às 08:57:13	22.408.118/0001-96	R\$ 9.029,9000
29/04/2025 às 08:57:16	24.789.180/0001-09	R\$ 9.020,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 08:57:17	22.408.118/0001-96	R\$ 9.019,9000
29/04/2025 às 08:57:20	24.789.180/0001-09	R\$ 9.010,0000
29/04/2025 às 08:57:20	22.408.118/0001-96	R\$ 9.009,9000
29/04/2025 às 08:57:24	24.789.180/0001-09	R\$ 9.000,0000
29/04/2025 às 08:57:24	22.408.118/0001-96	R\$ 8.999,9000
29/04/2025 às 08:57:28	24.789.180/0001-09	R\$ 8.980,0000
29/04/2025 às 08:57:29	22.408.118/0001-96	R\$ 8.979,9000
29/04/2025 às 08:57:32	24.789.180/0001-09	R\$ 8.950,0000
29/04/2025 às 08:57:33	22.408.118/0001-96	R\$ 8.949,9000
29/04/2025 às 08:57:37	24.789.180/0001-09	R\$ 8.930,0000
29/04/2025 às 08:57:38	22.408.118/0001-96	R\$ 8.929,9000
29/04/2025 às 08:57:45	24.789.180/0001-09	R\$ 8.920,0000
29/04/2025 às 08:57:45	22.408.118/0001-96	R\$ 8.919,9000
29/04/2025 às 08:57:48	24.789.180/0001-09	R\$ 8.915,0000
29/04/2025 às 08:57:49	22.408.118/0001-96	R\$ 8.914,9000
29/04/2025 às 08:57:52	24.789.180/0001-09	R\$ 8.910,0000
29/04/2025 às 08:57:53	22.408.118/0001-96	R\$ 8.909,9000
29/04/2025 às 08:57:57	24.789.180/0001-09	R\$ 8.900,0000
29/04/2025 às 08:57:58	22.408.118/0001-96	R\$ 8.899,9000
29/04/2025 às 08:58:09	24.789.180/0001-09	R\$ 8.860,0000
29/04/2025 às 08:58:09	22.408.118/0001-96	R\$ 8.859,9000
29/04/2025 às 08:58:14	24.789.180/0001-09	R\$ 8.840,0000
29/04/2025 às 08:58:14	22.408.118/0001-96	R\$ 8.839,9000
29/04/2025 às 08:58:17	24.789.180/0001-09	R\$ 8.820,0000
29/04/2025 às 08:58:17	22.408.118/0001-96	R\$ 8.819,9000
29/04/2025 às 08:58:20	24.789.180/0001-09	R\$ 8.815,0000
29/04/2025 às 08:58:21	22.408.118/0001-96	R\$ 8.814,9000
29/04/2025 às 08:58:24	24.789.180/0001-09	R\$ 8.810,0000
29/04/2025 às 08:58:24	22.408.118/0001-96	R\$ 8.809,9000
29/04/2025 às 08:58:28	24.789.180/0001-09	R\$ 8.800,0000
29/04/2025 às 08:58:28	22.408.118/0001-96	R\$ 8.799,9000
29/04/2025 às 08:58:32	24.789.180/0001-09	R\$ 8.760,0000
29/04/2025 às 08:58:33	22.408.118/0001-96	R\$ 8.759,9000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 08:58:37	24.789.180/0001-09	R\$ 8.750,0000
29/04/2025 às 08:58:37	22.408.118/0001-96	R\$ 8.749,9000
29/04/2025 às 08:58:41	24.789.180/0001-09	R\$ 8.730,0000
29/04/2025 às 08:58:41	22.408.118/0001-96	R\$ 8.729,9000
29/04/2025 às 08:58:45	24.789.180/0001-09	R\$ 8.720,0000
29/04/2025 às 08:58:45	22.408.118/0001-96	R\$ 8.719,9000
29/04/2025 às 08:58:50	24.789.180/0001-09	R\$ 8.715,0000
29/04/2025 às 08:58:50	22.408.118/0001-96	R\$ 8.714,9000
29/04/2025 às 08:58:55	24.789.180/0001-09	R\$ 8.710,0000
29/04/2025 às 08:58:55	22.408.118/0001-96	R\$ 8.709,9000
29/04/2025 às 08:59:00	24.789.180/0001-09	R\$ 8.700,0000
29/04/2025 às 08:59:00	22.408.118/0001-96	R\$ 8.699,9000
29/04/2025 às 08:59:04	24.789.180/0001-09	R\$ 8.650,0000
29/04/2025 às 08:59:04	22.408.118/0001-96	R\$ 8.649,9000
29/04/2025 às 08:59:09	24.789.180/0001-09	R\$ 8.640,0000
29/04/2025 às 08:59:09	22.408.118/0001-96	R\$ 8.639,9000
29/04/2025 às 08:59:12	24.789.180/0001-09	R\$ 8.630,0000
29/04/2025 às 08:59:12	22.408.118/0001-96	R\$ 8.629,9000
29/04/2025 às 08:59:16	24.789.180/0001-09	R\$ 8.620,0000
29/04/2025 às 08:59:16	22.408.118/0001-96	R\$ 8.619,9000
29/04/2025 às 08:59:19	24.789.180/0001-09	R\$ 8.615,0000
29/04/2025 às 08:59:20	22.408.118/0001-96	R\$ 8.614,9000
29/04/2025 às 08:59:24	24.789.180/0001-09	R\$ 8.610,0000
29/04/2025 às 08:59:24	22.408.118/0001-96	R\$ 8.609,9000
29/04/2025 às 08:59:27	24.789.180/0001-09	R\$ 8.600,0000
29/04/2025 às 08:59:28	22.408.118/0001-96	R\$ 8.599,9000
29/04/2025 às 08:59:31	24.789.180/0001-09	R\$ 8.500,0000
29/04/2025 às 08:59:31	22.408.118/0001-96	R\$ 8.499,9000
29/04/2025 às 08:59:34	24.789.180/0001-09	R\$ 8.450,0000
29/04/2025 às 08:59:34	22.408.118/0001-96	R\$ 8.449,9000
29/04/2025 às 08:59:39	24.789.180/0001-09	R\$ 8.420,0000
29/04/2025 às 08:59:40	22.408.118/0001-96	R\$ 8.419,9000
29/04/2025 às 08:59:43	24.789.180/0001-09	R\$ 8.410,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 08:59:44	22.408.118/0001-96	R\$ 8.409,9000
29/04/2025 às 08:59:47	24.789.180/0001-09	R\$ 8.400,0000
29/04/2025 às 08:59:48	22.408.118/0001-96	R\$ 8.399,9000
29/04/2025 às 08:59:52	24.789.180/0001-09	R\$ 8.390,0000
29/04/2025 às 08:59:53	22.408.118/0001-96	R\$ 8.389,9000
29/04/2025 às 08:59:58	24.789.180/0001-09	R\$ 8.345,0000
29/04/2025 às 08:59:59	22.408.118/0001-96	R\$ 8.344,9000
29/04/2025 às 09:00:01	24.789.180/0001-09	R\$ 8.300,0000
29/04/2025 às 09:00:02	22.408.118/0001-96	R\$ 8.299,9000
29/04/2025 às 09:00:06	24.789.180/0001-09	R\$ 8.295,0000
29/04/2025 às 09:00:07	22.408.118/0001-96	R\$ 8.294,9000
29/04/2025 às 09:00:13	24.789.180/0001-09	R\$ 8.280,0000
29/04/2025 às 09:00:14	22.408.118/0001-96	R\$ 8.279,9000
29/04/2025 às 09:00:18	24.789.180/0001-09	R\$ 8.270,0000
29/04/2025 às 09:00:18	22.408.118/0001-96	R\$ 8.269,9000
29/04/2025 às 09:00:22	24.789.180/0001-09	R\$ 8.260,0000
29/04/2025 às 09:00:25	22.408.118/0001-96	R\$ 8.259,9000
29/04/2025 às 09:00:28	24.789.180/0001-09	R\$ 8.250,0000
29/04/2025 às 09:00:29	22.408.118/0001-96	R\$ 8.249,9000
29/04/2025 às 09:00:32	24.789.180/0001-09	R\$ 8.230,0000
29/04/2025 às 09:00:33	22.408.118/0001-96	R\$ 8.229,9000
29/04/2025 às 09:00:37	24.789.180/0001-09	R\$ 8.225,0000
29/04/2025 às 09:00:37	22.408.118/0001-96	R\$ 8.224,9000
29/04/2025 às 09:00:41	24.789.180/0001-09	R\$ 8.220,0000
29/04/2025 às 09:00:42	22.408.118/0001-96	R\$ 8.219,9000
29/04/2025 às 09:00:47	24.789.180/0001-09	R\$ 8.215,0000
29/04/2025 às 09:00:47	22.408.118/0001-96	R\$ 8.214,9000
29/04/2025 às 09:00:53	24.789.180/0001-09	R\$ 8.210,0000
29/04/2025 às 09:00:53	22.408.118/0001-96	R\$ 8.209,9000
29/04/2025 às 09:00:56	24.789.180/0001-09	R\$ 8.200,0000
29/04/2025 às 09:00:57	22.408.118/0001-96	R\$ 8.199,9000
29/04/2025 às 09:01:13	24.789.180/0001-09	R\$ 8.198,8000
29/04/2025 às 09:01:14	22.408.118/0001-96	R\$ 8.198,7000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 09:01:20	24.789.180/0001-09	R\$ 8.190,0000
29/04/2025 às 09:01:20	22.408.118/0001-96	R\$ 8.189,9000
29/04/2025 às 09:01:24	24.789.180/0001-09	R\$ 8.180,0000
29/04/2025 às 09:01:24	22.408.118/0001-96	R\$ 8.179,9000
29/04/2025 às 09:01:27	24.789.180/0001-09	R\$ 8.170,0000
29/04/2025 às 09:01:28	22.408.118/0001-96	R\$ 8.169,9000
29/04/2025 às 09:01:31	24.789.180/0001-09	R\$ 8.160,0000
29/04/2025 às 09:01:31	22.408.118/0001-96	R\$ 8.159,9000
29/04/2025 às 09:01:34	24.789.180/0001-09	R\$ 8.150,0000
29/04/2025 às 09:01:35	22.408.118/0001-96	R\$ 8.149,9000
29/04/2025 às 09:01:38	24.789.180/0001-09	R\$ 8.140,0000
29/04/2025 às 09:01:38	22.408.118/0001-96	R\$ 8.139,9000
29/04/2025 às 09:01:41	24.789.180/0001-09	R\$ 8.139,0000
29/04/2025 às 09:01:41	22.408.118/0001-96	R\$ 8.138,9000
29/04/2025 às 09:01:45	24.789.180/0001-09	R\$ 8.135,0000
29/04/2025 às 09:01:45	22.408.118/0001-96	R\$ 8.134,9000
29/04/2025 às 09:01:48	24.789.180/0001-09	R\$ 8.130,0000
29/04/2025 às 09:01:48	22.408.118/0001-96	R\$ 8.129,9000
29/04/2025 às 09:01:51	24.789.180/0001-09	R\$ 8.120,0000
29/04/2025 às 09:01:51	22.408.118/0001-96	R\$ 8.119,9000
29/04/2025 às 09:01:54	24.789.180/0001-09	R\$ 8.115,0000
29/04/2025 às 09:01:54	22.408.118/0001-96	R\$ 8.114,9000
29/04/2025 às 09:01:57	24.789.180/0001-09	R\$ 8.110,0000
29/04/2025 às 09:01:57	22.408.118/0001-96	R\$ 8.109,9000
29/04/2025 às 09:02:00	24.789.180/0001-09	R\$ 8.100,0000
29/04/2025 às 09:02:01	22.408.118/0001-96	R\$ 8.099,9000
29/04/2025 às 09:02:06	24.789.180/0001-09	R\$ 8.080,0000
29/04/2025 às 09:02:06	22.408.118/0001-96	R\$ 8.079,9000
29/04/2025 às 09:02:10	24.789.180/0001-09	R\$ 8.050,0000
29/04/2025 às 09:02:11	22.408.118/0001-96	R\$ 8.049,9000
29/04/2025 às 09:02:14	24.789.180/0001-09	R\$ 8.040,0000
29/04/2025 às 09:02:14	22.408.118/0001-96	R\$ 8.039,9000
29/04/2025 às 09:02:18	24.789.180/0001-09	R\$ 8.020,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 09:02:18	22.408.118/0001-96	R\$ 8.019,9000
29/04/2025 às 09:02:22	24.789.180/0001-09	R\$ 8.015,0000
29/04/2025 às 09:02:22	22.408.118/0001-96	R\$ 8.014,9000
29/04/2025 às 09:02:28	24.789.180/0001-09	R\$ 8.010,0000
29/04/2025 às 09:02:29	22.408.118/0001-96	R\$ 8.009,9000
29/04/2025 às 09:02:32	24.789.180/0001-09	R\$ 8.000,0000
29/04/2025 às 09:02:33	22.408.118/0001-96	R\$ 7.999,9000
29/04/2025 às 09:02:36	24.789.180/0001-09	R\$ 7.900,0000
29/04/2025 às 09:29:49	22.774.865/0001-48	R\$ 6.800,0000
29/04/2025 às 10:32:00	53.874.039/0001-02	R\$ 9.500,0000
29/04/2025 às 13:40:02	24.912.303/0001-49	R\$ 9.499,9900
29/04/2025 às 13:57:04	27.128.873/0001-30	R\$ 6.600,0000
29/04/2025 às 13:57:49	34.444.108/0001-95	R\$ 8.800,0000
29/04/2025 às 13:58:01	11.089.732/0001-16	R\$ 6.592,0000
29/04/2025 às 13:58:16	38.408.899/0001-59	R\$ 8.700,0000
29/04/2025 às 13:58:51	44.201.617/0001-40	R\$ 7.500,0000
29/04/2025 às 13:59:34	58.434.877/0001-70	R\$ 9.589,9900
29/04/2025 às 13:59:36	27.128.873/0001-30	R\$ 6.400,0000
29/04/2025 às 13:59:37	11.089.732/0001-16	R\$ 6.392,0000
29/04/2025 às 13:59:42	55.751.809/0001-47	R\$ 9.499,9800
29/04/2025 às 13:59:54	11.089.732/0001-16	R\$ 6.387,0000
29/04/2025 às 13:59:55	11.089.732/0001-16	R\$ 6.379,0000
29/04/2025 às 13:59:56	11.089.732/0001-16	R\$ 6.375,0000
29/04/2025 às 13:59:57	11.089.732/0001-16	R\$ 6.373,0000
29/04/2025 às 13:59:58	11.089.732/0001-16	R\$ 6.367,0000
29/04/2025 às 13:59:59	11.089.732/0001-16	R\$ 6.364,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 1 teve empate real para os valores 9.800,0000 e 10.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.089.732/0001-16	29/04/2025 às 16:53:35	Sr. Fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.089.732/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:55:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar Documentação para Habilitação / Proposta Ajustada;.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 11.089.732/0001-16	29/04/2025 às 17:01:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:01:23 de 29/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.089.732/0001-16.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item teve empate real para os valores 9.800,0000 e 10.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
29/04/2025 às 16:53:35	Fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.089.732/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:55:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar Documentação para Habilitação / Proposta Ajustada;
29/04/2025 às 17:01:23	Fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.089.732/0001-16 finalizou o envio de anexo.
29/04/2025 às 17:28:29	Fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.089.732/0001-16 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6.364,0000. Motivo: Proposta em conformidade..
29/04/2025 às 17:37:39	Fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.089.732/0001-16 foi habilitado.
29/04/2025 às 17:43:31	Fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.089.732/0001-16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6.364,0000.
29/04/2025 às 17:43:57	Item homologado.

Item 2 - Caixa Térmica

Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 350,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.050,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES, CNPJ 58.577.734/0001-18, melhor lance: R\$ 223,0000 (unitário) / R\$ 669,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 351,0000	
58.577.734/0001-18 - 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 349,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: termonModelo/versão: caixa termica			
46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 350,0000	
Descrição detalhada: Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes Marca/Fabricante: COLEMANModelo/versão: 8,5 LITROS COM			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 400,0000	
12.630.233/0001-57 - D BERLATO & CIA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 350,0000	
26.368.873/0001-45 - DMTECH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 350,0000	
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 349,0000	
Descrição detalhada: Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes Marca/Fabricante: CONFORME TRModelo/versão: CONFORME TR			
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ UF endereço: AM	Sim	R\$ 349,0000	
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM UF endereço: AM	Sim	R\$ 350,0000	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 350,0000	
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 10.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes Marca/Fabricante: morModelo/versão: mor			
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 700,0000	
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 352,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similarModelo/versão: similar			
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 350,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 360,8850	
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 349,0000	
50.076.064/0001-44 - THHD COMERCIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 350,0000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 08:15:41	46.368.367/0001-63	R\$ 341,6400
29/04/2025 às 13:59:02	11.175.931/0001-47	R\$ 341,5400
29/04/2025 às 13:59:04	46.368.367/0001-63	R\$ 331,8200
29/04/2025 às 13:59:09	12.630.233/0001-57	R\$ 341,4100
29/04/2025 às 13:59:14	11.175.931/0001-47	R\$ 331,7200
29/04/2025 às 13:59:15	46.368.367/0001-63	R\$ 322,3500
29/04/2025 às 13:59:20	12.630.233/0001-57	R\$ 331,5900
29/04/2025 às 13:59:21	12.630.233/0001-57	R\$ 322,1200
29/04/2025 às 13:59:21	46.368.367/0001-63	R\$ 319,1100

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:59:26	11.175.931/0001-47	R\$ 322,2500
29/04/2025 às 13:59:31	58.434.877/0001-70	R\$ 319,0100
29/04/2025 às 13:59:31	46.368.367/0001-63	R\$ 311,3200
29/04/2025 às 13:59:32	11.175.931/0001-47	R\$ 319,0100
29/04/2025 às 13:59:34	58.434.877/0001-70	R\$ 311,2200
29/04/2025 às 13:59:35	46.368.367/0001-63	R\$ 307,2600
29/04/2025 às 13:59:36	58.434.877/0001-70	R\$ 307,1600
29/04/2025 às 13:59:36	46.368.367/0001-63	R\$ 300,0700
29/04/2025 às 13:59:37	58.434.877/0001-70	R\$ 299,9700
29/04/2025 às 13:59:37	46.368.367/0001-63	R\$ 292,2300
29/04/2025 às 13:59:38	58.434.877/0001-70	R\$ 292,1300
29/04/2025 às 13:59:38	46.368.367/0001-63	R\$ 287,5400
29/04/2025 às 13:59:41	58.434.877/0001-70	R\$ 287,4400
29/04/2025 às 13:59:41	46.368.367/0001-63	R\$ 282,7900
29/04/2025 às 13:59:42	58.434.877/0001-70	R\$ 282,6900
29/04/2025 às 13:59:43	46.368.367/0001-63	R\$ 280,3600
29/04/2025 às 13:59:43	11.175.931/0001-47	R\$ 311,2200
29/04/2025 às 13:59:43	55.751.809/0001-47	R\$ 282,5900
29/04/2025 às 13:59:43	58.434.877/0001-70	R\$ 280,2600
29/04/2025 às 13:59:46	58.577.734/0001-18	R\$ 273,0000
29/04/2025 às 13:59:46	11.175.931/0001-47	R\$ 311,1200
29/04/2025 às 13:59:46	58.434.877/0001-70	R\$ 272,9000
29/04/2025 às 13:59:47	11.175.931/0001-47	R\$ 307,1600
29/04/2025 às 13:59:48	11.175.931/0001-47	R\$ 299,9700
29/04/2025 às 13:59:49	11.175.931/0001-47	R\$ 292,0300
29/04/2025 às 13:59:50	11.175.931/0001-47	R\$ 287,4400
29/04/2025 às 13:59:54	11.175.931/0001-47	R\$ 282,6900
29/04/2025 às 13:59:54	12.630.233/0001-57	R\$ 272,6700
29/04/2025 às 13:59:55	11.175.931/0001-47	R\$ 280,2600
29/04/2025 às 13:59:55	58.434.877/0001-70	R\$ 272,5700
29/04/2025 às 13:59:55	58.577.734/0001-18	R\$ 223,0000
29/04/2025 às 13:59:56	11.175.931/0001-47	R\$ 280,1600
29/04/2025 às 13:59:56	12.630.233/0001-57	R\$ 272,3400

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:59:57	58.434.877/0001-70	R\$ 272,3300
29/04/2025 às 13:59:59	11.175.931/0001-47	R\$ 272,8000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:08	O item 2 teve empate real para os valores 349,0000 e 350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/04/2025 às 14:00:08	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 58.577.734/0001-18	29/04/2025 às 16:54:30	Sr. Fornecedor 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES, CNPJ 58.577.734/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:56:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar proposta ajustada e documento para habilitação..
Sistema para o participante 58.577.734/0001-18	29/04/2025 às 17:29:45	Fornecedor, o quanto antes for enviado a proposta ajustada melhor para finalização da dispensa, dado o caráter emergencial da contratação, solicito tempestividade para envio da proposta ajustada.
Sistema para o participante 58.434.877/0001-70	29/04/2025 às 17:36:15	Sr. Fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 19:39:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar anexo do item..
Sistema para o participante 58.577.734/0001-18	29/04/2025 às 17:38:47	O item 2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 17:38:47 de 29/04/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES, CNPJ 58.577.734/0001-18 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema para o participante 58.434.877/0001-70	29/04/2025 às 17:40:26	O item 2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 17:40:26 de 29/04/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:08	Item teve empate real para os valores 349,0000 e 350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/04/2025 às 14:00:08	Item encerrado para lances.
29/04/2025 às 16:54:30	Fornecedor 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES, CNPJ 58.577.734/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:56:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar proposta ajustada e documento para habilitação..
29/04/2025 às 17:36:15	Fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:39:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar anexo do item..
29/04/2025 às 17:38:47	Fornecedor 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES, CNPJ 58.577.734/0001-18 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 223,0000. Motivo: Proposta Válida conforme aviso de convocação..
29/04/2025 às 17:40:26	Fornecedor 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES, CNPJ 58.577.734/0001-18 foi habilitado.
29/04/2025 às 17:43:31	Fornecedor 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES, CNPJ 58.577.734/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 223,0000.
29/04/2025 às 17:43:57	Item homologado.

Item 3 - Caixa Térmica

Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Poliétileno/Poliuretano, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 490,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.470,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63, melhor lance: R\$ 371,0700 (unitário) / R\$ 1.113,2100 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 491,0000	
46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 490,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Poliétileno/Poliuretano, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes Marca/Fabricante: COLEMAN Modelo/versão: 8,5 LITROS COM			
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 500,0000	
12.630.233/0001-57 - D BERLATO & CIA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 490,0000	
26.368.873/0001-45 - DMTECH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 490,0000	
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 489,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes Marca/Fabricante: CONFORME TRModelo/versão: CONFORME TR			
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ UF endereço: AM	Sim	R\$ 489,0000	
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM UF endereço: AM	Sim	R\$ 490,0000	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 490,0000	
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes Marca/Fabricante: morModelo/versão: mor			
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 1.000,0000	
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 490,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 505,1409	
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 489,0000	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 08:15:41	46.368.367/0001-63	R\$ 485,9700
29/04/2025 às 13:59:02	11.175.931/0001-47	R\$ 485,8700
29/04/2025 às 13:59:03	46.368.367/0001-63	R\$ 480,9700
29/04/2025 às 13:59:09	12.630.233/0001-57	R\$ 485,7400
29/04/2025 às 13:59:12	11.175.931/0001-47	R\$ 480,8700

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:59:13	46.368.367/0001-63	R\$ 472,5500
29/04/2025 às 13:59:20	46.368.367/0001-63	R\$ 471,1900
29/04/2025 às 13:59:20	12.630.233/0001-57	R\$ 472,3200
29/04/2025 às 13:59:21	12.630.233/0001-57	R\$ 470,9600
29/04/2025 às 13:59:22	46.368.367/0001-63	R\$ 462,5500
29/04/2025 às 13:59:26	11.175.931/0001-47	R\$ 472,4500
29/04/2025 às 13:59:30	58.434.877/0001-70	R\$ 462,4500
29/04/2025 às 13:59:32	11.175.931/0001-47	R\$ 470,8600
29/04/2025 às 13:59:32	46.368.367/0001-63	R\$ 454,9400
29/04/2025 às 13:59:33	11.175.931/0001-47	R\$ 462,4500
29/04/2025 às 13:59:34	58.434.877/0001-70	R\$ 454,8400
29/04/2025 às 13:59:35	46.368.367/0001-63	R\$ 448,6200
29/04/2025 às 13:59:36	58.434.877/0001-70	R\$ 448,5200
29/04/2025 às 13:59:37	46.368.367/0001-63	R\$ 444,7000
29/04/2025 às 13:59:38	58.434.877/0001-70	R\$ 444,6000
29/04/2025 às 13:59:41	46.368.367/0001-63	R\$ 439,3600
29/04/2025 às 13:59:41	11.175.931/0001-47	R\$ 462,3500
29/04/2025 às 13:59:42	58.434.877/0001-70	R\$ 439,2600
29/04/2025 às 13:59:43	46.368.367/0001-63	R\$ 431,8600
29/04/2025 às 13:59:43	58.434.877/0001-70	R\$ 431,7600
29/04/2025 às 13:59:44	11.175.931/0001-47	R\$ 454,8400
29/04/2025 às 13:59:45	46.368.367/0001-63	R\$ 424,6900
29/04/2025 às 13:59:45	58.434.877/0001-70	R\$ 424,5900
29/04/2025 às 13:59:46	11.175.931/0001-47	R\$ 454,7400
29/04/2025 às 13:59:47	46.368.367/0001-63	R\$ 418,8100
29/04/2025 às 13:59:47	11.175.931/0001-47	R\$ 448,5200
29/04/2025 às 13:59:47	58.434.877/0001-70	R\$ 418,7100
29/04/2025 às 13:59:48	46.368.367/0001-63	R\$ 409,0400
29/04/2025 às 13:59:48	58.434.877/0001-70	R\$ 408,9400
29/04/2025 às 13:59:48	11.175.931/0001-47	R\$ 448,4200
29/04/2025 às 13:59:49	11.175.931/0001-47	R\$ 444,6000
29/04/2025 às 13:59:50	46.368.367/0001-63	R\$ 407,0100
29/04/2025 às 13:59:50	55.751.809/0001-47	R\$ 444,5900

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:59:50	58.434.877/0001-70	R\$ 406,9100
29/04/2025 às 13:59:51	11.175.931/0001-47	R\$ 444,5000
29/04/2025 às 13:59:52	46.368.367/0001-63	R\$ 401,1500
29/04/2025 às 13:59:52	58.434.877/0001-70	R\$ 401,0500
29/04/2025 às 13:59:54	11.175.931/0001-47	R\$ 439,2600
29/04/2025 às 13:59:54	46.368.367/0001-63	R\$ 393,9700
29/04/2025 às 13:59:54	12.630.233/0001-57	R\$ 400,8200
29/04/2025 às 13:59:54	55.751.809/0001-47	R\$ 444,4900
29/04/2025 às 13:59:55	11.175.931/0001-47	R\$ 439,1600
29/04/2025 às 13:59:55	58.434.877/0001-70	R\$ 393,8700
29/04/2025 às 13:59:55	46.368.367/0001-63	R\$ 384,1900
29/04/2025 às 13:59:56	58.434.877/0001-70	R\$ 384,0900
29/04/2025 às 13:59:56	12.630.233/0001-57	R\$ 393,7400
29/04/2025 às 13:59:56	11.175.931/0001-47	R\$ 431,6600
29/04/2025 às 13:59:56	46.368.367/0001-63	R\$ 382,4400
29/04/2025 às 13:59:57	58.434.877/0001-70	R\$ 382,3400
29/04/2025 às 13:59:57	12.630.233/0001-57	R\$ 383,8600
29/04/2025 às 13:59:57	46.368.367/0001-63	R\$ 377,2700
29/04/2025 às 13:59:58	58.434.877/0001-70	R\$ 377,1700
29/04/2025 às 13:59:58	12.630.233/0001-57	R\$ 377,0400
29/04/2025 às 13:59:58	46.368.367/0001-63	R\$ 372,4500
29/04/2025 às 13:59:58	11.175.931/0001-47	R\$ 424,4900
29/04/2025 às 13:59:58	58.434.877/0001-70	R\$ 372,3500
29/04/2025 às 13:59:59	46.368.367/0001-63	R\$ 371,0700
29/04/2025 às 13:59:59	12.630.233/0001-57	R\$ 372,2200

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 3 teve empate real para os valores 489,0000 e 490,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 46.368.367/0001-63	29/04/2025 às 16:54:40	Sr. Fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:55:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar proposta ajustada e documento para habilitação..
Pelo participante 46.368.367/0001-63	29/04/2025 às 17:01:08	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:01:08 de 29/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item teve empate real para os valores 489,0000 e 490,0000. Procedeuse o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
29/04/2025 às 16:54:40	Fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:55:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar proposta ajustada e documento para habilitação..
29/04/2025 às 17:01:08	Fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63 finalizou o envio de anexo.
29/04/2025 às 17:28:45	Fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 371,0700. Motivo: Proposta em conformidade..
29/04/2025 às 17:37:45	Fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63 foi habilitado.
29/04/2025 às 17:43:31	Fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 371,0700.
29/04/2025 às 17:43:57	Item homologado.

Item 4 - Compressor De Ar Odontológico

Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110/220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água			
Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.800,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 4.800,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 59.589.837/0001-60, melhor lance: R\$ 2.838,7200 (unitário) / R\$ 2.838,7200 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 7.060,5000	
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA UF endereço: PI	Sim	R\$ 4.800,0000	
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 4.801,0000	
35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.799,0000	
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.699,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 5.000,0000	
12.630.233/0001-57 - D BERLATO & CIA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 4.800,0000	
37.122.230/0001-33 - DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 5.000,0000	
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.799,0000	
Descrição detalhada: Compressor De Ar Odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110/220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água Marca/Fabricante: CONFORME TRModelo/versão: CONFORME TR			
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.795,0000	
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.800,0000	
24.912.303/0001-49 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 4.800,0000	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.800,0000	
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Compressor De Ar Odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110/220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água Marca/Fabricante: chiaperiniModelo/versão: chiaperin			
54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 4.800,0000	
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 4.800,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.946,8800	
60.751.385/0001-50 - ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.800,0000	
Descrição detalhada: Compressor De Ar Odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110/220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água Marca/Fabricante: GNATUSModelo/versão: AIR CLEAN 50L			
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.799,0000	
59.589.837/0001-60 - VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 4.800,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:40:00	60.751.385/0001-50	R\$ 4.698,9000
29/04/2025 às 13:40:01	54.860.907/0001-50	R\$ 4.688,9000
29/04/2025 às 13:40:01	60.751.385/0001-50	R\$ 4.688,8000
29/04/2025 às 13:40:02	54.860.907/0001-50	R\$ 4.678,8000
29/04/2025 às 13:40:02	24.912.303/0001-49	R\$ 4.678,7000
29/04/2025 às 13:40:02	60.751.385/0001-50	R\$ 4.678,6000
29/04/2025 às 13:40:03	54.860.907/0001-50	R\$ 4.668,6000
29/04/2025 às 13:40:03	24.912.303/0001-49	R\$ 4.668,5000
29/04/2025 às 13:40:03	60.751.385/0001-50	R\$ 4.668,4000
29/04/2025 às 13:40:04	54.860.907/0001-50	R\$ 4.658,4000
29/04/2025 às 13:40:04	24.912.303/0001-49	R\$ 4.658,3000
29/04/2025 às 13:40:04	60.751.385/0001-50	R\$ 4.658,2000
29/04/2025 às 13:40:05	54.860.907/0001-50	R\$ 4.648,2000
29/04/2025 às 13:40:05	24.912.303/0001-49	R\$ 4.648,1000
29/04/2025 às 13:40:05	60.751.385/0001-50	R\$ 4.648,0000
29/04/2025 às 13:40:06	54.860.907/0001-50	R\$ 4.638,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:40:06	24.912.303/0001-49	R\$ 4.637,9000
29/04/2025 às 13:40:06	60.751.385/0001-50	R\$ 4.637,8000
29/04/2025 às 13:40:07	54.860.907/0001-50	R\$ 4.627,8000
29/04/2025 às 13:40:07	24.912.303/0001-49	R\$ 4.627,7000
29/04/2025 às 13:40:07	60.751.385/0001-50	R\$ 4.627,6000
29/04/2025 às 13:40:08	54.860.907/0001-50	R\$ 4.617,6000
29/04/2025 às 13:40:08	24.912.303/0001-49	R\$ 4.617,5000
29/04/2025 às 13:40:08	60.751.385/0001-50	R\$ 4.617,4000
29/04/2025 às 13:40:09	54.860.907/0001-50	R\$ 4.607,4000
29/04/2025 às 13:40:09	24.912.303/0001-49	R\$ 4.607,3000
29/04/2025 às 13:40:09	60.751.385/0001-50	R\$ 4.607,2000
29/04/2025 às 13:40:10	54.860.907/0001-50	R\$ 4.597,2000
29/04/2025 às 13:40:10	24.912.303/0001-49	R\$ 4.597,1000
29/04/2025 às 13:40:10	60.751.385/0001-50	R\$ 4.597,0000
29/04/2025 às 13:40:11	54.860.907/0001-50	R\$ 4.587,0000
29/04/2025 às 13:40:11	24.912.303/0001-49	R\$ 4.586,9000
29/04/2025 às 13:40:11	60.751.385/0001-50	R\$ 4.586,8000
29/04/2025 às 13:40:12	54.860.907/0001-50	R\$ 4.576,8000
29/04/2025 às 13:40:12	24.912.303/0001-49	R\$ 4.576,7000
29/04/2025 às 13:40:12	60.751.385/0001-50	R\$ 4.576,6000
29/04/2025 às 13:40:13	54.860.907/0001-50	R\$ 4.566,6000
29/04/2025 às 13:40:13	24.912.303/0001-49	R\$ 4.566,5000
29/04/2025 às 13:40:13	60.751.385/0001-50	R\$ 4.566,4000
29/04/2025 às 13:40:14	54.860.907/0001-50	R\$ 4.556,4000
29/04/2025 às 13:40:14	24.912.303/0001-49	R\$ 4.556,3000
29/04/2025 às 13:40:14	60.751.385/0001-50	R\$ 4.556,2000
29/04/2025 às 13:40:15	54.860.907/0001-50	R\$ 4.546,2000
29/04/2025 às 13:40:15	24.912.303/0001-49	R\$ 4.546,1000
29/04/2025 às 13:40:15	60.751.385/0001-50	R\$ 4.546,0000
29/04/2025 às 13:40:16	54.860.907/0001-50	R\$ 4.536,0000
29/04/2025 às 13:40:16	24.912.303/0001-49	R\$ 4.535,9000
29/04/2025 às 13:40:16	60.751.385/0001-50	R\$ 4.535,8000
29/04/2025 às 13:40:17	54.860.907/0001-50	R\$ 4.525,8000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:40:17	24.912.303/0001-49	R\$ 4.525,7000
29/04/2025 às 13:40:17	60.751.385/0001-50	R\$ 4.525,6000
29/04/2025 às 13:40:18	54.860.907/0001-50	R\$ 4.515,6000
29/04/2025 às 13:40:18	24.912.303/0001-49	R\$ 4.515,5000
29/04/2025 às 13:40:18	60.751.385/0001-50	R\$ 4.515,4000
29/04/2025 às 13:40:19	54.860.907/0001-50	R\$ 4.505,4000
29/04/2025 às 13:40:19	24.912.303/0001-49	R\$ 4.505,3000
29/04/2025 às 13:40:19	60.751.385/0001-50	R\$ 4.505,2000
29/04/2025 às 13:40:20	54.860.907/0001-50	R\$ 4.495,2000
29/04/2025 às 13:40:20	24.912.303/0001-49	R\$ 4.495,1000
29/04/2025 às 13:40:20	60.751.385/0001-50	R\$ 4.495,0000
29/04/2025 às 13:40:21	54.860.907/0001-50	R\$ 4.485,0000
29/04/2025 às 13:40:21	24.912.303/0001-49	R\$ 4.484,9000
29/04/2025 às 13:40:21	60.751.385/0001-50	R\$ 4.484,8000
29/04/2025 às 13:40:22	54.860.907/0001-50	R\$ 4.474,8000
29/04/2025 às 13:40:22	24.912.303/0001-49	R\$ 4.474,7000
29/04/2025 às 13:40:22	60.751.385/0001-50	R\$ 4.474,6000
29/04/2025 às 13:40:23	54.860.907/0001-50	R\$ 4.464,6000
29/04/2025 às 13:40:23	24.912.303/0001-49	R\$ 4.464,5000
29/04/2025 às 13:40:23	60.751.385/0001-50	R\$ 4.464,4000
29/04/2025 às 13:40:24	54.860.907/0001-50	R\$ 4.454,4000
29/04/2025 às 13:40:24	24.912.303/0001-49	R\$ 4.454,3000
29/04/2025 às 13:40:24	60.751.385/0001-50	R\$ 4.454,2000
29/04/2025 às 13:40:25	54.860.907/0001-50	R\$ 4.444,2000
29/04/2025 às 13:40:25	60.751.385/0001-50	R\$ 4.444,1000
29/04/2025 às 13:40:25	24.912.303/0001-49	R\$ 4.454,1900
29/04/2025 às 13:40:26	54.860.907/0001-50	R\$ 4.434,1000
29/04/2025 às 13:40:26	60.751.385/0001-50	R\$ 4.434,0000
29/04/2025 às 13:40:27	54.860.907/0001-50	R\$ 4.424,0000
29/04/2025 às 13:40:27	60.751.385/0001-50	R\$ 4.423,9000
29/04/2025 às 13:40:28	54.860.907/0001-50	R\$ 4.413,9000
29/04/2025 às 13:40:28	60.751.385/0001-50	R\$ 4.413,8000
29/04/2025 às 13:40:29	54.860.907/0001-50	R\$ 4.403,8000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:40:29	60.751.385/0001-50	R\$ 4.403,7000
29/04/2025 às 13:40:30	54.860.907/0001-50	R\$ 4.393,7000
29/04/2025 às 13:40:30	60.751.385/0001-50	R\$ 4.393,6000
29/04/2025 às 13:40:31	54.860.907/0001-50	R\$ 4.383,6000
29/04/2025 às 13:40:31	60.751.385/0001-50	R\$ 4.383,5000
29/04/2025 às 13:40:32	54.860.907/0001-50	R\$ 4.373,5000
29/04/2025 às 13:49:10	59.589.837/0001-60	R\$ 4.373,4000
29/04/2025 às 13:49:10	54.860.907/0001-50	R\$ 4.363,4000
29/04/2025 às 13:49:10	59.589.837/0001-60	R\$ 4.363,3000
29/04/2025 às 13:49:11	54.860.907/0001-50	R\$ 4.353,3000
29/04/2025 às 13:49:11	59.589.837/0001-60	R\$ 4.353,2000
29/04/2025 às 13:49:12	54.860.907/0001-50	R\$ 4.343,2000
29/04/2025 às 13:49:13	59.589.837/0001-60	R\$ 4.343,1000
29/04/2025 às 13:49:13	54.860.907/0001-50	R\$ 4.333,1000
29/04/2025 às 13:49:13	59.589.837/0001-60	R\$ 4.333,0000
29/04/2025 às 13:49:14	54.860.907/0001-50	R\$ 4.323,0000
29/04/2025 às 13:49:14	59.589.837/0001-60	R\$ 4.322,9000
29/04/2025 às 13:49:15	54.860.907/0001-50	R\$ 4.312,9000
29/04/2025 às 13:49:16	59.589.837/0001-60	R\$ 4.312,8000
29/04/2025 às 13:49:16	54.860.907/0001-50	R\$ 4.302,8000
29/04/2025 às 13:49:16	59.589.837/0001-60	R\$ 4.302,7000
29/04/2025 às 13:49:17	54.860.907/0001-50	R\$ 4.292,7000
29/04/2025 às 13:49:18	59.589.837/0001-60	R\$ 4.292,6000
29/04/2025 às 13:49:18	54.860.907/0001-50	R\$ 4.282,6000
29/04/2025 às 13:49:19	59.589.837/0001-60	R\$ 4.282,5000
29/04/2025 às 13:49:19	54.860.907/0001-50	R\$ 4.272,5000
29/04/2025 às 13:49:20	59.589.837/0001-60	R\$ 4.272,4000
29/04/2025 às 13:49:20	54.860.907/0001-50	R\$ 4.262,4000
29/04/2025 às 13:49:21	59.589.837/0001-60	R\$ 4.262,3000
29/04/2025 às 13:49:21	54.860.907/0001-50	R\$ 4.252,3000
29/04/2025 às 13:49:22	59.589.837/0001-60	R\$ 4.252,2000
29/04/2025 às 13:49:22	54.860.907/0001-50	R\$ 4.242,2000
29/04/2025 às 13:49:23	59.589.837/0001-60	R\$ 4.242,1000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:49:23	54.860.907/0001-50	R\$ 4.232,1000
29/04/2025 às 13:49:24	59.589.837/0001-60	R\$ 4.232,0000
29/04/2025 às 13:49:24	54.860.907/0001-50	R\$ 4.222,0000
29/04/2025 às 13:49:25	59.589.837/0001-60	R\$ 4.221,9000
29/04/2025 às 13:49:25	54.860.907/0001-50	R\$ 4.211,9000
29/04/2025 às 13:49:25	59.589.837/0001-60	R\$ 4.211,8000
29/04/2025 às 13:49:26	54.860.907/0001-50	R\$ 4.201,8000
29/04/2025 às 13:49:27	59.589.837/0001-60	R\$ 4.201,7000
29/04/2025 às 13:49:27	54.860.907/0001-50	R\$ 4.191,7000
29/04/2025 às 13:49:28	59.589.837/0001-60	R\$ 4.191,6000
29/04/2025 às 13:49:28	54.860.907/0001-50	R\$ 4.181,6000
29/04/2025 às 13:49:28	59.589.837/0001-60	R\$ 4.181,5000
29/04/2025 às 13:49:29	54.860.907/0001-50	R\$ 4.171,5000
29/04/2025 às 13:49:30	59.589.837/0001-60	R\$ 4.171,4000
29/04/2025 às 13:49:30	54.860.907/0001-50	R\$ 4.161,4000
29/04/2025 às 13:49:31	59.589.837/0001-60	R\$ 4.161,3000
29/04/2025 às 13:49:31	54.860.907/0001-50	R\$ 4.151,3000
29/04/2025 às 13:49:32	59.589.837/0001-60	R\$ 4.151,2000
29/04/2025 às 13:49:32	54.860.907/0001-50	R\$ 4.141,2000
29/04/2025 às 13:49:33	59.589.837/0001-60	R\$ 4.141,1000
29/04/2025 às 13:49:33	54.860.907/0001-50	R\$ 4.131,1000
29/04/2025 às 13:49:34	59.589.837/0001-60	R\$ 4.131,0000
29/04/2025 às 13:49:34	54.860.907/0001-50	R\$ 4.121,0000
29/04/2025 às 13:49:35	59.589.837/0001-60	R\$ 4.120,9000
29/04/2025 às 13:49:35	54.860.907/0001-50	R\$ 4.110,9000
29/04/2025 às 13:49:36	59.589.837/0001-60	R\$ 4.110,8000
29/04/2025 às 13:49:36	54.860.907/0001-50	R\$ 4.100,8000
29/04/2025 às 13:49:37	59.589.837/0001-60	R\$ 4.100,7000
29/04/2025 às 13:49:37	54.860.907/0001-50	R\$ 4.090,7000
29/04/2025 às 13:49:38	59.589.837/0001-60	R\$ 4.090,6000
29/04/2025 às 13:49:38	54.860.907/0001-50	R\$ 4.080,6000
29/04/2025 às 13:49:39	59.589.837/0001-60	R\$ 4.080,5000
29/04/2025 às 13:49:39	54.860.907/0001-50	R\$ 4.070,5000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:49:40	59.589.837/0001-60	R\$ 4.070,4000
29/04/2025 às 13:49:40	54.860.907/0001-50	R\$ 4.060,4000
29/04/2025 às 13:49:41	59.589.837/0001-60	R\$ 4.060,3000
29/04/2025 às 13:49:41	54.860.907/0001-50	R\$ 4.050,3000
29/04/2025 às 13:49:42	59.589.837/0001-60	R\$ 4.050,2000
29/04/2025 às 13:49:42	54.860.907/0001-50	R\$ 4.040,2000
29/04/2025 às 13:49:43	59.589.837/0001-60	R\$ 4.040,1000
29/04/2025 às 13:49:43	54.860.907/0001-50	R\$ 4.030,1000
29/04/2025 às 13:49:44	59.589.837/0001-60	R\$ 4.030,0000
29/04/2025 às 13:49:44	54.860.907/0001-50	R\$ 4.020,0000
29/04/2025 às 13:49:45	59.589.837/0001-60	R\$ 4.019,9000
29/04/2025 às 13:49:45	54.860.907/0001-50	R\$ 4.009,9000
29/04/2025 às 13:49:46	59.589.837/0001-60	R\$ 4.009,8000
29/04/2025 às 13:49:46	54.860.907/0001-50	R\$ 3.999,8000
29/04/2025 às 13:49:47	59.589.837/0001-60	R\$ 3.999,7000
29/04/2025 às 13:49:47	54.860.907/0001-50	R\$ 3.989,7000
29/04/2025 às 13:49:48	59.589.837/0001-60	R\$ 3.989,6000
29/04/2025 às 13:49:48	54.860.907/0001-50	R\$ 3.979,6000
29/04/2025 às 13:49:49	59.589.837/0001-60	R\$ 3.979,5000
29/04/2025 às 13:49:49	54.860.907/0001-50	R\$ 3.969,5000
29/04/2025 às 13:49:50	59.589.837/0001-60	R\$ 3.969,4000
29/04/2025 às 13:49:50	54.860.907/0001-50	R\$ 3.959,4000
29/04/2025 às 13:49:51	59.589.837/0001-60	R\$ 3.959,3000
29/04/2025 às 13:49:51	54.860.907/0001-50	R\$ 3.949,3000
29/04/2025 às 13:49:52	59.589.837/0001-60	R\$ 3.949,2000
29/04/2025 às 13:49:52	54.860.907/0001-50	R\$ 3.939,2000
29/04/2025 às 13:49:53	59.589.837/0001-60	R\$ 3.939,1000
29/04/2025 às 13:49:53	54.860.907/0001-50	R\$ 3.929,1000
29/04/2025 às 13:49:54	59.589.837/0001-60	R\$ 3.929,0000
29/04/2025 às 13:49:54	54.860.907/0001-50	R\$ 3.919,0000
29/04/2025 às 13:49:55	59.589.837/0001-60	R\$ 3.918,9000
29/04/2025 às 13:49:55	54.860.907/0001-50	R\$ 3.908,9000
29/04/2025 às 13:49:56	59.589.837/0001-60	R\$ 3.908,8000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:49:56	54.860.907/0001-50	R\$ 3.898,8000
29/04/2025 às 13:49:57	59.589.837/0001-60	R\$ 3.898,7000
29/04/2025 às 13:49:57	54.860.907/0001-50	R\$ 3.888,7000
29/04/2025 às 13:49:58	59.589.837/0001-60	R\$ 3.888,6000
29/04/2025 às 13:49:58	54.860.907/0001-50	R\$ 3.878,6000
29/04/2025 às 13:49:59	59.589.837/0001-60	R\$ 3.878,5000
29/04/2025 às 13:49:59	54.860.907/0001-50	R\$ 3.868,5000
29/04/2025 às 13:50:00	59.589.837/0001-60	R\$ 3.868,4000
29/04/2025 às 13:50:00	54.860.907/0001-50	R\$ 3.858,4000
29/04/2025 às 13:50:01	59.589.837/0001-60	R\$ 3.858,3000
29/04/2025 às 13:50:01	54.860.907/0001-50	R\$ 3.848,3000
29/04/2025 às 13:50:02	59.589.837/0001-60	R\$ 3.848,2000
29/04/2025 às 13:50:02	54.860.907/0001-50	R\$ 3.838,2000
29/04/2025 às 13:50:03	59.589.837/0001-60	R\$ 3.838,1000
29/04/2025 às 13:50:04	54.860.907/0001-50	R\$ 3.828,1000
29/04/2025 às 13:50:04	59.589.837/0001-60	R\$ 3.828,0000
29/04/2025 às 13:50:04	54.860.907/0001-50	R\$ 3.818,0000
29/04/2025 às 13:50:05	59.589.837/0001-60	R\$ 3.817,9000
29/04/2025 às 13:50:05	54.860.907/0001-50	R\$ 3.807,9000
29/04/2025 às 13:50:06	59.589.837/0001-60	R\$ 3.807,8000
29/04/2025 às 13:50:07	54.860.907/0001-50	R\$ 3.797,8000
29/04/2025 às 13:50:07	59.589.837/0001-60	R\$ 3.797,7000
29/04/2025 às 13:50:08	54.860.907/0001-50	R\$ 3.787,7000
29/04/2025 às 13:50:08	59.589.837/0001-60	R\$ 3.787,6000
29/04/2025 às 13:50:09	54.860.907/0001-50	R\$ 3.777,6000
29/04/2025 às 13:50:09	59.589.837/0001-60	R\$ 3.777,5000
29/04/2025 às 13:50:10	54.860.907/0001-50	R\$ 3.767,5000
29/04/2025 às 13:50:10	59.589.837/0001-60	R\$ 3.767,4000
29/04/2025 às 13:50:11	54.860.907/0001-50	R\$ 3.757,4000
29/04/2025 às 13:50:11	59.589.837/0001-60	R\$ 3.757,3000
29/04/2025 às 13:50:12	54.860.907/0001-50	R\$ 3.747,3000
29/04/2025 às 13:50:12	59.589.837/0001-60	R\$ 3.747,2000
29/04/2025 às 13:50:13	54.860.907/0001-50	R\$ 3.737,2000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:50:13	59.589.837/0001-60	R\$ 3.737,1000
29/04/2025 às 13:50:14	54.860.907/0001-50	R\$ 3.727,1000
29/04/2025 às 13:50:14	59.589.837/0001-60	R\$ 3.727,0000
29/04/2025 às 13:50:15	54.860.907/0001-50	R\$ 3.717,0000
29/04/2025 às 13:50:15	59.589.837/0001-60	R\$ 3.716,9000
29/04/2025 às 13:50:16	54.860.907/0001-50	R\$ 3.706,9000
29/04/2025 às 13:50:16	59.589.837/0001-60	R\$ 3.706,8000
29/04/2025 às 13:50:17	54.860.907/0001-50	R\$ 3.696,8000
29/04/2025 às 13:50:17	59.589.837/0001-60	R\$ 3.696,7000
29/04/2025 às 13:50:18	54.860.907/0001-50	R\$ 3.686,7000
29/04/2025 às 13:50:18	59.589.837/0001-60	R\$ 3.686,6000
29/04/2025 às 13:50:19	54.860.907/0001-50	R\$ 3.676,6000
29/04/2025 às 13:50:19	59.589.837/0001-60	R\$ 3.676,5000
29/04/2025 às 13:50:20	54.860.907/0001-50	R\$ 3.666,5000
29/04/2025 às 13:50:20	59.589.837/0001-60	R\$ 3.666,4000
29/04/2025 às 13:50:21	54.860.907/0001-50	R\$ 3.656,4000
29/04/2025 às 13:50:21	59.589.837/0001-60	R\$ 3.656,3000
29/04/2025 às 13:50:22	54.860.907/0001-50	R\$ 3.646,3000
29/04/2025 às 13:50:22	59.589.837/0001-60	R\$ 3.646,2000
29/04/2025 às 13:50:23	54.860.907/0001-50	R\$ 3.636,2000
29/04/2025 às 13:50:23	59.589.837/0001-60	R\$ 3.636,1000
29/04/2025 às 13:50:24	54.860.907/0001-50	R\$ 3.626,1000
29/04/2025 às 13:50:24	59.589.837/0001-60	R\$ 3.626,0000
29/04/2025 às 13:50:25	54.860.907/0001-50	R\$ 3.616,0000
29/04/2025 às 13:50:25	59.589.837/0001-60	R\$ 3.615,9000
29/04/2025 às 13:50:26	54.860.907/0001-50	R\$ 3.605,9000
29/04/2025 às 13:50:26	59.589.837/0001-60	R\$ 3.605,8000
29/04/2025 às 13:50:27	54.860.907/0001-50	R\$ 3.595,8000
29/04/2025 às 13:50:27	59.589.837/0001-60	R\$ 3.595,7000
29/04/2025 às 13:50:28	54.860.907/0001-50	R\$ 3.585,7000
29/04/2025 às 13:50:28	59.589.837/0001-60	R\$ 3.585,6000
29/04/2025 às 13:50:29	54.860.907/0001-50	R\$ 3.575,6000
29/04/2025 às 13:50:29	59.589.837/0001-60	R\$ 3.575,5000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:50:30	54.860.907/0001-50	R\$ 3.565,5000
29/04/2025 às 13:50:30	59.589.837/0001-60	R\$ 3.565,4000
29/04/2025 às 13:50:31	54.860.907/0001-50	R\$ 3.555,4000
29/04/2025 às 13:50:31	59.589.837/0001-60	R\$ 3.555,3000
29/04/2025 às 13:50:32	54.860.907/0001-50	R\$ 3.545,3000
29/04/2025 às 13:50:32	59.589.837/0001-60	R\$ 3.545,2000
29/04/2025 às 13:50:33	54.860.907/0001-50	R\$ 3.535,2000
29/04/2025 às 13:50:33	59.589.837/0001-60	R\$ 3.535,1000
29/04/2025 às 13:50:34	54.860.907/0001-50	R\$ 3.525,1000
29/04/2025 às 13:50:34	59.589.837/0001-60	R\$ 3.525,0000
29/04/2025 às 13:50:35	54.860.907/0001-50	R\$ 3.515,0000
29/04/2025 às 13:50:35	59.589.837/0001-60	R\$ 3.514,9000
29/04/2025 às 13:50:36	54.860.907/0001-50	R\$ 3.504,9000
29/04/2025 às 13:50:36	59.589.837/0001-60	R\$ 3.504,8000
29/04/2025 às 13:50:37	54.860.907/0001-50	R\$ 3.494,8000
29/04/2025 às 13:50:37	59.589.837/0001-60	R\$ 3.494,7000
29/04/2025 às 13:50:38	54.860.907/0001-50	R\$ 3.484,7000
29/04/2025 às 13:50:38	59.589.837/0001-60	R\$ 3.484,6000
29/04/2025 às 13:50:39	54.860.907/0001-50	R\$ 3.474,6000
29/04/2025 às 13:50:39	59.589.837/0001-60	R\$ 3.474,5000
29/04/2025 às 13:50:40	54.860.907/0001-50	R\$ 3.464,5000
29/04/2025 às 13:50:40	59.589.837/0001-60	R\$ 3.464,4000
29/04/2025 às 13:50:41	54.860.907/0001-50	R\$ 3.454,4000
29/04/2025 às 13:50:41	59.589.837/0001-60	R\$ 3.454,3000
29/04/2025 às 13:50:42	54.860.907/0001-50	R\$ 3.444,3000
29/04/2025 às 13:50:42	59.589.837/0001-60	R\$ 3.444,2000
29/04/2025 às 13:50:43	54.860.907/0001-50	R\$ 3.434,2000
29/04/2025 às 13:50:43	59.589.837/0001-60	R\$ 3.434,1000
29/04/2025 às 13:50:44	54.860.907/0001-50	R\$ 3.424,1000
29/04/2025 às 13:50:44	59.589.837/0001-60	R\$ 3.424,0000
29/04/2025 às 13:50:45	54.860.907/0001-50	R\$ 3.414,0000
29/04/2025 às 13:50:45	59.589.837/0001-60	R\$ 3.413,9000
29/04/2025 às 13:50:46	54.860.907/0001-50	R\$ 3.403,9000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:50:46	59.589.837/0001-60	R\$ 3.403,8000
29/04/2025 às 13:50:47	54.860.907/0001-50	R\$ 3.393,8000
29/04/2025 às 13:50:47	59.589.837/0001-60	R\$ 3.393,7000
29/04/2025 às 13:50:48	54.860.907/0001-50	R\$ 3.383,7000
29/04/2025 às 13:50:48	59.589.837/0001-60	R\$ 3.383,6000
29/04/2025 às 13:50:49	54.860.907/0001-50	R\$ 3.373,6000
29/04/2025 às 13:50:49	59.589.837/0001-60	R\$ 3.373,5000
29/04/2025 às 13:50:50	54.860.907/0001-50	R\$ 3.363,5000
29/04/2025 às 13:50:50	59.589.837/0001-60	R\$ 3.363,4000
29/04/2025 às 13:50:51	54.860.907/0001-50	R\$ 3.353,4000
29/04/2025 às 13:50:51	59.589.837/0001-60	R\$ 3.353,3000
29/04/2025 às 13:50:52	54.860.907/0001-50	R\$ 3.343,3000
29/04/2025 às 13:50:52	59.589.837/0001-60	R\$ 3.343,2000
29/04/2025 às 13:50:53	54.860.907/0001-50	R\$ 3.333,2000
29/04/2025 às 13:50:53	59.589.837/0001-60	R\$ 3.333,1000
29/04/2025 às 13:50:54	54.860.907/0001-50	R\$ 3.323,1000
29/04/2025 às 13:50:54	59.589.837/0001-60	R\$ 3.323,0000
29/04/2025 às 13:50:55	54.860.907/0001-50	R\$ 3.313,0000
29/04/2025 às 13:50:56	59.589.837/0001-60	R\$ 3.312,9000
29/04/2025 às 13:50:56	54.860.907/0001-50	R\$ 3.302,9000
29/04/2025 às 13:50:56	59.589.837/0001-60	R\$ 3.302,8000
29/04/2025 às 13:50:57	54.860.907/0001-50	R\$ 3.292,8000
29/04/2025 às 13:50:57	59.589.837/0001-60	R\$ 3.292,7000
29/04/2025 às 13:50:58	54.860.907/0001-50	R\$ 3.282,7000
29/04/2025 às 13:50:59	59.589.837/0001-60	R\$ 3.282,6000
29/04/2025 às 13:50:59	54.860.907/0001-50	R\$ 3.272,6000
29/04/2025 às 13:50:59	59.589.837/0001-60	R\$ 3.272,5000
29/04/2025 às 13:51:00	54.860.907/0001-50	R\$ 3.262,5000
29/04/2025 às 13:51:00	59.589.837/0001-60	R\$ 3.262,4000
29/04/2025 às 13:51:01	54.860.907/0001-50	R\$ 3.252,4000
29/04/2025 às 13:51:02	59.589.837/0001-60	R\$ 3.252,3000
29/04/2025 às 13:51:02	54.860.907/0001-50	R\$ 3.242,3000
29/04/2025 às 13:51:02	59.589.837/0001-60	R\$ 3.242,2000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:51:03	54.860.907/0001-50	R\$ 3.232,2000
29/04/2025 às 13:51:04	59.589.837/0001-60	R\$ 3.232,1000
29/04/2025 às 13:51:04	54.860.907/0001-50	R\$ 3.222,1000
29/04/2025 às 13:51:05	59.589.837/0001-60	R\$ 3.222,0000
29/04/2025 às 13:51:05	54.860.907/0001-50	R\$ 3.212,0000
29/04/2025 às 13:51:05	59.589.837/0001-60	R\$ 3.211,9000
29/04/2025 às 13:51:06	54.860.907/0001-50	R\$ 3.201,9000
29/04/2025 às 13:51:07	59.589.837/0001-60	R\$ 3.201,8000
29/04/2025 às 13:51:07	54.860.907/0001-50	R\$ 3.191,8000
29/04/2025 às 13:51:08	59.589.837/0001-60	R\$ 3.191,7000
29/04/2025 às 13:51:08	54.860.907/0001-50	R\$ 3.181,7000
29/04/2025 às 13:51:08	59.589.837/0001-60	R\$ 3.181,6000
29/04/2025 às 13:51:09	54.860.907/0001-50	R\$ 3.171,6000
29/04/2025 às 13:51:10	59.589.837/0001-60	R\$ 3.171,5000
29/04/2025 às 13:51:10	54.860.907/0001-50	R\$ 3.161,5000
29/04/2025 às 13:51:11	59.589.837/0001-60	R\$ 3.161,4000
29/04/2025 às 13:51:11	54.860.907/0001-50	R\$ 3.151,4000
29/04/2025 às 13:51:11	59.589.837/0001-60	R\$ 3.151,3000
29/04/2025 às 13:51:12	54.860.907/0001-50	R\$ 3.141,3000
29/04/2025 às 13:51:13	59.589.837/0001-60	R\$ 3.141,2000
29/04/2025 às 13:51:13	54.860.907/0001-50	R\$ 3.131,2000
29/04/2025 às 13:51:14	59.589.837/0001-60	R\$ 3.131,1000
29/04/2025 às 13:51:14	54.860.907/0001-50	R\$ 3.121,1000
29/04/2025 às 13:51:15	59.589.837/0001-60	R\$ 3.121,0000
29/04/2025 às 13:51:15	54.860.907/0001-50	R\$ 3.111,0000
29/04/2025 às 13:51:16	59.589.837/0001-60	R\$ 3.110,9000
29/04/2025 às 13:51:16	54.860.907/0001-50	R\$ 3.100,9000
29/04/2025 às 13:51:16	59.589.837/0001-60	R\$ 3.100,8000
29/04/2025 às 13:51:17	54.860.907/0001-50	R\$ 3.090,8000
29/04/2025 às 13:51:18	59.589.837/0001-60	R\$ 3.090,7000
29/04/2025 às 13:51:18	54.860.907/0001-50	R\$ 3.080,7000
29/04/2025 às 13:51:19	59.589.837/0001-60	R\$ 3.080,6000
29/04/2025 às 13:51:19	54.860.907/0001-50	R\$ 3.070,6000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:51:19	59.589.837/0001-60	R\$ 3.070,5000
29/04/2025 às 13:51:20	54.860.907/0001-50	R\$ 3.060,5000
29/04/2025 às 13:51:21	59.589.837/0001-60	R\$ 3.060,4000
29/04/2025 às 13:51:21	54.860.907/0001-50	R\$ 3.050,4000
29/04/2025 às 13:51:22	59.589.837/0001-60	R\$ 3.050,3000
29/04/2025 às 13:51:22	54.860.907/0001-50	R\$ 3.040,3000
29/04/2025 às 13:51:22	59.589.837/0001-60	R\$ 3.040,2000
29/04/2025 às 13:51:23	54.860.907/0001-50	R\$ 3.030,2000
29/04/2025 às 13:51:24	59.589.837/0001-60	R\$ 3.030,1000
29/04/2025 às 13:51:24	54.860.907/0001-50	R\$ 3.020,1000
29/04/2025 às 13:51:25	59.589.837/0001-60	R\$ 3.020,0000
29/04/2025 às 13:51:25	54.860.907/0001-50	R\$ 3.010,0000
29/04/2025 às 13:51:25	59.589.837/0001-60	R\$ 3.009,9000
29/04/2025 às 13:51:26	54.860.907/0001-50	R\$ 2.999,9000
29/04/2025 às 13:51:27	59.589.837/0001-60	R\$ 2.999,8000
29/04/2025 às 13:51:27	54.860.907/0001-50	R\$ 2.989,8000
29/04/2025 às 13:51:28	59.589.837/0001-60	R\$ 2.989,7000
29/04/2025 às 13:51:28	54.860.907/0001-50	R\$ 2.979,7000
29/04/2025 às 13:51:29	59.589.837/0001-60	R\$ 2.979,6000
29/04/2025 às 13:51:29	54.860.907/0001-50	R\$ 2.969,6000
29/04/2025 às 13:51:30	59.589.837/0001-60	R\$ 2.969,5000
29/04/2025 às 13:51:30	54.860.907/0001-50	R\$ 2.959,5000
29/04/2025 às 13:51:31	59.589.837/0001-60	R\$ 2.959,4000
29/04/2025 às 13:51:31	54.860.907/0001-50	R\$ 2.949,4000
29/04/2025 às 13:51:32	59.589.837/0001-60	R\$ 2.949,3000
29/04/2025 às 13:51:32	54.860.907/0001-50	R\$ 2.939,3000
29/04/2025 às 13:51:33	59.589.837/0001-60	R\$ 2.939,2000
29/04/2025 às 13:51:33	54.860.907/0001-50	R\$ 2.929,2000
29/04/2025 às 13:51:34	59.589.837/0001-60	R\$ 2.929,1000
29/04/2025 às 13:51:34	54.860.907/0001-50	R\$ 2.919,1000
29/04/2025 às 13:51:35	59.589.837/0001-60	R\$ 2.919,0000
29/04/2025 às 13:51:35	54.860.907/0001-50	R\$ 2.909,0000
29/04/2025 às 13:51:36	59.589.837/0001-60	R\$ 2.908,9000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:51:36	54.860.907/0001-50	R\$ 2.900,0000
29/04/2025 às 13:51:37	59.589.837/0001-60	R\$ 2.899,9000
29/04/2025 às 13:58:09	34.444.108/0001-95	R\$ 4.374,0000
29/04/2025 às 13:59:02	35.764.167/0001-03	R\$ 2.898,1000
29/04/2025 às 13:59:02	59.589.837/0001-60	R\$ 2.898,0000
29/04/2025 às 13:59:05	35.764.167/0001-03	R\$ 2.896,0800
29/04/2025 às 13:59:05	59.589.837/0001-60	R\$ 2.895,9800
29/04/2025 às 13:59:07	35.764.167/0001-03	R\$ 2.894,2400
29/04/2025 às 13:59:07	59.589.837/0001-60	R\$ 2.894,1400
29/04/2025 às 13:59:10	35.764.167/0001-03	R\$ 2.892,2700
29/04/2025 às 13:59:10	59.589.837/0001-60	R\$ 2.892,1700
29/04/2025 às 13:59:14	35.764.167/0001-03	R\$ 2.890,4900
29/04/2025 às 13:59:15	35.764.167/0001-03	R\$ 2.890,3300
29/04/2025 às 13:59:16	59.589.837/0001-60	R\$ 2.890,3900
29/04/2025 às 13:59:17	59.589.837/0001-60	R\$ 2.890,2300
29/04/2025 às 13:59:19	35.764.167/0001-03	R\$ 2.888,4900
29/04/2025 às 13:59:19	59.589.837/0001-60	R\$ 2.888,3900
29/04/2025 às 13:59:21	35.764.167/0001-03	R\$ 2.886,4600
29/04/2025 às 13:59:21	59.589.837/0001-60	R\$ 2.886,3600
29/04/2025 às 13:59:22	35.764.167/0001-03	R\$ 2.884,5200
29/04/2025 às 13:59:23	59.589.837/0001-60	R\$ 2.884,4200
29/04/2025 às 13:59:24	35.764.167/0001-03	R\$ 2.882,5700
29/04/2025 às 13:59:24	59.589.837/0001-60	R\$ 2.882,4700
29/04/2025 às 13:59:25	35.764.167/0001-03	R\$ 2.880,7200
29/04/2025 às 13:59:25	59.589.837/0001-60	R\$ 2.880,6200
29/04/2025 às 13:59:25	35.764.167/0001-03	R\$ 2.878,8200
29/04/2025 às 13:59:28	59.589.837/0001-60	R\$ 2.878,7200
29/04/2025 às 13:59:29	35.764.167/0001-03	R\$ 2.876,8700
29/04/2025 às 13:59:30	59.589.837/0001-60	R\$ 2.876,7700
29/04/2025 às 13:59:30	35.764.167/0001-03	R\$ 2.874,8200
29/04/2025 às 13:59:31	59.589.837/0001-60	R\$ 2.874,7200
29/04/2025 às 13:59:31	35.764.167/0001-03	R\$ 2.872,8600
29/04/2025 às 13:59:32	59.589.837/0001-60	R\$ 2.872,7600

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:59:33	35.764.167/0001-03	R\$ 2.870,9400
29/04/2025 às 13:59:34	59.589.837/0001-60	R\$ 2.870,8400
29/04/2025 às 13:59:34	58.434.877/0001-70	R\$ 2.872,6600
29/04/2025 às 13:59:35	35.764.167/0001-03	R\$ 2.869,1900
29/04/2025 às 13:59:36	58.434.877/0001-70	R\$ 2.869,0900
29/04/2025 às 13:59:36	35.764.167/0001-03	R\$ 2.867,4400
29/04/2025 às 13:59:37	58.434.877/0001-70	R\$ 2.867,3400
29/04/2025 às 13:59:37	35.764.167/0001-03	R\$ 2.865,5100
29/04/2025 às 13:59:38	58.434.877/0001-70	R\$ 2.865,4100
29/04/2025 às 13:59:38	35.764.167/0001-03	R\$ 2.863,4300
29/04/2025 às 13:59:39	59.589.837/0001-60	R\$ 2.863,3300
29/04/2025 às 13:59:39	35.764.167/0001-03	R\$ 2.861,6000
29/04/2025 às 13:59:41	59.589.837/0001-60	R\$ 2.861,5000
29/04/2025 às 13:59:41	35.764.167/0001-03	R\$ 2.859,6200
29/04/2025 às 13:59:42	58.434.877/0001-70	R\$ 2.863,3300
29/04/2025 às 13:59:42	58.434.877/0001-70	R\$ 2.859,5200
29/04/2025 às 13:59:42	35.764.167/0001-03	R\$ 2.857,7100
29/04/2025 às 13:59:43	59.589.837/0001-60	R\$ 2.859,4200
29/04/2025 às 13:59:43	59.589.837/0001-60	R\$ 2.857,6100
29/04/2025 às 13:59:43	35.764.167/0001-03	R\$ 2.855,8100
29/04/2025 às 13:59:44	59.589.837/0001-60	R\$ 2.855,7100
29/04/2025 às 13:59:44	35.764.167/0001-03	R\$ 2.854,0300
29/04/2025 às 13:59:45	59.589.837/0001-60	R\$ 2.853,9300
29/04/2025 às 13:59:45	35.764.167/0001-03	R\$ 2.852,1800
29/04/2025 às 13:59:46	59.589.837/0001-60	R\$ 2.852,0800
29/04/2025 às 13:59:46	35.764.167/0001-03	R\$ 2.850,2800
29/04/2025 às 13:59:47	59.589.837/0001-60	R\$ 2.850,1800
29/04/2025 às 13:59:47	35.764.167/0001-03	R\$ 2.848,3300
29/04/2025 às 13:59:48	59.589.837/0001-60	R\$ 2.848,2300
29/04/2025 às 13:59:49	35.764.167/0001-03	R\$ 2.846,5100
29/04/2025 às 13:59:49	55.751.809/0001-47	R\$ 4.794,9900
29/04/2025 às 13:59:49	59.589.837/0001-60	R\$ 2.846,4100
29/04/2025 às 13:59:50	35.764.167/0001-03	R\$ 2.844,7600

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:59:51	59.589.837/0001-60	R\$ 2.844,6600
29/04/2025 às 13:59:52	35.764.167/0001-03	R\$ 2.842,8000
29/04/2025 às 13:59:53	59.589.837/0001-60	R\$ 2.842,7000
29/04/2025 às 13:59:54	35.764.167/0001-03	R\$ 2.840,7700
29/04/2025 às 13:59:55	59.589.837/0001-60	R\$ 2.840,6700
29/04/2025 às 13:59:57	35.764.167/0001-03	R\$ 2.838,8200
29/04/2025 às 13:59:58	59.589.837/0001-60	R\$ 2.838,7200

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:13	O item 4 teve empate real para os valores 4.800,0000 e 5.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/04/2025 às 14:00:13	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 59.589.837/0001-60	29/04/2025 às 16:54:53	Sr. Fornecedor VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 59.589.837/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 18:55:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar proposta ajustada e documento para habilitação..
Pelo participante 59.589.837/0001-60	29/04/2025 às 17:18:54	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:18:54 de 29/04/2025. 33 anexos foram enviados pelo fornecedor VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 59.589.837/0001-60.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:13	Item teve empate real para os valores 4.800,0000 e 5.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/04/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
29/04/2025 às 16:54:53	Fornecedor VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 59.589.837/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:55:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar proposta ajustada e documento para habilitação..
29/04/2025 às 17:18:54	Fornecedor VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 59.589.837/0001-60 finalizou o envio de anexo.
29/04/2025 às 17:28:55	Fornecedor VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 59.589.837/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.838,7200. Motivo: Proposta em conformidade..
29/04/2025 às 17:37:50	Fornecedor VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 59.589.837/0001-60 foi habilitado.
29/04/2025 às 17:43:31	Fornecedor VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 59.589.837/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.838,7200.
29/04/2025 às 17:43:57	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES/8 BIS/MEX/AM

DISPENSA 90002/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição emergencial de materiais médicos hospitalares.
Entrega de propostas: De 23/04/2025 às 13:09 até 29/04/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 29/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: AM

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/04/2025 às 16:50:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	29/04/2025 às 16:55:28	Prezados fornecedores, solicito tempestividade para envio da proposta ajustada para então homologar o resultado desta Dispensa eletrônica.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
29/04/2025 às 16:50:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Desfibrilador Externo Modelo: Externo E Automático De Acesso Público - Dea / Dap, Modo De Funcionamento: Automático, Forma De Onda: Exponencial Truncado Bifásico, Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável, Transferência De Dados: Sem Fio

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 9.800,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 19.600,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA UF endereço: PI	Sim	R\$ 9.800,0000	
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 9.801,0000	
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO UF endereço: SP	Sim	R\$ 9.590,0000	
44.201.617/0001-40 - ASP COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 9.800,0000	
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 10.000,0000	
40.929.669/0001-87 - BIOPORTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 21.991,7800	
22.408.118/0001-96 - BIOPULSE BRASIL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 9.800,0000	
Descrição detalhada: Desfibrilador Externo - Desfibrilador Externo Modelo: Externo E Automático De Acesso Público - Dea / Dap, Modo De Funcionamento: Automático, Forma De Onda: Exponencial Truncado Bifásico, Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos, Autonomia Da Bateria (Nª De Choques): Mínimo 300 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável, Transferência De Dados: Sem Fio			
Marca/Fabricante: CMOS DRAKE		Modelo/versão: LIFE 400 FUTURA	
26.368.873/0001-45 - DMTECH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.800,0000	
37.122.230/0001-33 - DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: GO			
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 9.780,0000	
Descrição detalhada: Desfibrilador Externo - Desfibrilador Externo Modelo: Externo E Automático De Acesso Público - Dea / Dap, Modo De Funcionamento: Automático, Forma De Onda: Exponencial Truncado Bifásico, Recursos: Auxílio Pcr C/ Registro De Eventos, Autonomia Da Bateria (Nº De Choques): Mínimo 300 Choques, Alimentação: Bateria Recarregável, Transferência De Dados: Sem Fio Marca/Fabricante: CONFORME TRModelo/versão: CONFORME TR			
38.408.899/0001-59 - EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 9.800,0000	
53.874.039/0001-02 - HVD COMERCIO E REPRESENTACAO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.799,0000	
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.750,0000	
27.128.873/0001-30 - LOC STOCK MEDICAL LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 9.800,0000	
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.800,0000	
24.912.303/0001-49 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 9.800,0000	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 9.800,0000	
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 9.800,0000	
22.774.865/0001-48 - PRM COMERCIAL LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 9.800,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 9.936,2200	
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.799,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
24.789.180/0001-09 - SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 9.800,0000	
11.089.732/0001-16 - STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 9.800,0000	Proposta adjudicada
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 9.800,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 08:25:38	22.408.118/0001-96	R\$ 9.589,9000
29/04/2025 às 08:53:49	24.789.180/0001-09	R\$ 9.500,0000
29/04/2025 às 08:53:49	22.408.118/0001-96	R\$ 9.499,9000
29/04/2025 às 08:56:32	24.789.180/0001-09	R\$ 9.440,0000
29/04/2025 às 08:56:33	22.408.118/0001-96	R\$ 9.439,9000
29/04/2025 às 08:56:39	24.789.180/0001-09	R\$ 9.300,0000
29/04/2025 às 08:56:40	22.408.118/0001-96	R\$ 9.299,9000
29/04/2025 às 08:56:44	24.789.180/0001-09	R\$ 9.250,0000
29/04/2025 às 08:56:45	22.408.118/0001-96	R\$ 9.249,9000
29/04/2025 às 08:56:49	24.789.180/0001-09	R\$ 9.220,0000
29/04/2025 às 08:56:50	22.408.118/0001-96	R\$ 9.219,9000
29/04/2025 às 08:56:53	24.789.180/0001-09	R\$ 9.200,0000
29/04/2025 às 08:56:53	22.408.118/0001-96	R\$ 9.199,9000
29/04/2025 às 08:57:00	24.789.180/0001-09	R\$ 9.150,0000
29/04/2025 às 08:57:01	22.408.118/0001-96	R\$ 9.149,9000
29/04/2025 às 08:57:04	24.789.180/0001-09	R\$ 9.100,0000
29/04/2025 às 08:57:05	22.408.118/0001-96	R\$ 9.099,9000
29/04/2025 às 08:57:09	24.789.180/0001-09	R\$ 9.050,0000
29/04/2025 às 08:57:09	22.408.118/0001-96	R\$ 9.049,9000
29/04/2025 às 08:57:12	24.789.180/0001-09	R\$ 9.030,0000
29/04/2025 às 08:57:13	22.408.118/0001-96	R\$ 9.029,9000
29/04/2025 às 08:57:16	24.789.180/0001-09	R\$ 9.020,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 08:57:17	22.408.118/0001-96	R\$ 9.019,9000
29/04/2025 às 08:57:20	24.789.180/0001-09	R\$ 9.010,0000
29/04/2025 às 08:57:20	22.408.118/0001-96	R\$ 9.009,9000
29/04/2025 às 08:57:24	24.789.180/0001-09	R\$ 9.000,0000
29/04/2025 às 08:57:24	22.408.118/0001-96	R\$ 8.999,9000
29/04/2025 às 08:57:28	24.789.180/0001-09	R\$ 8.980,0000
29/04/2025 às 08:57:29	22.408.118/0001-96	R\$ 8.979,9000
29/04/2025 às 08:57:32	24.789.180/0001-09	R\$ 8.950,0000
29/04/2025 às 08:57:33	22.408.118/0001-96	R\$ 8.949,9000
29/04/2025 às 08:57:37	24.789.180/0001-09	R\$ 8.930,0000
29/04/2025 às 08:57:38	22.408.118/0001-96	R\$ 8.929,9000
29/04/2025 às 08:57:45	24.789.180/0001-09	R\$ 8.920,0000
29/04/2025 às 08:57:45	22.408.118/0001-96	R\$ 8.919,9000
29/04/2025 às 08:57:48	24.789.180/0001-09	R\$ 8.915,0000
29/04/2025 às 08:57:49	22.408.118/0001-96	R\$ 8.914,9000
29/04/2025 às 08:57:52	24.789.180/0001-09	R\$ 8.910,0000
29/04/2025 às 08:57:53	22.408.118/0001-96	R\$ 8.909,9000
29/04/2025 às 08:57:57	24.789.180/0001-09	R\$ 8.900,0000
29/04/2025 às 08:57:58	22.408.118/0001-96	R\$ 8.899,9000
29/04/2025 às 08:58:09	24.789.180/0001-09	R\$ 8.860,0000
29/04/2025 às 08:58:09	22.408.118/0001-96	R\$ 8.859,9000
29/04/2025 às 08:58:14	24.789.180/0001-09	R\$ 8.840,0000
29/04/2025 às 08:58:14	22.408.118/0001-96	R\$ 8.839,9000
29/04/2025 às 08:58:17	24.789.180/0001-09	R\$ 8.820,0000
29/04/2025 às 08:58:17	22.408.118/0001-96	R\$ 8.819,9000
29/04/2025 às 08:58:20	24.789.180/0001-09	R\$ 8.815,0000
29/04/2025 às 08:58:21	22.408.118/0001-96	R\$ 8.814,9000
29/04/2025 às 08:58:24	24.789.180/0001-09	R\$ 8.810,0000
29/04/2025 às 08:58:24	22.408.118/0001-96	R\$ 8.809,9000
29/04/2025 às 08:58:28	24.789.180/0001-09	R\$ 8.800,0000
29/04/2025 às 08:58:28	22.408.118/0001-96	R\$ 8.799,9000
29/04/2025 às 08:58:32	24.789.180/0001-09	R\$ 8.760,0000
29/04/2025 às 08:58:33	22.408.118/0001-96	R\$ 8.759,9000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 08:58:37	24.789.180/0001-09	R\$ 8.750,0000
29/04/2025 às 08:58:37	22.408.118/0001-96	R\$ 8.749,9000
29/04/2025 às 08:58:41	24.789.180/0001-09	R\$ 8.730,0000
29/04/2025 às 08:58:41	22.408.118/0001-96	R\$ 8.729,9000
29/04/2025 às 08:58:45	24.789.180/0001-09	R\$ 8.720,0000
29/04/2025 às 08:58:45	22.408.118/0001-96	R\$ 8.719,9000
29/04/2025 às 08:58:50	24.789.180/0001-09	R\$ 8.715,0000
29/04/2025 às 08:58:50	22.408.118/0001-96	R\$ 8.714,9000
29/04/2025 às 08:58:55	24.789.180/0001-09	R\$ 8.710,0000
29/04/2025 às 08:58:55	22.408.118/0001-96	R\$ 8.709,9000
29/04/2025 às 08:59:00	24.789.180/0001-09	R\$ 8.700,0000
29/04/2025 às 08:59:00	22.408.118/0001-96	R\$ 8.699,9000
29/04/2025 às 08:59:04	24.789.180/0001-09	R\$ 8.650,0000
29/04/2025 às 08:59:04	22.408.118/0001-96	R\$ 8.649,9000
29/04/2025 às 08:59:09	24.789.180/0001-09	R\$ 8.640,0000
29/04/2025 às 08:59:09	22.408.118/0001-96	R\$ 8.639,9000
29/04/2025 às 08:59:12	24.789.180/0001-09	R\$ 8.630,0000
29/04/2025 às 08:59:12	22.408.118/0001-96	R\$ 8.629,9000
29/04/2025 às 08:59:16	24.789.180/0001-09	R\$ 8.620,0000
29/04/2025 às 08:59:16	22.408.118/0001-96	R\$ 8.619,9000
29/04/2025 às 08:59:19	24.789.180/0001-09	R\$ 8.615,0000
29/04/2025 às 08:59:20	22.408.118/0001-96	R\$ 8.614,9000
29/04/2025 às 08:59:24	24.789.180/0001-09	R\$ 8.610,0000
29/04/2025 às 08:59:24	22.408.118/0001-96	R\$ 8.609,9000
29/04/2025 às 08:59:27	24.789.180/0001-09	R\$ 8.600,0000
29/04/2025 às 08:59:28	22.408.118/0001-96	R\$ 8.599,9000
29/04/2025 às 08:59:31	24.789.180/0001-09	R\$ 8.500,0000
29/04/2025 às 08:59:31	22.408.118/0001-96	R\$ 8.499,9000
29/04/2025 às 08:59:34	24.789.180/0001-09	R\$ 8.450,0000
29/04/2025 às 08:59:34	22.408.118/0001-96	R\$ 8.449,9000
29/04/2025 às 08:59:39	24.789.180/0001-09	R\$ 8.420,0000
29/04/2025 às 08:59:40	22.408.118/0001-96	R\$ 8.419,9000
29/04/2025 às 08:59:43	24.789.180/0001-09	R\$ 8.410,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 08:59:44	22.408.118/0001-96	R\$ 8.409,9000
29/04/2025 às 08:59:47	24.789.180/0001-09	R\$ 8.400,0000
29/04/2025 às 08:59:48	22.408.118/0001-96	R\$ 8.399,9000
29/04/2025 às 08:59:52	24.789.180/0001-09	R\$ 8.390,0000
29/04/2025 às 08:59:53	22.408.118/0001-96	R\$ 8.389,9000
29/04/2025 às 08:59:58	24.789.180/0001-09	R\$ 8.345,0000
29/04/2025 às 08:59:59	22.408.118/0001-96	R\$ 8.344,9000
29/04/2025 às 09:00:01	24.789.180/0001-09	R\$ 8.300,0000
29/04/2025 às 09:00:02	22.408.118/0001-96	R\$ 8.299,9000
29/04/2025 às 09:00:06	24.789.180/0001-09	R\$ 8.295,0000
29/04/2025 às 09:00:07	22.408.118/0001-96	R\$ 8.294,9000
29/04/2025 às 09:00:13	24.789.180/0001-09	R\$ 8.280,0000
29/04/2025 às 09:00:14	22.408.118/0001-96	R\$ 8.279,9000
29/04/2025 às 09:00:18	24.789.180/0001-09	R\$ 8.270,0000
29/04/2025 às 09:00:18	22.408.118/0001-96	R\$ 8.269,9000
29/04/2025 às 09:00:22	24.789.180/0001-09	R\$ 8.260,0000
29/04/2025 às 09:00:25	22.408.118/0001-96	R\$ 8.259,9000
29/04/2025 às 09:00:28	24.789.180/0001-09	R\$ 8.250,0000
29/04/2025 às 09:00:29	22.408.118/0001-96	R\$ 8.249,9000
29/04/2025 às 09:00:32	24.789.180/0001-09	R\$ 8.230,0000
29/04/2025 às 09:00:33	22.408.118/0001-96	R\$ 8.229,9000
29/04/2025 às 09:00:37	24.789.180/0001-09	R\$ 8.225,0000
29/04/2025 às 09:00:37	22.408.118/0001-96	R\$ 8.224,9000
29/04/2025 às 09:00:41	24.789.180/0001-09	R\$ 8.220,0000
29/04/2025 às 09:00:42	22.408.118/0001-96	R\$ 8.219,9000
29/04/2025 às 09:00:47	24.789.180/0001-09	R\$ 8.215,0000
29/04/2025 às 09:00:47	22.408.118/0001-96	R\$ 8.214,9000
29/04/2025 às 09:00:53	24.789.180/0001-09	R\$ 8.210,0000
29/04/2025 às 09:00:53	22.408.118/0001-96	R\$ 8.209,9000
29/04/2025 às 09:00:56	24.789.180/0001-09	R\$ 8.200,0000
29/04/2025 às 09:00:57	22.408.118/0001-96	R\$ 8.199,9000
29/04/2025 às 09:01:13	24.789.180/0001-09	R\$ 8.198,8000
29/04/2025 às 09:01:14	22.408.118/0001-96	R\$ 8.198,7000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 09:01:20	24.789.180/0001-09	R\$ 8.190,0000
29/04/2025 às 09:01:20	22.408.118/0001-96	R\$ 8.189,9000
29/04/2025 às 09:01:24	24.789.180/0001-09	R\$ 8.180,0000
29/04/2025 às 09:01:24	22.408.118/0001-96	R\$ 8.179,9000
29/04/2025 às 09:01:27	24.789.180/0001-09	R\$ 8.170,0000
29/04/2025 às 09:01:28	22.408.118/0001-96	R\$ 8.169,9000
29/04/2025 às 09:01:31	24.789.180/0001-09	R\$ 8.160,0000
29/04/2025 às 09:01:31	22.408.118/0001-96	R\$ 8.159,9000
29/04/2025 às 09:01:34	24.789.180/0001-09	R\$ 8.150,0000
29/04/2025 às 09:01:35	22.408.118/0001-96	R\$ 8.149,9000
29/04/2025 às 09:01:38	24.789.180/0001-09	R\$ 8.140,0000
29/04/2025 às 09:01:38	22.408.118/0001-96	R\$ 8.139,9000
29/04/2025 às 09:01:41	24.789.180/0001-09	R\$ 8.139,0000
29/04/2025 às 09:01:41	22.408.118/0001-96	R\$ 8.138,9000
29/04/2025 às 09:01:45	24.789.180/0001-09	R\$ 8.135,0000
29/04/2025 às 09:01:45	22.408.118/0001-96	R\$ 8.134,9000
29/04/2025 às 09:01:48	24.789.180/0001-09	R\$ 8.130,0000
29/04/2025 às 09:01:48	22.408.118/0001-96	R\$ 8.129,9000
29/04/2025 às 09:01:51	24.789.180/0001-09	R\$ 8.120,0000
29/04/2025 às 09:01:51	22.408.118/0001-96	R\$ 8.119,9000
29/04/2025 às 09:01:54	24.789.180/0001-09	R\$ 8.115,0000
29/04/2025 às 09:01:54	22.408.118/0001-96	R\$ 8.114,9000
29/04/2025 às 09:01:57	24.789.180/0001-09	R\$ 8.110,0000
29/04/2025 às 09:01:57	22.408.118/0001-96	R\$ 8.109,9000
29/04/2025 às 09:02:00	24.789.180/0001-09	R\$ 8.100,0000
29/04/2025 às 09:02:01	22.408.118/0001-96	R\$ 8.099,9000
29/04/2025 às 09:02:06	24.789.180/0001-09	R\$ 8.080,0000
29/04/2025 às 09:02:06	22.408.118/0001-96	R\$ 8.079,9000
29/04/2025 às 09:02:10	24.789.180/0001-09	R\$ 8.050,0000
29/04/2025 às 09:02:11	22.408.118/0001-96	R\$ 8.049,9000
29/04/2025 às 09:02:14	24.789.180/0001-09	R\$ 8.040,0000
29/04/2025 às 09:02:14	22.408.118/0001-96	R\$ 8.039,9000
29/04/2025 às 09:02:18	24.789.180/0001-09	R\$ 8.020,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 09:02:18	22.408.118/0001-96	R\$ 8.019,9000
29/04/2025 às 09:02:22	24.789.180/0001-09	R\$ 8.015,0000
29/04/2025 às 09:02:22	22.408.118/0001-96	R\$ 8.014,9000
29/04/2025 às 09:02:28	24.789.180/0001-09	R\$ 8.010,0000
29/04/2025 às 09:02:29	22.408.118/0001-96	R\$ 8.009,9000
29/04/2025 às 09:02:32	24.789.180/0001-09	R\$ 8.000,0000
29/04/2025 às 09:02:33	22.408.118/0001-96	R\$ 7.999,9000
29/04/2025 às 09:02:36	24.789.180/0001-09	R\$ 7.900,0000
29/04/2025 às 09:29:49	22.774.865/0001-48	R\$ 6.800,0000
29/04/2025 às 10:32:00	53.874.039/0001-02	R\$ 9.500,0000
29/04/2025 às 13:40:02	24.912.303/0001-49	R\$ 9.499,9900
29/04/2025 às 13:57:04	27.128.873/0001-30	R\$ 6.600,0000
29/04/2025 às 13:57:49	34.444.108/0001-95	R\$ 8.800,0000
29/04/2025 às 13:58:01	11.089.732/0001-16	R\$ 6.592,0000
29/04/2025 às 13:58:16	38.408.899/0001-59	R\$ 8.700,0000
29/04/2025 às 13:58:51	44.201.617/0001-40	R\$ 7.500,0000
29/04/2025 às 13:59:34	58.434.877/0001-70	R\$ 9.589,9900
29/04/2025 às 13:59:36	27.128.873/0001-30	R\$ 6.400,0000
29/04/2025 às 13:59:37	11.089.732/0001-16	R\$ 6.392,0000
29/04/2025 às 13:59:42	55.751.809/0001-47	R\$ 9.499,9800
29/04/2025 às 13:59:54	11.089.732/0001-16	R\$ 6.387,0000
29/04/2025 às 13:59:55	11.089.732/0001-16	R\$ 6.379,0000
29/04/2025 às 13:59:56	11.089.732/0001-16	R\$ 6.375,0000
29/04/2025 às 13:59:57	11.089.732/0001-16	R\$ 6.373,0000
29/04/2025 às 13:59:58	11.089.732/0001-16	R\$ 6.367,0000
29/04/2025 às 13:59:59	11.089.732/0001-16	R\$ 6.364,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 1 teve empate real para os valores 9.800,0000 e 10.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 11.089.732/0001-16	29/04/2025 às 16:53:35	Sr. Fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.089.732/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:55:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar Documentação para Habilitação / Proposta Ajustada;.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 11.089.732/0001-16	29/04/2025 às 17:01:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:01:23 de 29/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.089.732/0001-16.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item teve empate real para os valores 9.800,0000 e 10.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
29/04/2025 às 16:53:35	Fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.089.732/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:55:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar Documentação para Habilitação / Proposta Ajustada;.
29/04/2025 às 17:01:23	Fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.089.732/0001-16 finalizou o envio de anexo.
29/04/2025 às 17:28:29	Fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.089.732/0001-16 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6.364,0000. Motivo: Proposta em conformidade..
29/04/2025 às 17:37:39	Fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.089.732/0001-16 foi habilitado.
29/04/2025 às 17:43:31	Fornecedor STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 11.089.732/0001-16 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6.364,0000.
29/04/2025 às 17:43:57	Item homologado.

Item 2 - Caixa Térmica

Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 350,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.050,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.621.***-2 - ALESSANDRO MAGALHAES DE ARAUJO para 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES, CNPJ 58.577.734/0001-18, melhor lance: R\$ 223,0000 (unitário) / R\$ 669,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 351,0000	
58.577.734/0001-18 - 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES UF endereço: RJ	Sim	R\$ 349,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: termonModelo/versão: caixa termica			
46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 350,0000	
Descrição detalhada: Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes Marca/Fabricante: COLEMANModelo/versão: 8,5 LITROS COM			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 400,0000	
12.630.233/0001-57 - D BERLATO & CIA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 350,0000	
26.368.873/0001-45 - DMTECH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 350,0000	
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 349,0000	
Descrição detalhada: Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes Marca/Fabricante: CONFORME TRModelo/versão: CONFORME TR			
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ UF endereço: AM	Sim	R\$ 349,0000	
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM UF endereço: AM	Sim	R\$ 350,0000	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 350,0000	
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 10.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes Marca/Fabricante: morModelo/versão: mor			
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 700,0000	
23.460.299/0001-62 - OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 352,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similarModelo/versão: similar			
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 350,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 360,8850	
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 349,0000	
50.076.064/0001-44 - THHD COMERCIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 350,0000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 08:15:41	46.368.367/0001-63	R\$ 341,6400
29/04/2025 às 13:59:02	11.175.931/0001-47	R\$ 341,5400
29/04/2025 às 13:59:04	46.368.367/0001-63	R\$ 331,8200
29/04/2025 às 13:59:09	12.630.233/0001-57	R\$ 341,4100
29/04/2025 às 13:59:14	11.175.931/0001-47	R\$ 331,7200
29/04/2025 às 13:59:15	46.368.367/0001-63	R\$ 322,3500
29/04/2025 às 13:59:20	12.630.233/0001-57	R\$ 331,5900
29/04/2025 às 13:59:21	12.630.233/0001-57	R\$ 322,1200
29/04/2025 às 13:59:21	46.368.367/0001-63	R\$ 319,1100

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:59:26	11.175.931/0001-47	R\$ 322,2500
29/04/2025 às 13:59:31	58.434.877/0001-70	R\$ 319,0100
29/04/2025 às 13:59:31	46.368.367/0001-63	R\$ 311,3200
29/04/2025 às 13:59:32	11.175.931/0001-47	R\$ 319,0100
29/04/2025 às 13:59:34	58.434.877/0001-70	R\$ 311,2200
29/04/2025 às 13:59:35	46.368.367/0001-63	R\$ 307,2600
29/04/2025 às 13:59:36	58.434.877/0001-70	R\$ 307,1600
29/04/2025 às 13:59:36	46.368.367/0001-63	R\$ 300,0700
29/04/2025 às 13:59:37	58.434.877/0001-70	R\$ 299,9700
29/04/2025 às 13:59:37	46.368.367/0001-63	R\$ 292,2300
29/04/2025 às 13:59:38	58.434.877/0001-70	R\$ 292,1300
29/04/2025 às 13:59:38	46.368.367/0001-63	R\$ 287,5400
29/04/2025 às 13:59:41	58.434.877/0001-70	R\$ 287,4400
29/04/2025 às 13:59:41	46.368.367/0001-63	R\$ 282,7900
29/04/2025 às 13:59:42	58.434.877/0001-70	R\$ 282,6900
29/04/2025 às 13:59:43	46.368.367/0001-63	R\$ 280,3600
29/04/2025 às 13:59:43	11.175.931/0001-47	R\$ 311,2200
29/04/2025 às 13:59:43	55.751.809/0001-47	R\$ 282,5900
29/04/2025 às 13:59:43	58.434.877/0001-70	R\$ 280,2600
29/04/2025 às 13:59:46	58.577.734/0001-18	R\$ 273,0000
29/04/2025 às 13:59:46	11.175.931/0001-47	R\$ 311,1200
29/04/2025 às 13:59:46	58.434.877/0001-70	R\$ 272,9000
29/04/2025 às 13:59:47	11.175.931/0001-47	R\$ 307,1600
29/04/2025 às 13:59:48	11.175.931/0001-47	R\$ 299,9700
29/04/2025 às 13:59:49	11.175.931/0001-47	R\$ 292,0300
29/04/2025 às 13:59:50	11.175.931/0001-47	R\$ 287,4400
29/04/2025 às 13:59:54	11.175.931/0001-47	R\$ 282,6900
29/04/2025 às 13:59:54	12.630.233/0001-57	R\$ 272,6700
29/04/2025 às 13:59:55	11.175.931/0001-47	R\$ 280,2600
29/04/2025 às 13:59:55	58.434.877/0001-70	R\$ 272,5700
29/04/2025 às 13:59:55	58.577.734/0001-18	R\$ 223,0000
29/04/2025 às 13:59:56	11.175.931/0001-47	R\$ 280,1600
29/04/2025 às 13:59:56	12.630.233/0001-57	R\$ 272,3400

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:59:57	58.434.877/0001-70	R\$ 272,3300
29/04/2025 às 13:59:59	11.175.931/0001-47	R\$ 272,8000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:08	O item 2 teve empate real para os valores 349,0000 e 350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/04/2025 às 14:00:08	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 58.577.734/0001-18	29/04/2025 às 16:54:30	Sr. Fornecedor 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES, CNPJ 58.577.734/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:56:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar proposta ajustada e documento para habilitação..
Sistema para o participante 58.577.734/0001-18	29/04/2025 às 17:29:45	Fornecedor, o quanto antes for enviado a proposta ajustada melhor para finalização da dispensa, dado o caráter emergencial da contratação, solicito tempestividade para envio da proposta ajustada.
Sistema para o participante 58.434.877/0001-70	29/04/2025 às 17:36:15	Sr. Fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 19:39:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar anexo do item..
Sistema para o participante 58.577.734/0001-18	29/04/2025 às 17:38:47	O item 2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 17:38:47 de 29/04/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES, CNPJ 58.577.734/0001-18 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema para o participante 58.434.877/0001-70	29/04/2025 às 17:40:26	O item 2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 17:40:26 de 29/04/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:08	Item teve empate real para os valores 349,0000 e 350,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/04/2025 às 14:00:08	Item encerrado para lances.
29/04/2025 às 16:54:30	Fornecedor 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES, CNPJ 58.577.734/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:56:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar proposta ajustada e documento para habilitação..
29/04/2025 às 17:36:15	Fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:39:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar anexo do item..
29/04/2025 às 17:38:47	Fornecedor 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES, CNPJ 58.577.734/0001-18 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 223,0000. Motivo: Proposta Válida conforme aviso de convocação..
29/04/2025 às 17:40:26	Fornecedor 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES, CNPJ 58.577.734/0001-18 foi habilitado.
29/04/2025 às 17:43:31	Fornecedor 58.577.734 LUAN FELIPE GOMES SOARES, CNPJ 58.577.734/0001-18 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 223,0000.
29/04/2025 às 17:43:57	Item homologado.

Item 3 - Caixa Térmica

Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Poliétileno/Poliuretano, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 490,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.470,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63, melhor lance: R\$ 371,0700 (unitário) / R\$ 1.113,2100 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 491,0000	
46.368.367/0001-63 - AMENA CLIMATIZACAO LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 490,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Poliétileno/Poliuretano, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes Marca/Fabricante: COLEMAN Modelo/versão: 8,5 LITROS COM			
54.143.633/0001-88 - ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA UF endereço: AL	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 500,0000	
12.630.233/0001-57 - D BERLATO & CIA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 490,0000	
26.368.873/0001-45 - DMTECH COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 490,0000	
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTE E AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 489,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes Marca/Fabricante: CONFORME TRModelo/versão: CONFORME TR			
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ UF endereço: AM	Sim	R\$ 489,0000	
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM UF endereço: AM	Sim	R\$ 490,0000	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 490,0000	
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Polipropileno/Poliestireno/Polietileno/Poliuretano, Capacidade: 15L, Características Adicionais: Com Termômetro Digital, 295 X 260 X 385mm, Aplicação: Transporte De Hemocomponentes Marca/Fabricante: morModelo/versão: mor			
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 1.000,0000	
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 490,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 505,1409	
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 489,0000	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 08:15:41	46.368.367/0001-63	R\$ 485,9700
29/04/2025 às 13:59:02	11.175.931/0001-47	R\$ 485,8700
29/04/2025 às 13:59:03	46.368.367/0001-63	R\$ 480,9700
29/04/2025 às 13:59:09	12.630.233/0001-57	R\$ 485,7400
29/04/2025 às 13:59:12	11.175.931/0001-47	R\$ 480,8700

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:59:13	46.368.367/0001-63	R\$ 472,5500
29/04/2025 às 13:59:20	46.368.367/0001-63	R\$ 471,1900
29/04/2025 às 13:59:20	12.630.233/0001-57	R\$ 472,3200
29/04/2025 às 13:59:21	12.630.233/0001-57	R\$ 470,9600
29/04/2025 às 13:59:22	46.368.367/0001-63	R\$ 462,5500
29/04/2025 às 13:59:26	11.175.931/0001-47	R\$ 472,4500
29/04/2025 às 13:59:30	58.434.877/0001-70	R\$ 462,4500
29/04/2025 às 13:59:32	11.175.931/0001-47	R\$ 470,8600
29/04/2025 às 13:59:32	46.368.367/0001-63	R\$ 454,9400
29/04/2025 às 13:59:33	11.175.931/0001-47	R\$ 462,4500
29/04/2025 às 13:59:34	58.434.877/0001-70	R\$ 454,8400
29/04/2025 às 13:59:35	46.368.367/0001-63	R\$ 448,6200
29/04/2025 às 13:59:36	58.434.877/0001-70	R\$ 448,5200
29/04/2025 às 13:59:37	46.368.367/0001-63	R\$ 444,7000
29/04/2025 às 13:59:38	58.434.877/0001-70	R\$ 444,6000
29/04/2025 às 13:59:41	46.368.367/0001-63	R\$ 439,3600
29/04/2025 às 13:59:41	11.175.931/0001-47	R\$ 462,3500
29/04/2025 às 13:59:42	58.434.877/0001-70	R\$ 439,2600
29/04/2025 às 13:59:43	46.368.367/0001-63	R\$ 431,8600
29/04/2025 às 13:59:43	58.434.877/0001-70	R\$ 431,7600
29/04/2025 às 13:59:44	11.175.931/0001-47	R\$ 454,8400
29/04/2025 às 13:59:45	46.368.367/0001-63	R\$ 424,6900
29/04/2025 às 13:59:45	58.434.877/0001-70	R\$ 424,5900
29/04/2025 às 13:59:46	11.175.931/0001-47	R\$ 454,7400
29/04/2025 às 13:59:47	46.368.367/0001-63	R\$ 418,8100
29/04/2025 às 13:59:47	11.175.931/0001-47	R\$ 448,5200
29/04/2025 às 13:59:47	58.434.877/0001-70	R\$ 418,7100
29/04/2025 às 13:59:48	46.368.367/0001-63	R\$ 409,0400
29/04/2025 às 13:59:48	58.434.877/0001-70	R\$ 408,9400
29/04/2025 às 13:59:48	11.175.931/0001-47	R\$ 448,4200
29/04/2025 às 13:59:49	11.175.931/0001-47	R\$ 444,6000
29/04/2025 às 13:59:50	46.368.367/0001-63	R\$ 407,0100
29/04/2025 às 13:59:50	55.751.809/0001-47	R\$ 444,5900

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:59:50	58.434.877/0001-70	R\$ 406,9100
29/04/2025 às 13:59:51	11.175.931/0001-47	R\$ 444,5000
29/04/2025 às 13:59:52	46.368.367/0001-63	R\$ 401,1500
29/04/2025 às 13:59:52	58.434.877/0001-70	R\$ 401,0500
29/04/2025 às 13:59:54	11.175.931/0001-47	R\$ 439,2600
29/04/2025 às 13:59:54	46.368.367/0001-63	R\$ 393,9700
29/04/2025 às 13:59:54	12.630.233/0001-57	R\$ 400,8200
29/04/2025 às 13:59:54	55.751.809/0001-47	R\$ 444,4900
29/04/2025 às 13:59:55	11.175.931/0001-47	R\$ 439,1600
29/04/2025 às 13:59:55	58.434.877/0001-70	R\$ 393,8700
29/04/2025 às 13:59:55	46.368.367/0001-63	R\$ 384,1900
29/04/2025 às 13:59:56	58.434.877/0001-70	R\$ 384,0900
29/04/2025 às 13:59:56	12.630.233/0001-57	R\$ 393,7400
29/04/2025 às 13:59:56	11.175.931/0001-47	R\$ 431,6600
29/04/2025 às 13:59:56	46.368.367/0001-63	R\$ 382,4400
29/04/2025 às 13:59:57	58.434.877/0001-70	R\$ 382,3400
29/04/2025 às 13:59:57	12.630.233/0001-57	R\$ 383,8600
29/04/2025 às 13:59:57	46.368.367/0001-63	R\$ 377,2700
29/04/2025 às 13:59:58	58.434.877/0001-70	R\$ 377,1700
29/04/2025 às 13:59:58	12.630.233/0001-57	R\$ 377,0400
29/04/2025 às 13:59:58	46.368.367/0001-63	R\$ 372,4500
29/04/2025 às 13:59:58	11.175.931/0001-47	R\$ 424,4900
29/04/2025 às 13:59:58	58.434.877/0001-70	R\$ 372,3500
29/04/2025 às 13:59:59	46.368.367/0001-63	R\$ 371,0700
29/04/2025 às 13:59:59	12.630.233/0001-57	R\$ 372,2200

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 3 teve empate real para os valores 489,0000 e 490,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/04/2025 às 14:00:09	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 46.368.367/0001-63	29/04/2025 às 16:54:40	Sr. Fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 18:55:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar proposta ajustada e documento para habilitação..
Pelo participante 46.368.367/0001-63	29/04/2025 às 17:01:08	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:01:08 de 29/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:09	Item teve empate real para os valores 489,0000 e 490,0000. Procedeuse o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/04/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
29/04/2025 às 16:54:40	Fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:55:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar proposta ajustada e documento para habilitação..
29/04/2025 às 17:01:08	Fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63 finalizou o envio de anexo.
29/04/2025 às 17:28:45	Fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 371,0700. Motivo: Proposta em conformidade..
29/04/2025 às 17:37:45	Fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63 foi habilitado.
29/04/2025 às 17:43:31	Fornecedor AMENA CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ 46.368.367/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 371,0700.
29/04/2025 às 17:43:57	Item homologado.

Item 4 - Compressor De Ar Odontológico

Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110/220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 4.800,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 4.800,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 59.589.837/0001-60, melhor lance: R\$ 2.838,7200 (unitário) / R\$ 2.838,7200 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 7.060,5000	
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA UF endereço: PI	Sim	R\$ 4.800,0000	
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 4.801,0000	
35.764.167/0001-03 - ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.799,0000	
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.699,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.441.926/0001-89 - AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 5.000,0000	
12.630.233/0001-57 - D BERLATO & CIA LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 4.800,0000	
37.122.230/0001-33 - DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA UF endereço: GO	Sim	R\$ 5.000,0000	
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.799,0000	
Descrição detalhada: Compressor De Ar Odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110/220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água Marca/Fabricante: CONFORME TRModelo/versão: CONFORME TR			
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.795,0000	
36.806.111/0001-37 - M P AMORIM UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.800,0000	
24.912.303/0001-49 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 4.800,0000	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 4.800,0000	
11.175.931/0001-47 - MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: Compressor De Ar Odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110/220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água Marca/Fabricante: chiaperiniModelo/versão: chiaperin			
54.860.907/0001-50 - ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 4.800,0000	
34.444.108/0001-95 - PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 4.800,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 4.946,8800	
60.751.385/0001-50 - ROSANA MARA DE AGUIAR ROSADO UF endereço: SP	Sim	R\$ 4.800,0000	
Descrição detalhada: Compressor De Ar Odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120L, Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110/220 V, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água Marca/Fabricante: GNATUSModelo/versão: AIR CLEAN 50L			
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4.799,0000	
59.589.837/0001-60 - VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 4.800,0000	Proposta adjudicada

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:40:00	60.751.385/0001-50	R\$ 4.698,9000
29/04/2025 às 13:40:01	54.860.907/0001-50	R\$ 4.688,9000
29/04/2025 às 13:40:01	60.751.385/0001-50	R\$ 4.688,8000
29/04/2025 às 13:40:02	54.860.907/0001-50	R\$ 4.678,8000
29/04/2025 às 13:40:02	24.912.303/0001-49	R\$ 4.678,7000
29/04/2025 às 13:40:02	60.751.385/0001-50	R\$ 4.678,6000
29/04/2025 às 13:40:03	54.860.907/0001-50	R\$ 4.668,6000
29/04/2025 às 13:40:03	24.912.303/0001-49	R\$ 4.668,5000
29/04/2025 às 13:40:03	60.751.385/0001-50	R\$ 4.668,4000
29/04/2025 às 13:40:04	54.860.907/0001-50	R\$ 4.658,4000
29/04/2025 às 13:40:04	24.912.303/0001-49	R\$ 4.658,3000
29/04/2025 às 13:40:04	60.751.385/0001-50	R\$ 4.658,2000
29/04/2025 às 13:40:05	54.860.907/0001-50	R\$ 4.648,2000
29/04/2025 às 13:40:05	24.912.303/0001-49	R\$ 4.648,1000
29/04/2025 às 13:40:05	60.751.385/0001-50	R\$ 4.648,0000
29/04/2025 às 13:40:06	54.860.907/0001-50	R\$ 4.638,0000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:40:06	24.912.303/0001-49	R\$ 4.637,9000
29/04/2025 às 13:40:06	60.751.385/0001-50	R\$ 4.637,8000
29/04/2025 às 13:40:07	54.860.907/0001-50	R\$ 4.627,8000
29/04/2025 às 13:40:07	24.912.303/0001-49	R\$ 4.627,7000
29/04/2025 às 13:40:07	60.751.385/0001-50	R\$ 4.627,6000
29/04/2025 às 13:40:08	54.860.907/0001-50	R\$ 4.617,6000
29/04/2025 às 13:40:08	24.912.303/0001-49	R\$ 4.617,5000
29/04/2025 às 13:40:08	60.751.385/0001-50	R\$ 4.617,4000
29/04/2025 às 13:40:09	54.860.907/0001-50	R\$ 4.607,4000
29/04/2025 às 13:40:09	24.912.303/0001-49	R\$ 4.607,3000
29/04/2025 às 13:40:09	60.751.385/0001-50	R\$ 4.607,2000
29/04/2025 às 13:40:10	54.860.907/0001-50	R\$ 4.597,2000
29/04/2025 às 13:40:10	24.912.303/0001-49	R\$ 4.597,1000
29/04/2025 às 13:40:10	60.751.385/0001-50	R\$ 4.597,0000
29/04/2025 às 13:40:11	54.860.907/0001-50	R\$ 4.587,0000
29/04/2025 às 13:40:11	24.912.303/0001-49	R\$ 4.586,9000
29/04/2025 às 13:40:11	60.751.385/0001-50	R\$ 4.586,8000
29/04/2025 às 13:40:12	54.860.907/0001-50	R\$ 4.576,8000
29/04/2025 às 13:40:12	24.912.303/0001-49	R\$ 4.576,7000
29/04/2025 às 13:40:12	60.751.385/0001-50	R\$ 4.576,6000
29/04/2025 às 13:40:13	54.860.907/0001-50	R\$ 4.566,6000
29/04/2025 às 13:40:13	24.912.303/0001-49	R\$ 4.566,5000
29/04/2025 às 13:40:13	60.751.385/0001-50	R\$ 4.566,4000
29/04/2025 às 13:40:14	54.860.907/0001-50	R\$ 4.556,4000
29/04/2025 às 13:40:14	24.912.303/0001-49	R\$ 4.556,3000
29/04/2025 às 13:40:14	60.751.385/0001-50	R\$ 4.556,2000
29/04/2025 às 13:40:15	54.860.907/0001-50	R\$ 4.546,2000
29/04/2025 às 13:40:15	24.912.303/0001-49	R\$ 4.546,1000
29/04/2025 às 13:40:15	60.751.385/0001-50	R\$ 4.546,0000
29/04/2025 às 13:40:16	54.860.907/0001-50	R\$ 4.536,0000
29/04/2025 às 13:40:16	24.912.303/0001-49	R\$ 4.535,9000
29/04/2025 às 13:40:16	60.751.385/0001-50	R\$ 4.535,8000
29/04/2025 às 13:40:17	54.860.907/0001-50	R\$ 4.525,8000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:40:17	24.912.303/0001-49	R\$ 4.525,7000
29/04/2025 às 13:40:17	60.751.385/0001-50	R\$ 4.525,6000
29/04/2025 às 13:40:18	54.860.907/0001-50	R\$ 4.515,6000
29/04/2025 às 13:40:18	24.912.303/0001-49	R\$ 4.515,5000
29/04/2025 às 13:40:18	60.751.385/0001-50	R\$ 4.515,4000
29/04/2025 às 13:40:19	54.860.907/0001-50	R\$ 4.505,4000
29/04/2025 às 13:40:19	24.912.303/0001-49	R\$ 4.505,3000
29/04/2025 às 13:40:19	60.751.385/0001-50	R\$ 4.505,2000
29/04/2025 às 13:40:20	54.860.907/0001-50	R\$ 4.495,2000
29/04/2025 às 13:40:20	24.912.303/0001-49	R\$ 4.495,1000
29/04/2025 às 13:40:20	60.751.385/0001-50	R\$ 4.495,0000
29/04/2025 às 13:40:21	54.860.907/0001-50	R\$ 4.485,0000
29/04/2025 às 13:40:21	24.912.303/0001-49	R\$ 4.484,9000
29/04/2025 às 13:40:21	60.751.385/0001-50	R\$ 4.484,8000
29/04/2025 às 13:40:22	54.860.907/0001-50	R\$ 4.474,8000
29/04/2025 às 13:40:22	24.912.303/0001-49	R\$ 4.474,7000
29/04/2025 às 13:40:22	60.751.385/0001-50	R\$ 4.474,6000
29/04/2025 às 13:40:23	54.860.907/0001-50	R\$ 4.464,6000
29/04/2025 às 13:40:23	24.912.303/0001-49	R\$ 4.464,5000
29/04/2025 às 13:40:23	60.751.385/0001-50	R\$ 4.464,4000
29/04/2025 às 13:40:24	54.860.907/0001-50	R\$ 4.454,4000
29/04/2025 às 13:40:24	24.912.303/0001-49	R\$ 4.454,3000
29/04/2025 às 13:40:24	60.751.385/0001-50	R\$ 4.454,2000
29/04/2025 às 13:40:25	54.860.907/0001-50	R\$ 4.444,2000
29/04/2025 às 13:40:25	60.751.385/0001-50	R\$ 4.444,1000
29/04/2025 às 13:40:25	24.912.303/0001-49	R\$ 4.454,1900
29/04/2025 às 13:40:26	54.860.907/0001-50	R\$ 4.434,1000
29/04/2025 às 13:40:26	60.751.385/0001-50	R\$ 4.434,0000
29/04/2025 às 13:40:27	54.860.907/0001-50	R\$ 4.424,0000
29/04/2025 às 13:40:27	60.751.385/0001-50	R\$ 4.423,9000
29/04/2025 às 13:40:28	54.860.907/0001-50	R\$ 4.413,9000
29/04/2025 às 13:40:28	60.751.385/0001-50	R\$ 4.413,8000
29/04/2025 às 13:40:29	54.860.907/0001-50	R\$ 4.403,8000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:40:29	60.751.385/0001-50	R\$ 4.403,7000
29/04/2025 às 13:40:30	54.860.907/0001-50	R\$ 4.393,7000
29/04/2025 às 13:40:30	60.751.385/0001-50	R\$ 4.393,6000
29/04/2025 às 13:40:31	54.860.907/0001-50	R\$ 4.383,6000
29/04/2025 às 13:40:31	60.751.385/0001-50	R\$ 4.383,5000
29/04/2025 às 13:40:32	54.860.907/0001-50	R\$ 4.373,5000
29/04/2025 às 13:49:10	59.589.837/0001-60	R\$ 4.373,4000
29/04/2025 às 13:49:10	54.860.907/0001-50	R\$ 4.363,4000
29/04/2025 às 13:49:10	59.589.837/0001-60	R\$ 4.363,3000
29/04/2025 às 13:49:11	54.860.907/0001-50	R\$ 4.353,3000
29/04/2025 às 13:49:11	59.589.837/0001-60	R\$ 4.353,2000
29/04/2025 às 13:49:12	54.860.907/0001-50	R\$ 4.343,2000
29/04/2025 às 13:49:13	59.589.837/0001-60	R\$ 4.343,1000
29/04/2025 às 13:49:13	54.860.907/0001-50	R\$ 4.333,1000
29/04/2025 às 13:49:13	59.589.837/0001-60	R\$ 4.333,0000
29/04/2025 às 13:49:14	54.860.907/0001-50	R\$ 4.323,0000
29/04/2025 às 13:49:14	59.589.837/0001-60	R\$ 4.322,9000
29/04/2025 às 13:49:15	54.860.907/0001-50	R\$ 4.312,9000
29/04/2025 às 13:49:16	59.589.837/0001-60	R\$ 4.312,8000
29/04/2025 às 13:49:16	54.860.907/0001-50	R\$ 4.302,8000
29/04/2025 às 13:49:16	59.589.837/0001-60	R\$ 4.302,7000
29/04/2025 às 13:49:17	54.860.907/0001-50	R\$ 4.292,7000
29/04/2025 às 13:49:18	59.589.837/0001-60	R\$ 4.292,6000
29/04/2025 às 13:49:18	54.860.907/0001-50	R\$ 4.282,6000
29/04/2025 às 13:49:19	59.589.837/0001-60	R\$ 4.282,5000
29/04/2025 às 13:49:19	54.860.907/0001-50	R\$ 4.272,5000
29/04/2025 às 13:49:20	59.589.837/0001-60	R\$ 4.272,4000
29/04/2025 às 13:49:20	54.860.907/0001-50	R\$ 4.262,4000
29/04/2025 às 13:49:21	59.589.837/0001-60	R\$ 4.262,3000
29/04/2025 às 13:49:21	54.860.907/0001-50	R\$ 4.252,3000
29/04/2025 às 13:49:22	59.589.837/0001-60	R\$ 4.252,2000
29/04/2025 às 13:49:22	54.860.907/0001-50	R\$ 4.242,2000
29/04/2025 às 13:49:23	59.589.837/0001-60	R\$ 4.242,1000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:49:23	54.860.907/0001-50	R\$ 4.232,1000
29/04/2025 às 13:49:24	59.589.837/0001-60	R\$ 4.232,0000
29/04/2025 às 13:49:24	54.860.907/0001-50	R\$ 4.222,0000
29/04/2025 às 13:49:25	59.589.837/0001-60	R\$ 4.221,9000
29/04/2025 às 13:49:25	54.860.907/0001-50	R\$ 4.211,9000
29/04/2025 às 13:49:25	59.589.837/0001-60	R\$ 4.211,8000
29/04/2025 às 13:49:26	54.860.907/0001-50	R\$ 4.201,8000
29/04/2025 às 13:49:27	59.589.837/0001-60	R\$ 4.201,7000
29/04/2025 às 13:49:27	54.860.907/0001-50	R\$ 4.191,7000
29/04/2025 às 13:49:28	59.589.837/0001-60	R\$ 4.191,6000
29/04/2025 às 13:49:28	54.860.907/0001-50	R\$ 4.181,6000
29/04/2025 às 13:49:28	59.589.837/0001-60	R\$ 4.181,5000
29/04/2025 às 13:49:29	54.860.907/0001-50	R\$ 4.171,5000
29/04/2025 às 13:49:30	59.589.837/0001-60	R\$ 4.171,4000
29/04/2025 às 13:49:30	54.860.907/0001-50	R\$ 4.161,4000
29/04/2025 às 13:49:31	59.589.837/0001-60	R\$ 4.161,3000
29/04/2025 às 13:49:31	54.860.907/0001-50	R\$ 4.151,3000
29/04/2025 às 13:49:32	59.589.837/0001-60	R\$ 4.151,2000
29/04/2025 às 13:49:32	54.860.907/0001-50	R\$ 4.141,2000
29/04/2025 às 13:49:33	59.589.837/0001-60	R\$ 4.141,1000
29/04/2025 às 13:49:33	54.860.907/0001-50	R\$ 4.131,1000
29/04/2025 às 13:49:34	59.589.837/0001-60	R\$ 4.131,0000
29/04/2025 às 13:49:34	54.860.907/0001-50	R\$ 4.121,0000
29/04/2025 às 13:49:35	59.589.837/0001-60	R\$ 4.120,9000
29/04/2025 às 13:49:35	54.860.907/0001-50	R\$ 4.110,9000
29/04/2025 às 13:49:36	59.589.837/0001-60	R\$ 4.110,8000
29/04/2025 às 13:49:36	54.860.907/0001-50	R\$ 4.100,8000
29/04/2025 às 13:49:37	59.589.837/0001-60	R\$ 4.100,7000
29/04/2025 às 13:49:37	54.860.907/0001-50	R\$ 4.090,7000
29/04/2025 às 13:49:38	59.589.837/0001-60	R\$ 4.090,6000
29/04/2025 às 13:49:38	54.860.907/0001-50	R\$ 4.080,6000
29/04/2025 às 13:49:39	59.589.837/0001-60	R\$ 4.080,5000
29/04/2025 às 13:49:39	54.860.907/0001-50	R\$ 4.070,5000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:49:40	59.589.837/0001-60	R\$ 4.070,4000
29/04/2025 às 13:49:40	54.860.907/0001-50	R\$ 4.060,4000
29/04/2025 às 13:49:41	59.589.837/0001-60	R\$ 4.060,3000
29/04/2025 às 13:49:41	54.860.907/0001-50	R\$ 4.050,3000
29/04/2025 às 13:49:42	59.589.837/0001-60	R\$ 4.050,2000
29/04/2025 às 13:49:42	54.860.907/0001-50	R\$ 4.040,2000
29/04/2025 às 13:49:43	59.589.837/0001-60	R\$ 4.040,1000
29/04/2025 às 13:49:43	54.860.907/0001-50	R\$ 4.030,1000
29/04/2025 às 13:49:44	59.589.837/0001-60	R\$ 4.030,0000
29/04/2025 às 13:49:44	54.860.907/0001-50	R\$ 4.020,0000
29/04/2025 às 13:49:45	59.589.837/0001-60	R\$ 4.019,9000
29/04/2025 às 13:49:45	54.860.907/0001-50	R\$ 4.009,9000
29/04/2025 às 13:49:46	59.589.837/0001-60	R\$ 4.009,8000
29/04/2025 às 13:49:46	54.860.907/0001-50	R\$ 3.999,8000
29/04/2025 às 13:49:47	59.589.837/0001-60	R\$ 3.999,7000
29/04/2025 às 13:49:47	54.860.907/0001-50	R\$ 3.989,7000
29/04/2025 às 13:49:48	59.589.837/0001-60	R\$ 3.989,6000
29/04/2025 às 13:49:48	54.860.907/0001-50	R\$ 3.979,6000
29/04/2025 às 13:49:49	59.589.837/0001-60	R\$ 3.979,5000
29/04/2025 às 13:49:49	54.860.907/0001-50	R\$ 3.969,5000
29/04/2025 às 13:49:50	59.589.837/0001-60	R\$ 3.969,4000
29/04/2025 às 13:49:50	54.860.907/0001-50	R\$ 3.959,4000
29/04/2025 às 13:49:51	59.589.837/0001-60	R\$ 3.959,3000
29/04/2025 às 13:49:51	54.860.907/0001-50	R\$ 3.949,3000
29/04/2025 às 13:49:52	59.589.837/0001-60	R\$ 3.949,2000
29/04/2025 às 13:49:52	54.860.907/0001-50	R\$ 3.939,2000
29/04/2025 às 13:49:53	59.589.837/0001-60	R\$ 3.939,1000
29/04/2025 às 13:49:53	54.860.907/0001-50	R\$ 3.929,1000
29/04/2025 às 13:49:54	59.589.837/0001-60	R\$ 3.929,0000
29/04/2025 às 13:49:54	54.860.907/0001-50	R\$ 3.919,0000
29/04/2025 às 13:49:55	59.589.837/0001-60	R\$ 3.918,9000
29/04/2025 às 13:49:55	54.860.907/0001-50	R\$ 3.908,9000
29/04/2025 às 13:49:56	59.589.837/0001-60	R\$ 3.908,8000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:49:56	54.860.907/0001-50	R\$ 3.898,8000
29/04/2025 às 13:49:57	59.589.837/0001-60	R\$ 3.898,7000
29/04/2025 às 13:49:57	54.860.907/0001-50	R\$ 3.888,7000
29/04/2025 às 13:49:58	59.589.837/0001-60	R\$ 3.888,6000
29/04/2025 às 13:49:58	54.860.907/0001-50	R\$ 3.878,6000
29/04/2025 às 13:49:59	59.589.837/0001-60	R\$ 3.878,5000
29/04/2025 às 13:49:59	54.860.907/0001-50	R\$ 3.868,5000
29/04/2025 às 13:50:00	59.589.837/0001-60	R\$ 3.868,4000
29/04/2025 às 13:50:00	54.860.907/0001-50	R\$ 3.858,4000
29/04/2025 às 13:50:01	59.589.837/0001-60	R\$ 3.858,3000
29/04/2025 às 13:50:01	54.860.907/0001-50	R\$ 3.848,3000
29/04/2025 às 13:50:02	59.589.837/0001-60	R\$ 3.848,2000
29/04/2025 às 13:50:02	54.860.907/0001-50	R\$ 3.838,2000
29/04/2025 às 13:50:03	59.589.837/0001-60	R\$ 3.838,1000
29/04/2025 às 13:50:04	54.860.907/0001-50	R\$ 3.828,1000
29/04/2025 às 13:50:04	59.589.837/0001-60	R\$ 3.828,0000
29/04/2025 às 13:50:04	54.860.907/0001-50	R\$ 3.818,0000
29/04/2025 às 13:50:05	59.589.837/0001-60	R\$ 3.817,9000
29/04/2025 às 13:50:05	54.860.907/0001-50	R\$ 3.807,9000
29/04/2025 às 13:50:06	59.589.837/0001-60	R\$ 3.807,8000
29/04/2025 às 13:50:07	54.860.907/0001-50	R\$ 3.797,8000
29/04/2025 às 13:50:07	59.589.837/0001-60	R\$ 3.797,7000
29/04/2025 às 13:50:08	54.860.907/0001-50	R\$ 3.787,7000
29/04/2025 às 13:50:08	59.589.837/0001-60	R\$ 3.787,6000
29/04/2025 às 13:50:09	54.860.907/0001-50	R\$ 3.777,6000
29/04/2025 às 13:50:09	59.589.837/0001-60	R\$ 3.777,5000
29/04/2025 às 13:50:10	54.860.907/0001-50	R\$ 3.767,5000
29/04/2025 às 13:50:10	59.589.837/0001-60	R\$ 3.767,4000
29/04/2025 às 13:50:11	54.860.907/0001-50	R\$ 3.757,4000
29/04/2025 às 13:50:11	59.589.837/0001-60	R\$ 3.757,3000
29/04/2025 às 13:50:12	54.860.907/0001-50	R\$ 3.747,3000
29/04/2025 às 13:50:12	59.589.837/0001-60	R\$ 3.747,2000
29/04/2025 às 13:50:13	54.860.907/0001-50	R\$ 3.737,2000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:50:13	59.589.837/0001-60	R\$ 3.737,1000
29/04/2025 às 13:50:14	54.860.907/0001-50	R\$ 3.727,1000
29/04/2025 às 13:50:14	59.589.837/0001-60	R\$ 3.727,0000
29/04/2025 às 13:50:15	54.860.907/0001-50	R\$ 3.717,0000
29/04/2025 às 13:50:15	59.589.837/0001-60	R\$ 3.716,9000
29/04/2025 às 13:50:16	54.860.907/0001-50	R\$ 3.706,9000
29/04/2025 às 13:50:16	59.589.837/0001-60	R\$ 3.706,8000
29/04/2025 às 13:50:17	54.860.907/0001-50	R\$ 3.696,8000
29/04/2025 às 13:50:17	59.589.837/0001-60	R\$ 3.696,7000
29/04/2025 às 13:50:18	54.860.907/0001-50	R\$ 3.686,7000
29/04/2025 às 13:50:18	59.589.837/0001-60	R\$ 3.686,6000
29/04/2025 às 13:50:19	54.860.907/0001-50	R\$ 3.676,6000
29/04/2025 às 13:50:19	59.589.837/0001-60	R\$ 3.676,5000
29/04/2025 às 13:50:20	54.860.907/0001-50	R\$ 3.666,5000
29/04/2025 às 13:50:20	59.589.837/0001-60	R\$ 3.666,4000
29/04/2025 às 13:50:21	54.860.907/0001-50	R\$ 3.656,4000
29/04/2025 às 13:50:21	59.589.837/0001-60	R\$ 3.656,3000
29/04/2025 às 13:50:22	54.860.907/0001-50	R\$ 3.646,3000
29/04/2025 às 13:50:22	59.589.837/0001-60	R\$ 3.646,2000
29/04/2025 às 13:50:23	54.860.907/0001-50	R\$ 3.636,2000
29/04/2025 às 13:50:23	59.589.837/0001-60	R\$ 3.636,1000
29/04/2025 às 13:50:24	54.860.907/0001-50	R\$ 3.626,1000
29/04/2025 às 13:50:24	59.589.837/0001-60	R\$ 3.626,0000
29/04/2025 às 13:50:25	54.860.907/0001-50	R\$ 3.616,0000
29/04/2025 às 13:50:25	59.589.837/0001-60	R\$ 3.615,9000
29/04/2025 às 13:50:26	54.860.907/0001-50	R\$ 3.605,9000
29/04/2025 às 13:50:26	59.589.837/0001-60	R\$ 3.605,8000
29/04/2025 às 13:50:27	54.860.907/0001-50	R\$ 3.595,8000
29/04/2025 às 13:50:27	59.589.837/0001-60	R\$ 3.595,7000
29/04/2025 às 13:50:28	54.860.907/0001-50	R\$ 3.585,7000
29/04/2025 às 13:50:28	59.589.837/0001-60	R\$ 3.585,6000
29/04/2025 às 13:50:29	54.860.907/0001-50	R\$ 3.575,6000
29/04/2025 às 13:50:29	59.589.837/0001-60	R\$ 3.575,5000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:50:30	54.860.907/0001-50	R\$ 3.565,5000
29/04/2025 às 13:50:30	59.589.837/0001-60	R\$ 3.565,4000
29/04/2025 às 13:50:31	54.860.907/0001-50	R\$ 3.555,4000
29/04/2025 às 13:50:31	59.589.837/0001-60	R\$ 3.555,3000
29/04/2025 às 13:50:32	54.860.907/0001-50	R\$ 3.545,3000
29/04/2025 às 13:50:32	59.589.837/0001-60	R\$ 3.545,2000
29/04/2025 às 13:50:33	54.860.907/0001-50	R\$ 3.535,2000
29/04/2025 às 13:50:33	59.589.837/0001-60	R\$ 3.535,1000
29/04/2025 às 13:50:34	54.860.907/0001-50	R\$ 3.525,1000
29/04/2025 às 13:50:34	59.589.837/0001-60	R\$ 3.525,0000
29/04/2025 às 13:50:35	54.860.907/0001-50	R\$ 3.515,0000
29/04/2025 às 13:50:35	59.589.837/0001-60	R\$ 3.514,9000
29/04/2025 às 13:50:36	54.860.907/0001-50	R\$ 3.504,9000
29/04/2025 às 13:50:36	59.589.837/0001-60	R\$ 3.504,8000
29/04/2025 às 13:50:37	54.860.907/0001-50	R\$ 3.494,8000
29/04/2025 às 13:50:37	59.589.837/0001-60	R\$ 3.494,7000
29/04/2025 às 13:50:38	54.860.907/0001-50	R\$ 3.484,7000
29/04/2025 às 13:50:38	59.589.837/0001-60	R\$ 3.484,6000
29/04/2025 às 13:50:39	54.860.907/0001-50	R\$ 3.474,6000
29/04/2025 às 13:50:39	59.589.837/0001-60	R\$ 3.474,5000
29/04/2025 às 13:50:40	54.860.907/0001-50	R\$ 3.464,5000
29/04/2025 às 13:50:40	59.589.837/0001-60	R\$ 3.464,4000
29/04/2025 às 13:50:41	54.860.907/0001-50	R\$ 3.454,4000
29/04/2025 às 13:50:41	59.589.837/0001-60	R\$ 3.454,3000
29/04/2025 às 13:50:42	54.860.907/0001-50	R\$ 3.444,3000
29/04/2025 às 13:50:42	59.589.837/0001-60	R\$ 3.444,2000
29/04/2025 às 13:50:43	54.860.907/0001-50	R\$ 3.434,2000
29/04/2025 às 13:50:43	59.589.837/0001-60	R\$ 3.434,1000
29/04/2025 às 13:50:44	54.860.907/0001-50	R\$ 3.424,1000
29/04/2025 às 13:50:44	59.589.837/0001-60	R\$ 3.424,0000
29/04/2025 às 13:50:45	54.860.907/0001-50	R\$ 3.414,0000
29/04/2025 às 13:50:45	59.589.837/0001-60	R\$ 3.413,9000
29/04/2025 às 13:50:46	54.860.907/0001-50	R\$ 3.403,9000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:50:46	59.589.837/0001-60	R\$ 3.403,8000
29/04/2025 às 13:50:47	54.860.907/0001-50	R\$ 3.393,8000
29/04/2025 às 13:50:47	59.589.837/0001-60	R\$ 3.393,7000
29/04/2025 às 13:50:48	54.860.907/0001-50	R\$ 3.383,7000
29/04/2025 às 13:50:48	59.589.837/0001-60	R\$ 3.383,6000
29/04/2025 às 13:50:49	54.860.907/0001-50	R\$ 3.373,6000
29/04/2025 às 13:50:49	59.589.837/0001-60	R\$ 3.373,5000
29/04/2025 às 13:50:50	54.860.907/0001-50	R\$ 3.363,5000
29/04/2025 às 13:50:50	59.589.837/0001-60	R\$ 3.363,4000
29/04/2025 às 13:50:51	54.860.907/0001-50	R\$ 3.353,4000
29/04/2025 às 13:50:51	59.589.837/0001-60	R\$ 3.353,3000
29/04/2025 às 13:50:52	54.860.907/0001-50	R\$ 3.343,3000
29/04/2025 às 13:50:52	59.589.837/0001-60	R\$ 3.343,2000
29/04/2025 às 13:50:53	54.860.907/0001-50	R\$ 3.333,2000
29/04/2025 às 13:50:53	59.589.837/0001-60	R\$ 3.333,1000
29/04/2025 às 13:50:54	54.860.907/0001-50	R\$ 3.323,1000
29/04/2025 às 13:50:54	59.589.837/0001-60	R\$ 3.323,0000
29/04/2025 às 13:50:55	54.860.907/0001-50	R\$ 3.313,0000
29/04/2025 às 13:50:56	59.589.837/0001-60	R\$ 3.312,9000
29/04/2025 às 13:50:56	54.860.907/0001-50	R\$ 3.302,9000
29/04/2025 às 13:50:56	59.589.837/0001-60	R\$ 3.302,8000
29/04/2025 às 13:50:57	54.860.907/0001-50	R\$ 3.292,8000
29/04/2025 às 13:50:57	59.589.837/0001-60	R\$ 3.292,7000
29/04/2025 às 13:50:58	54.860.907/0001-50	R\$ 3.282,7000
29/04/2025 às 13:50:59	59.589.837/0001-60	R\$ 3.282,6000
29/04/2025 às 13:50:59	54.860.907/0001-50	R\$ 3.272,6000
29/04/2025 às 13:50:59	59.589.837/0001-60	R\$ 3.272,5000
29/04/2025 às 13:51:00	54.860.907/0001-50	R\$ 3.262,5000
29/04/2025 às 13:51:00	59.589.837/0001-60	R\$ 3.262,4000
29/04/2025 às 13:51:01	54.860.907/0001-50	R\$ 3.252,4000
29/04/2025 às 13:51:02	59.589.837/0001-60	R\$ 3.252,3000
29/04/2025 às 13:51:02	54.860.907/0001-50	R\$ 3.242,3000
29/04/2025 às 13:51:02	59.589.837/0001-60	R\$ 3.242,2000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:51:03	54.860.907/0001-50	R\$ 3.232,2000
29/04/2025 às 13:51:04	59.589.837/0001-60	R\$ 3.232,1000
29/04/2025 às 13:51:04	54.860.907/0001-50	R\$ 3.222,1000
29/04/2025 às 13:51:05	59.589.837/0001-60	R\$ 3.222,0000
29/04/2025 às 13:51:05	54.860.907/0001-50	R\$ 3.212,0000
29/04/2025 às 13:51:05	59.589.837/0001-60	R\$ 3.211,9000
29/04/2025 às 13:51:06	54.860.907/0001-50	R\$ 3.201,9000
29/04/2025 às 13:51:07	59.589.837/0001-60	R\$ 3.201,8000
29/04/2025 às 13:51:07	54.860.907/0001-50	R\$ 3.191,8000
29/04/2025 às 13:51:08	59.589.837/0001-60	R\$ 3.191,7000
29/04/2025 às 13:51:08	54.860.907/0001-50	R\$ 3.181,7000
29/04/2025 às 13:51:08	59.589.837/0001-60	R\$ 3.181,6000
29/04/2025 às 13:51:09	54.860.907/0001-50	R\$ 3.171,6000
29/04/2025 às 13:51:10	59.589.837/0001-60	R\$ 3.171,5000
29/04/2025 às 13:51:10	54.860.907/0001-50	R\$ 3.161,5000
29/04/2025 às 13:51:11	59.589.837/0001-60	R\$ 3.161,4000
29/04/2025 às 13:51:11	54.860.907/0001-50	R\$ 3.151,4000
29/04/2025 às 13:51:11	59.589.837/0001-60	R\$ 3.151,3000
29/04/2025 às 13:51:12	54.860.907/0001-50	R\$ 3.141,3000
29/04/2025 às 13:51:13	59.589.837/0001-60	R\$ 3.141,2000
29/04/2025 às 13:51:13	54.860.907/0001-50	R\$ 3.131,2000
29/04/2025 às 13:51:14	59.589.837/0001-60	R\$ 3.131,1000
29/04/2025 às 13:51:14	54.860.907/0001-50	R\$ 3.121,1000
29/04/2025 às 13:51:15	59.589.837/0001-60	R\$ 3.121,0000
29/04/2025 às 13:51:15	54.860.907/0001-50	R\$ 3.111,0000
29/04/2025 às 13:51:16	59.589.837/0001-60	R\$ 3.110,9000
29/04/2025 às 13:51:16	54.860.907/0001-50	R\$ 3.100,9000
29/04/2025 às 13:51:16	59.589.837/0001-60	R\$ 3.100,8000
29/04/2025 às 13:51:17	54.860.907/0001-50	R\$ 3.090,8000
29/04/2025 às 13:51:18	59.589.837/0001-60	R\$ 3.090,7000
29/04/2025 às 13:51:18	54.860.907/0001-50	R\$ 3.080,7000
29/04/2025 às 13:51:19	59.589.837/0001-60	R\$ 3.080,6000
29/04/2025 às 13:51:19	54.860.907/0001-50	R\$ 3.070,6000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:51:19	59.589.837/0001-60	R\$ 3.070,5000
29/04/2025 às 13:51:20	54.860.907/0001-50	R\$ 3.060,5000
29/04/2025 às 13:51:21	59.589.837/0001-60	R\$ 3.060,4000
29/04/2025 às 13:51:21	54.860.907/0001-50	R\$ 3.050,4000
29/04/2025 às 13:51:22	59.589.837/0001-60	R\$ 3.050,3000
29/04/2025 às 13:51:22	54.860.907/0001-50	R\$ 3.040,3000
29/04/2025 às 13:51:22	59.589.837/0001-60	R\$ 3.040,2000
29/04/2025 às 13:51:23	54.860.907/0001-50	R\$ 3.030,2000
29/04/2025 às 13:51:24	59.589.837/0001-60	R\$ 3.030,1000
29/04/2025 às 13:51:24	54.860.907/0001-50	R\$ 3.020,1000
29/04/2025 às 13:51:25	59.589.837/0001-60	R\$ 3.020,0000
29/04/2025 às 13:51:25	54.860.907/0001-50	R\$ 3.010,0000
29/04/2025 às 13:51:25	59.589.837/0001-60	R\$ 3.009,9000
29/04/2025 às 13:51:26	54.860.907/0001-50	R\$ 2.999,9000
29/04/2025 às 13:51:27	59.589.837/0001-60	R\$ 2.999,8000
29/04/2025 às 13:51:27	54.860.907/0001-50	R\$ 2.989,8000
29/04/2025 às 13:51:28	59.589.837/0001-60	R\$ 2.989,7000
29/04/2025 às 13:51:28	54.860.907/0001-50	R\$ 2.979,7000
29/04/2025 às 13:51:29	59.589.837/0001-60	R\$ 2.979,6000
29/04/2025 às 13:51:29	54.860.907/0001-50	R\$ 2.969,6000
29/04/2025 às 13:51:30	59.589.837/0001-60	R\$ 2.969,5000
29/04/2025 às 13:51:30	54.860.907/0001-50	R\$ 2.959,5000
29/04/2025 às 13:51:31	59.589.837/0001-60	R\$ 2.959,4000
29/04/2025 às 13:51:31	54.860.907/0001-50	R\$ 2.949,4000
29/04/2025 às 13:51:32	59.589.837/0001-60	R\$ 2.949,3000
29/04/2025 às 13:51:32	54.860.907/0001-50	R\$ 2.939,3000
29/04/2025 às 13:51:33	59.589.837/0001-60	R\$ 2.939,2000
29/04/2025 às 13:51:33	54.860.907/0001-50	R\$ 2.929,2000
29/04/2025 às 13:51:34	59.589.837/0001-60	R\$ 2.929,1000
29/04/2025 às 13:51:34	54.860.907/0001-50	R\$ 2.919,1000
29/04/2025 às 13:51:35	59.589.837/0001-60	R\$ 2.919,0000
29/04/2025 às 13:51:35	54.860.907/0001-50	R\$ 2.909,0000
29/04/2025 às 13:51:36	59.589.837/0001-60	R\$ 2.908,9000

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:51:36	54.860.907/0001-50	R\$ 2.900,0000
29/04/2025 às 13:51:37	59.589.837/0001-60	R\$ 2.899,9000
29/04/2025 às 13:58:09	34.444.108/0001-95	R\$ 4.374,0000
29/04/2025 às 13:59:02	35.764.167/0001-03	R\$ 2.898,1000
29/04/2025 às 13:59:02	59.589.837/0001-60	R\$ 2.898,0000
29/04/2025 às 13:59:05	35.764.167/0001-03	R\$ 2.896,0800
29/04/2025 às 13:59:05	59.589.837/0001-60	R\$ 2.895,9800
29/04/2025 às 13:59:07	35.764.167/0001-03	R\$ 2.894,2400
29/04/2025 às 13:59:07	59.589.837/0001-60	R\$ 2.894,1400
29/04/2025 às 13:59:10	35.764.167/0001-03	R\$ 2.892,2700
29/04/2025 às 13:59:10	59.589.837/0001-60	R\$ 2.892,1700
29/04/2025 às 13:59:14	35.764.167/0001-03	R\$ 2.890,4900
29/04/2025 às 13:59:15	35.764.167/0001-03	R\$ 2.890,3300
29/04/2025 às 13:59:16	59.589.837/0001-60	R\$ 2.890,3900
29/04/2025 às 13:59:17	59.589.837/0001-60	R\$ 2.890,2300
29/04/2025 às 13:59:19	35.764.167/0001-03	R\$ 2.888,4900
29/04/2025 às 13:59:19	59.589.837/0001-60	R\$ 2.888,3900
29/04/2025 às 13:59:21	35.764.167/0001-03	R\$ 2.886,4600
29/04/2025 às 13:59:21	59.589.837/0001-60	R\$ 2.886,3600
29/04/2025 às 13:59:22	35.764.167/0001-03	R\$ 2.884,5200
29/04/2025 às 13:59:23	59.589.837/0001-60	R\$ 2.884,4200
29/04/2025 às 13:59:24	35.764.167/0001-03	R\$ 2.882,5700
29/04/2025 às 13:59:24	59.589.837/0001-60	R\$ 2.882,4700
29/04/2025 às 13:59:25	35.764.167/0001-03	R\$ 2.880,7200
29/04/2025 às 13:59:25	59.589.837/0001-60	R\$ 2.880,6200
29/04/2025 às 13:59:25	35.764.167/0001-03	R\$ 2.878,8200
29/04/2025 às 13:59:28	59.589.837/0001-60	R\$ 2.878,7200
29/04/2025 às 13:59:29	35.764.167/0001-03	R\$ 2.876,8700
29/04/2025 às 13:59:30	59.589.837/0001-60	R\$ 2.876,7700
29/04/2025 às 13:59:30	35.764.167/0001-03	R\$ 2.874,8200
29/04/2025 às 13:59:31	59.589.837/0001-60	R\$ 2.874,7200
29/04/2025 às 13:59:31	35.764.167/0001-03	R\$ 2.872,8600
29/04/2025 às 13:59:32	59.589.837/0001-60	R\$ 2.872,7600

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:59:33	35.764.167/0001-03	R\$ 2.870,9400
29/04/2025 às 13:59:34	59.589.837/0001-60	R\$ 2.870,8400
29/04/2025 às 13:59:34	58.434.877/0001-70	R\$ 2.872,6600
29/04/2025 às 13:59:35	35.764.167/0001-03	R\$ 2.869,1900
29/04/2025 às 13:59:36	58.434.877/0001-70	R\$ 2.869,0900
29/04/2025 às 13:59:36	35.764.167/0001-03	R\$ 2.867,4400
29/04/2025 às 13:59:37	58.434.877/0001-70	R\$ 2.867,3400
29/04/2025 às 13:59:37	35.764.167/0001-03	R\$ 2.865,5100
29/04/2025 às 13:59:38	58.434.877/0001-70	R\$ 2.865,4100
29/04/2025 às 13:59:38	35.764.167/0001-03	R\$ 2.863,4300
29/04/2025 às 13:59:39	59.589.837/0001-60	R\$ 2.863,3300
29/04/2025 às 13:59:39	35.764.167/0001-03	R\$ 2.861,6000
29/04/2025 às 13:59:41	59.589.837/0001-60	R\$ 2.861,5000
29/04/2025 às 13:59:41	35.764.167/0001-03	R\$ 2.859,6200
29/04/2025 às 13:59:42	58.434.877/0001-70	R\$ 2.863,3300
29/04/2025 às 13:59:42	58.434.877/0001-70	R\$ 2.859,5200
29/04/2025 às 13:59:42	35.764.167/0001-03	R\$ 2.857,7100
29/04/2025 às 13:59:43	59.589.837/0001-60	R\$ 2.859,4200
29/04/2025 às 13:59:43	59.589.837/0001-60	R\$ 2.857,6100
29/04/2025 às 13:59:43	35.764.167/0001-03	R\$ 2.855,8100
29/04/2025 às 13:59:44	59.589.837/0001-60	R\$ 2.855,7100
29/04/2025 às 13:59:44	35.764.167/0001-03	R\$ 2.854,0300
29/04/2025 às 13:59:45	59.589.837/0001-60	R\$ 2.853,9300
29/04/2025 às 13:59:45	35.764.167/0001-03	R\$ 2.852,1800
29/04/2025 às 13:59:46	59.589.837/0001-60	R\$ 2.852,0800
29/04/2025 às 13:59:46	35.764.167/0001-03	R\$ 2.850,2800
29/04/2025 às 13:59:47	59.589.837/0001-60	R\$ 2.850,1800
29/04/2025 às 13:59:47	35.764.167/0001-03	R\$ 2.848,3300
29/04/2025 às 13:59:48	59.589.837/0001-60	R\$ 2.848,2300
29/04/2025 às 13:59:49	35.764.167/0001-03	R\$ 2.846,5100
29/04/2025 às 13:59:49	55.751.809/0001-47	R\$ 4.794,9900
29/04/2025 às 13:59:49	59.589.837/0001-60	R\$ 2.846,4100
29/04/2025 às 13:59:50	35.764.167/0001-03	R\$ 2.844,7600

Data/hora	Participante	Lance
29/04/2025 às 13:59:51	59.589.837/0001-60	R\$ 2.844,6600
29/04/2025 às 13:59:52	35.764.167/0001-03	R\$ 2.842,8000
29/04/2025 às 13:59:53	59.589.837/0001-60	R\$ 2.842,7000
29/04/2025 às 13:59:54	35.764.167/0001-03	R\$ 2.840,7700
29/04/2025 às 13:59:55	59.589.837/0001-60	R\$ 2.840,6700
29/04/2025 às 13:59:57	35.764.167/0001-03	R\$ 2.838,8200
29/04/2025 às 13:59:58	59.589.837/0001-60	R\$ 2.838,7200

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/04/2025 às 14:00:13	O item 4 teve empate real para os valores 4.800,0000 e 5.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/04/2025 às 14:00:13	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 59.589.837/0001-60	29/04/2025 às 16:54:53	Sr. Fornecedor VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 59.589.837/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 18:55:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar proposta ajustada e documento para habilitação..
Pelo participante 59.589.837/0001-60	29/04/2025 às 17:18:54	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:18:54 de 29/04/2025. 33 anexos foram enviados pelo fornecedor VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 59.589.837/0001-60.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
29/04/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
29/04/2025 às 14:00:13	Item teve empate real para os valores 4.800,0000 e 5.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/04/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
29/04/2025 às 16:54:53	Fornecedor VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 59.589.837/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:55:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Enviar proposta ajustada e documento para habilitação..
29/04/2025 às 17:18:54	Fornecedor VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 59.589.837/0001-60 finalizou o envio de anexo.
29/04/2025 às 17:28:55	Fornecedor VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 59.589.837/0001-60 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.838,7200. Motivo: Proposta em conformidade..
29/04/2025 às 17:37:50	Fornecedor VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 59.589.837/0001-60 foi habilitado.
29/04/2025 às 17:43:31	Fornecedor VITORIA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 59.589.837/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.838,7200.
29/04/2025 às 17:43:57	Item homologado.